



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 71

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			73
Poder Executivo.....	1	52	
Casa Civil.....	28	57	74
Secretaria de Estado de Governo.....	28	58	74
Secretaria de Estado de Economia.....	28	58	75
Secretaria de Estado de Saúde.....	37	60	77
Secretaria de Estado de Educação.....	39	62	79
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	40	64	79
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		66	80
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	40	66	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	40	67	82
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		68	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	41	70	83
Secretaria de Estado da Mulher.....		70	85
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	41		85
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		71	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		71	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	45		86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	45	71	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	45	71	91
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		72	92
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	51	72	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			92
Controladoria Geral.....		72	
Defensoria Pública.....			93
Procuradoria-Geral.....		72	93
Tribunal de Contas.....	51		
Ineditorial.....			94

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.119, DE 12 DE ABRIL DE 2022
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 85.744.370,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 85.744.370,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2022
133ª da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								10744370

OPERAÇÕES ESPECIAIS										
04 452	0001 9117	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO	99							10.744.370
04 452	0001 9117 0001	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO--DISTRITO FEDERAL		F	4	90	0	100		10.744.370
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS									15000000
ATIVIDADES										
04 122	6203 4091	APOIO A PROJETOS	99							5.000.000
04 122	6203 4091 0007	APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL		F	4	90	0	100		5.000.000
04 126	6203 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99							10.000.000
04 126	6203 2557 0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	100		10.000.000
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO									30000000
ATIVIDADES										
04 122	8203 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF	99							30.000.000
04 122	8203 2990 0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	100		30.000.000
TOTAL - FISCAL										55.744.370
TOTAL - GERAL										55.744.370
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									30000000
ATIVIDADES										
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	99							30.000.000
15 452	6209 2079 6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	100		30.000.000
TOTAL - FISCAL										30.000.000
TOTAL - GERAL										30.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DF										
UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS									85744370
ATIVIDADES										
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	99							85.744.370
04 131	6203 8505 0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	100		44.624.385
04 131	6203 8505 0004	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100		41.119.985
TOTAL - FISCAL										85.744.370
TOTAL - GERAL										85.744.370
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LEI Nº 7.120, DE 12 DE ABRIL DE 2022
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 71.148.965,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 71.148.965,00 (setenta e um milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), com a seguinte composição:

I – Crédito suplementar, no valor de R\$ 10.209.500,00 (dez milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII; e

II – Crédito especial, no valor de R\$ 60.939.465,00 (sessenta milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VIII, IX, X e XI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VIII e IX, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 – ordinário não vinculado e 732 – convênios com a união – emendas individuais - EPI, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VII, X e XI, pela anulação de dotações orçamentárias e da reserva de contingência consignadas no orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II, III, IV e V.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2022											
133º da República e 62º de Brasília											
IBANEIS ROCHA											
ANEXO I											
R\$ 1,00											
ANEXO À LEI Nº											
RECEITA											
RECURSO DE TODAS AS FONTES											
99	DISTRITO FEDERAL										
99999	DISTRITO FEDERAL										
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA						
10000000	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de				13.425.075						
		FISCAL			13.425.075						
11000000	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de			13.425.075							
		FISCAL		13.425.075							
11100000	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de										
11145011	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de		13.425.075								
		FISCAL	13.425.075								
				TOTAL	13.425.075						
				FISCAL	13.425.075						
ANEXO I											
R\$ 1,00											
ANEXO À LEI Nº											
RECEITA											
RECURSO DE TODAS AS FONTES											
57	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL										
57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL										
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA						
10000000	Outras Transferências de Convênios da União e de S				200.000						
		FISCAL			200.000						
17000000	Outras Transferências de Convênios da União e de S			200.000							
		FISCAL		200.000							
17100000	Outras Transferências de Convênios da União e de S										
17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de S		200.000								
		FISCAL	200.000								
				TOTAL	200.000						
				FISCAL	200.000						
ANEXO II											
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
RS 1,00											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA										40000
ATIVIDADES											
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									40.000
25 752	6209 8507 6515	EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DO GAMA			2						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0				F	3	90	6	100	40.000
TOTAL - FISCAL											40.000
TOTAL - GERAL											40.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									500000
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								500.000
15 451	6209 1110 9983	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III-TAGUATINGA	3	F	4	90	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									50000
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								50.000
15 752	6209 1836 7074	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	F	4	90	6	100		50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - GERAL										50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									300000
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								300.000
15 752	6209 8507 6536	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS-RA	15	F	3	90	6	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									50000
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								50.000
15 752	6209 1836 7075	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26	F	4	90	6	100		50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - GERAL										50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09135 ADM. REG. DA FERCAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								50000	
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							50.000	
15 752	6209 1836 7077	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	31						50.000	
				F	4	90	6	100	50.000	
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - GERAL										50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								100000	
PROJETOS										
20 606	6209 7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							100.000	
20 606	6209 7316 6040	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE SANEAMENTO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	99						100.000	
				F	3	90	6	100	100.000	
6210	MEIO AMBIENTE								150000	
PROJETOS										
20 606	6210 3773	IMPLANTAÇÃO DO USO DE FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS							150.000	
20 606	6210 3773 0006	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	99						150.000	
				F	4	90	6	100	150.000	
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								150000	
PROJETOS										
20 122	8201 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							150.000	
20 122	8201 3903 9843	INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA EMATER	99						150.000	
				F	4	90	6	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										400.000
TOTAL - GERAL										400.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL								400000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							400.000	
13 392	6219 9075 0251	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NAS REG. ADM. DO DF	99						400.000	
				F	3	50	6	100	400.000	
TOTAL - FISCAL										400.000
TOTAL - GERAL										400.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF								65000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							65.000	
12 122	6221 9068 0274	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	99							
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	10.000	
12 122	6221 9068 0286	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	4	50	6	100	55.000	
TOTAL - FISCAL										65.000
TOTAL - GERAL										65.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000	
11 334	6207 9107 0121	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								880000	
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							880.000	
15 752	6209 1836 7083	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF	99	F	4	90	6	100	880.000	
TOTAL - FISCAL										880.000
TOTAL - GERAL										880.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS											
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER									600000	
PROJETOS											
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000		
15 451	6206 1079 0036	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO - GAMA	2	F	4	90	6	100	500.000		
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							100.000		
15 451	6206 3048 9630	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	90	6	100	100.000		
6209	INFRAESTRUTURA									1145000	
ATIVIDADES											
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							300.000		
15 452	6209 8508 9229	MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2022	99	F	3	90	6	100	300.000		
PROJETOS											
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							845.000		
15 451	6209 1110 9953	INFRAESTRUTURA E URBANISMO I NAS Ras	99	F	4	90	6	100	845.000		
6216	MOBILIDADE URBANA									399500	
PROJETOS											
15 451	6216 3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS							399.500		
15 451	6216 3090 5335	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS NAS REG. ADM. DO DF	99	F	4	90	6	100	399.500		
TOTAL - FISCAL										2.144.500	
TOTAL - GERAL										2.144.500	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6217	SEGURANÇA PARA TODOS									1000000	
PROJETOS											
06 181	6217 1474	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS							1.000.000		
06 181	6217 1474 0003	Construção de h quartéis para PMDF	99	F	4	90	6	100	1.000.000		
TOTAL - FISCAL										1.000.000	
TOTAL - GERAL										1.000.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6216	MOBILIDADE URBANA									300000	
PROJETOS											
26 782	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							100.000		
26 782	6216 1223 0006	CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DF	99	F	4	90	6	100	100.000		
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							200.000		
26 782	6216 5745 0036	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	90	6	100	200.000		
TOTAL - FISCAL										300.000	
TOTAL - GERAL										300.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS								300.000
23 695	6207 9085 0041	APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF	99							
				F	3	50	6	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER									1680000
ATIVIDADES										
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS								450.000
27 812	6206 4091 5927	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS	99							
				F	3	90	6	100		450.000
PROJETOS										
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								700.000
27 812	6206 3048 9637	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CAMPOS/QUADRAS EM TODO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	6	100		700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS								530.000
27 812	6206 9080 0112	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) I		F	4	50	6	100		30.000
27 812	6206 9080 0130	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										1.680.000
TOTAL - GERAL										1.680.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS									500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 422	6211 9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS								500.000
14 422	6211 9091 0014	PROMOVER PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DF	99							
				F	3	50	6	100		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 66000 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DF										
UNIDADE : 66101 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								200000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 333	6207 9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO							200.000	
11 333	6207 9122 0010	PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DE APLICATIVOS	99	F	3	50	6	100	200.000	
TOTAL - FISCAL									200.000	
TOTAL - GERAL									200.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO III									R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								850000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							850.000	
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA—DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100	850.000	
TOTAL - FISCAL									850.000	
TOTAL - GERAL									850.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV									R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							500.000	
14 244	6228 9071 0024	APOIO A PROJETOS SOCIAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	500.000	
TOTAL - FISCAL									500.000	
TOTAL - GERAL									500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV									R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								300000	
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							300.000	
15 752	6209 1836 7082	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PLANO PILOTO	1	F	4	90	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL									300.000	
TOTAL - GERAL									300.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE E G	ES F	GN D	MO D	US O	FT E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								40000	
ATIVIDADES										
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							40.000	
25 752	6209 8507 6515	EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DO GAMA	2							
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0		F	3	90	6	100	40.000	
TOTAL - FISCAL										40.000
TOTAL - GERAL										40.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE E G	ES F	GN D	MO D	US O	FT E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								60000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							60.000	
15 451	6209 1110 9964	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA	6							
				F	4	90	6	100	60.000	
TOTAL - FISCAL										60.000
TOTAL - GERAL										60.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE E G	ES F	GN D	MO D	US O	FT E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								300000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000	
15 451	6209 1110 9980	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM ÁGUAS CLARAS	20							
				F	4	90	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09135 ADM. REG. DA FERCAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE E G	ES F	GN D	MO D	US O	FT E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								150000	
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							150.000	
15 752	6209 1836 7077	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	31							
				F	4	90	6	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL											
UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								450000		
PROJETOS											
20 122	8201 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99							450.000	
20 122	8201 3903 9843	INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA EMATER		F	4	90	6	100	450.000		
TOTAL - FISCAL										450.000	
TOTAL - GERAL										450.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO IV										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF											
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6219	CAPITAL CULTURAL								2000000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99							2.000.000	
13 392	6219 9075 0237	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS		F	3	50	6	100	2.000.000		
TOTAL - FISCAL										2.000.000	
TOTAL - GERAL										2.000.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO IV										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6221	EDUCADEF								2500000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99							2.500.000	
12 122	6221 9068 0296	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF		F	3	50	6	100	2.000.000		
12 122	6221 9068 0301	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	100	500.000		
TOTAL - FISCAL										2.500.000	
TOTAL - GERAL										2.500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO IV										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
CANCELAMENTO											
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF											
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								15974075		
PROJETOS											
04 392	6207 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99							15.974.075	
04 392	6207 3678 0007	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - GRANDES EVENTOS - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	100	15.974.075		
TOTAL - FISCAL										15.974.075	
TOTAL - GERAL										15.974.075	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								2119915	
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99						1.999.915	
15 752	6209 8507 6538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF		F	3	90	6	100	1.999.915	
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99						120.000	
15 752	6209 1836 7083	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF		F	4	90	6	100	120.000	
TOTAL - FISCAL										2.119.915
TOTAL - GERAL										2.119.915
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								451400	
PROJETOS										
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99						50.000	
15 451	6206 1079 0035	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF		F	4	90	6	100	50.000	
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99						100.000	
15 451	6206 3048 9630	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF		F	3	90	6	100	100.000	
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	99						301.400	
15 451	6206 3902 9559	REFORMA DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	100	301.400	
6209	INFRAESTRUTURA								5816000	
ATIVIDADES										
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	99						366.000	
15 452	6209 8508 9234	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		F	3	90	6	100	366.000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						1.950.000	
15 451	6209 1110 9953	INFRAESTRUTURA E URBANISMO I NAS RAS		F	4	90	6	100	300.000	
15 451	6209 1110 9955	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						650.000	
15 451	6209 1110 9968	EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	100	1.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
15 451	6209 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						3.500.000	
15 451	6209 9107 0145	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS RESIDENCIAIS NO DF - NOSSA QUADRA - LEI DISTRITAL Nº 6.915/2021		F	4	50	6	100	3.500.000	

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE E G	ES F	GN D	MO D	US O	FT E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF									1200000
PROJETOS										
15 365	6221 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL								1.200.000
15 365	6221 3271 9372	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99							
				F	4	90	6	100		1.200.000
TOTAL - FISCAL										7.467.400
TOTAL - GERAL										7.467.400
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE E G	ES F	GN D	MO D	US O	FT E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS									100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
06 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								100.000
06 846	0001 9050 7226	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM PROL DA PCDF	1							
				F	1	90	6	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE E G	ES F	GN D	MO D	US O	FT E	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE URBANA									200000
PROJETOS										
26 782	6216 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA								200.000
26 782	6216 1347 9504	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020, TRECHO KM 21,3, EM PLANALTINA-DF	6							
				F	4	90	6	100		200.000
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								VETADO
26 782	6216 5745 0042	ASFALTAMENTO DA DF 440, QUE LIGA O RK A DF 249	99							
				F	4	90	6	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 60000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF										
UNIDADE : 60101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RE E G	ES F	GN D	MO D	US O	FT E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS									1953000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES								1.953.000
14 243	6211 9078 0051	APOIO A REALIZAÇÃO DO 1º JOGOS DA JUVENTUDE	99							
				F	3	50	6	100		1.953.000
TOTAL - FISCAL										1.953.000
TOTAL - GERAL										1.953.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 66000 SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DF										
UNIDADE : 66101 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 333	6207 9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO								200.000
11 333	6207 9122 0010	PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DE APLICATIVOS	99	F	3	50	6	100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO V										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									10000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								10.000.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL										10.000.000
TOTAL - GERAL										10.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									40000
PROJETOS										
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								40.000
25 752	6209 1836 7055	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PROL DA COMUNIDADE DO GAMA	2							
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	4	90	6	100		40.000
TOTAL - FISCAL										40.000
TOTAL - GERAL										40.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL									2050000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS								2.050.000
13 392	6219 9075 0225	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	50	6	100		400.000
13 392	6219 9075 0226	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100		500.000
13 392	6219 9075 0249	APOIO A EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100		1.000.000
13 392	6219 9075 0250	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100		150.000
TOTAL - FISCAL										2.050.000
TOTAL - GERAL										2.050.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF								749500	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							749.500	
12 122	6221 9068 0289	Descentralização de recursos para escolas h PDAF- Obras	99	F	3	50	6	100	250.000	
12 122	6221 9068 0311	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS NAS REG. ADM. DO DF	99	F	4	50	6	100	499.500	
TOTAL - FISCAL										749.500
TOTAL - GERAL										749.500
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								1280000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.280.000	
15 451	6209 1110 9985	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF	99							
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 4000		F	4	90	6	100	1.280.000	
TOTAL - FISCAL										1.280.000
TOTAL - GERAL										1.280.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VI										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								300000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000	
11 334	6207 9107 0122	APOIO AOS PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL - 2022	99							
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1450000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							1.450.000
23 695	6207 9085 0034	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	99						
23 695	6207 9085 0036	Apoio ao Turismo h em todo o DF.	99	F	3	50	6	100	500.000
23 695	6207 9085 0038	PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF	99	F	3	50	6	100	750.000
23 695	6207 9085 0038	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2							
6219	CAPITAL CULTURAL			F	3	50	6	100	200.000
1845000									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							845.000
23 695	6219 9075 0220	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I DO DISTRITO FEDERAL	99						
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS		F	3	50	6	100	845.000
27 392	6219 9075 0247	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99						1.000.000
				F	3	50	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									
3.295.000									
TOTAL - GERAL									
3.295.000									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI									R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO À LEI Nº													
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER												1145000
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS											150.000
27 811	6206 9080 0127	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL					99						
								F	3	50	6	100	150.000
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS											995.000
27 812	6206 9080 0112	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL					99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1											
								F	3	50	6	100	140.000
27 812	6206 9080 0118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS					99						
								F	3	50	6	100	205.000
27 812	6206 9080 0140	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS					99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 3											
								F	3	50	6	100	650.000
TOTAL - FISCAL													1.145.000
TOTAL - GERAL													1.145.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO VI										R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO													
ANEXO À LEI Nº													
SUPLEMENTAÇÃO													
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS												500000
PROJETOS													
14 243	6211 1564	REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO											500.000
14 243	6211 1564 0014	PROMOVER REFORMAS NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					99						500.000
								F	3	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL													500.000
TOTAL - GERAL													500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO VII										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL									850000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
20 845	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								850.000
20 845	6201 9107 0139	APOIO À GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS GRANJA DO TORTO	99							
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100		850.000
TOTAL - FISCAL										850.000
TOTAL - GERAL										850.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF										
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS									13425075
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
04 122	6203 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								13.425.075
04 122	6203 9107 0090	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROJETO DE COOPERAÇÃO COM ORGANISMO INTERNACIONAL-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	80	0	100		13.425.075
TOTAL - FISCAL										13.425.075
TOTAL - GERAL										13.425.075
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IX										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL CONVENIO										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS									200000
ATIVIDADES										
14 422	6211 4213	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER								200.000
14 422	6211 4213 0003	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS-DISTRITO FEDERAL	99							
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 5		F	3	90	0	732		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									99800
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								99.800
15 752	6209 8507 0072	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PLANO PILOTO - PLANO PILOTO	1							
				F	3	90	6	100		99.800
TOTAL - FISCAL										99.800
TOTAL - GERAL										99.800
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									60000
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								60.000
15 752	6209 8507 0068	(EP) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED, EM PLANALTINA-DF- PLANALTINA	6							
				F	3	90	6	100		60.000
TOTAL - FISCAL										60.000
TOTAL - GERAL										60.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									190000
ATIVIDADES										
25 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								190.000
25 752	6209 8507 0067	(EP) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	12							
				F	3	90	6	100		150.000
25 752	6209 8507 0070	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	12							
				F	3	90	6	100		40.000
TOTAL - FISCAL										190.000
TOTAL - GERAL										190.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									300000
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								300.000
15 752	6209 8507 0074	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LAGO SUL- LAGO SUL	16							
				F	3	90	6	100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA-XXXII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									120000
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								120.000
15 752	6209 8507 0071	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-(2022)- SOL NASCENTE / PÔR DO SOL	32							
				F	3	90	6	100		120.000
TOTAL - FISCAL										120.000
TOTAL - GERAL										120.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								1900115	
ATIVIDADES										
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.900.115	
15 752	6209 8507 0073	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ARNIQUEIRAS - ARNIQUEIRA	33							
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 33		F	3	90	6	100	1.900.115	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - GERAL										
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								400000	
PROJETOS										
20 605	6209 1827	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							400.000	
20 605	6209 1827 0010	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	6	100	400.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - GERAL										
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								300000	
ATIVIDADES										
20 606	6201 4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO							300.000	
20 606	6201 4119 0010	(EP) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO À RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO- PLANO PILOTO	1							
				F	3	90	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - GERAL										
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL								201400	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							201.400	
13 392	6219 9075 0259	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL II FESTIVAL "MAGIA NEGRA"-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1								
				F	3	50	6	100	51.400	
13 392	6219 9075 0260	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL BAGAGEM 40 ANOS - "CARAVANA CANDANGA"-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100	50.000	
13 392	6219 9075 0261	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO À BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE BRASÍLIA - BILB 2022-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100	100.000	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - GERAL										
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF									4000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
12 363	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								4.000.000
12 363	6221 9107 0166	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-III DNA DO BRASIL DE TALENTOS DF-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		4.000.000
TOTAL - FISCAL										4.000.000
TOTAL - GERAL										4.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF										
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS									15974075
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
04 122	6203 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								15.974.075
04 122	6203 9107 0090	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROJETO DE COOPERAÇÃO COM ORGANISMO INTERNACIONAL-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	80	0	100		15.974.075
TOTAL - FISCAL										15.974.075
TOTAL - GERAL										15.974.075
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA									3500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
15 451	6209 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								3.500.000
15 451	6209 9107 0165	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS RESIDENCIAIS NO DF - NOSSA QUADRA - LEI DISTRITAL Nº 6.915/2021-DISTRITO FEDERAL	99							
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 50		F	4	50	6	100		3.500.000
TOTAL - FISCAL										3.500.000
TOTAL - GERAL										3.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER									250000
PROJETOS										
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								250.000
15 451	6206 3048 0046	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER - TAGUATINGA- TAGUATINGA	3							
				F	3	90	6	100		250.000
TOTAL - FISCAL										250.000
TOTAL - GERAL										250.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									366000
ATIVIDADES										
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								366.000
06 181	8217 8517 0186	MANUTENÇÃO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PMDF-DISTRITO FEDERAL	99							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1		F	3	90	6	100		366.000
TOTAL - FISCAL										366.000
TOTAL - GERAL										366.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER									100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS								100.000
27 811	6206 9080 0154	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO CAMPEONATO DE JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS 2022-EXTERIOR	98							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE URBANA									200000
ATIVIDADES										
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS								200.000
26 782	6216 4195 0006	(EPE) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-MANUTENÇÃO DA BR-020, NO TRECHO ENTRE SOBRADINHO E PLANALTINA-DF- PLANALTINA	6							
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 1		F	3	90	6	100		200.000
PROJETOS										
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								VETADO
26 782	6216 5745 0046	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE- GAMA	2	F	4	90	6	100		VETADO
26 782	6216 5745 0047	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RAJADINHA-PLANALTINA	6	F	4	90	6	100		VETADO
26 782	6216 5745 0048	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL ITAIPÚ- SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	6	100		VETADO
26 782	6216 5745 0049	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ALTIPLANO LESTE-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
SUPLEMENTAÇÃO													
ANEXO À LEI Nº													
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA												2000000
PROJETOS													
26 451	6216 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA											2.000.000
26 451	6216 1347 0015	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE A LINHA DO METRÔ - DF, PARA ACESSO À ESTAÇÃO ESTRADA PARQUE, EM ÁGUAS CLARAS-DISTRITO FEDERAL					99						
		PASSARELA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 1						F	4	90	6	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL													2.000.000
TOTAL - GERAL													2.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO X

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1600000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							1.600.000
23 695	6207 9085 0044	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO AO PROJETO LABFAZ 3ª FASE-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	100.000
23 695	6207 9085 0045	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-(2022)-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	300.000
23 695	6207 9085 0046	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-BRÁSILIA MOTO FESTIVAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.600.000
TOTAL - GERAL									1.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								2103000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							150.000	
27 811	6206 9080 0156	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO CAMPEONATO DE JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS 2022-EXTERIOR	98							
				F	3	50	6	100	150.000	
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.953.000	
27 812	6206 9080 0155	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO 1º JOGOS DA JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1								
				F	3	50	6	100	1.953.000	
TOTAL - FISCAL										2.103.000
TOTAL - GERAL										2.103.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								300000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	99						300.000	
19 573	6207 9118 0023	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-APOIO A PROJETO DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA O TERCEIRO SETOR - DF-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO X										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 60000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF										
UNIDADE : 60101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS								350000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	99						350.000	
14 243	6211 9078 0055	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO AO CONGRESSO UBES-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	100	200.000	
14 243	6211 9078 0056	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS - CONGRESSO UBES-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										350.000
TOTAL - GERAL										350.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO XI										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF										
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								10000000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
04 122	6203 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						10.000.000	
04 122	6203 9107 0090	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROJETO DE COOPERAÇÃO COM ORGANISMO INTERNACIONAL-DISTRITO FEDERAL		F	3	80	0	100	10.000.000	
TOTAL - FISCAL										10.000.000
TOTAL - GERAL										10.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

DECRETO Nº 43.211, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Residencial Serra Dourada II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00005128/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado denominado Residencial Serra Dourada II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 060/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 060/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 41.572, de 07 de dezembro de 2020, e o Decreto nº 42.340 de 28 de julho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.212, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00110-00001118/2022-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 43.212, de 12 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 00702688) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGHR 01301090) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 01301047).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 43.212, de 12 de abril de 2022)

ÓRGÃO /UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 43.213, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00400-00021615/2022-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00102758, de Assessor, da Assessoria Parlamentar, para o Gabinete, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.213, de 12 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGHR 02802773); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGHR 00002530); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 00001899) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 02803689) - ASSESSORIA PARLAMENTAR - Chefe, CNE-02, 01 (SIGHR B0000009); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 02803698) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 02802796); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 02802798); Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 02802808); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 02802803) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 02 (SIGHR 02802818 e 02802816) - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGHR 00001901) - ASSESSORIA DE GESTÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO - Chefe, CNE-06, 01 (SIGHR 00001831); Assessor, CC-08, 02 (SIGHR 02802778 e 02803712); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 00000470) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGHR 00000684); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 00001746) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 03301436) - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS EM DIRETOS HUMANOS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 02803294) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 02803418) - GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 02803419) - GERENCIA DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 02803420); Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 18200124) - SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZILÂNDIA - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - NÚCLEO DE SEGURANÇA ESCOLAR - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 02803048) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES - GERÊNCIA DA UNIDADE DE TAGUATINGA - NÚCLEO DE RELACIONAMENTO COM O SERVIDOR E USUÁRIO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 02803332) - GERÊNCIA DA UNIDADE DE CEILÂNDIA - NÚCLEO DE RELACIONAMENTO COM O SERVIDOR E USUÁRIO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 02803337).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.213, de 12 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS - ASSESSORIA DE GESTÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO - Chefe,

CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO SEJUS NAS CIDADES - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 11; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-07, 02; Assessor, CC-05, 05 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE MATERIAL E DE PATRIMÔNIO - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO, UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - NÚCLEO DE SEGURANÇA ESCOLAR - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES - UNIDADE NA HORA MAIS PERTO DO CIDADÃO - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DA UNIDADE DE TAGUATINGA - NÚCLEO DE RELACIONAMENTO COM O SERVIDOR E USUÁRIO - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DA UNIDADE DE CEILÂNDIA - NÚCLEO DE RELACIONAMENTO COM O SERVIDOR E USUÁRIO - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 43.214, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00370-00001273/2022-03, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantendo seus atuais ocupante:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000008, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 16000151, de Assessor, do Gabinete, para a Subsecretaria de Administração Geral;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000009, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Secretaria Executiva de Empreendedorismo;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 16000132, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Executiva de Empreendedorismo;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000162, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Executiva de Empreendedorismo;

VI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 16000149, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico;

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 16000135, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, para a Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas;

VIII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000023, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, para a Coordenação de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 16000020, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 16000011, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Acompanhamento de Benefícios Fiscais, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 16000156, de Assessor, da Subsecretaria de Programas de Incentivos Econômicos para a Diretoria de áreas Econômicas Incentivas, da Subsecretaria de Programas de Incentivos Econômicos.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.214, de 12 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL- GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 16000143) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 16000032) -OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-06, 01 (SIGRH 16000145); Assessor, CC-06 01 (SIGRH 16000153) - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 16000099) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 16000060) - NÚCLEO DE ARQUIVO E PROTOCOLO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 16000062) - SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - Assessor, CC-05, 02 (SIGRH 16000092 e 16000093) - SUBSECRETARIA DE APOIO AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 16000136) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 16000139).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.214, de 12 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial CNE-07; Assessor, CC-08, 01 -SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE INCENTIVOS FISCAIS - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E INCENTIVOS FISCAIS - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.215, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas dos órgãos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00010-00001172/2022-87, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos os cargos relacionados no Anexo II para o Gabinete do Governador, para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e para a Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.215, de 12 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-08, 03 (SIGRH 08000103, 10001233 e 10001234) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10001227) - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 40000311)

DECRETO Nº 43.219, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.073.895,00 (vinte e cinco milhões, setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00056-00000881/2022-37, 00055-00024573/2022-25, 00110-00000752/2022-19, 00110-00000860/2022-83 e 00060-00144682/2022-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 25.073.895,00 (vinte e cinco milhões, setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 161 - Recursos de dividendos, 220 - Diretamente arrecadados e 738 - Aplicações financeiras - emendas individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	1611.03.01	220		12.488.728	12.488.728
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR	1321.01.01	220		100.000	
	7122.01.01	220		50.000	
	7611.01.01	220		2.850.000	3.000.000
DISTRITO FEDERAL	1322.01.01	161	7.585.167		
2022AC00142 TOTAL					23.073.895

ANEXO II	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	738		2.000.000	
					2.000.000
2022AC00142	TOTAL				2.000.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						7.585.167
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						7.585.167
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	161	7.585.167	
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						12.488.728
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018031 0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						5.000.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) I	99	33.90.39	0	220	5.000.000	
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						

Ref. 018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) I	99	44.90.39	0	220	7.488.728	7.488.728
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						
14.122.6217.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						3.000.000
Ref. 021038 0015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	750.000	
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						750.000
Ref. 018811 0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	220	2.250.000	
2022AC00142 TOTAL						23.073.895

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
10.301.6202.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 015650 0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL						2.000.000
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	738	2.000.000	
2022AC00142 TOTAL						2.000.000

DECRETO Nº 43.220, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 102.488.153,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, e III, “d”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00012552/2022-35, 00055-00024573/2022-25 e 00080-00068921/2022-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 102.488.153,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 100 - Ordinário não vinculado e 220 - Diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	1611.03.01	220		28.400.000	28.400.000	
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	100	74.088.153			
2022AC00148 TOTAL						102.488.153

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						53.000.000
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref. 015596 0001 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	35.000.000	35.000.000
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref. 015597 0002 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	18.000.000	18.000.000
2022AC00148	TOTAL					53.000.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						28.400.000
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018026 8768 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN/DE- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1471	99	31.90.11	0	220	9.537.000	15.000.000
	99	31.91.13	0	220	5.463.000	
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018027 0022 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 2282	99	33.90.48	0	220	13.400.000	13.400.000
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						21.088.153
04.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018627 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	20.000.000	
	99	31.91.13	0	100	1.088.153	21.088.153
2022AC00148	TOTAL					49.488.153

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 43.176, de 1º de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 28-A, de 1º de abril de 2022, página 1, ONDE SE LÊ: “...UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS – Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702977)...”, LEIA-SE: “...UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS – DIRETORIA DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702977)...”.

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no caput do art.214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Punitiva designada pela Portaria nº 15, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, 3 de dezembro de 2021, página 30, tendo como último ato de recondução a Portaria nº 03, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 43, 04 de março de 2022, para prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00077011/2022-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça - Hall de Entrada, nos dias 31/03/2022 à 16/05/2022, 08h às 18h, para realização de evento da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, Unidade de Gestão de Pessoas, realizado pelo Murilo Marconi Rodrigues.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais - Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRECHE MENINO JESUS, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública, nos campos de voleibol de areia, localizados no TAGUAPARQUE, entre a Cascata e Sede da Administração do Parque - Taguatinga, consubstanciado no processo 00132-00000225/2022-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 46, de 06 de Abril de 2022, publicada no DODF nº 69, de 11 de Abril de 2022, página 30, o ato que atualiza a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, ONDE SE LÊ: “...Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD - RA-AC...”, LEIA-SE: “ ...Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD - RA-PLAN...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs: 00370-00001476/2022-91, 00136-00001395/2021-83, 00113-00006156/2022-50, 00113-00006157/2022-02, 00060-00166087/2022-87 e 00060-00153738/2022-79, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						450

Ref. 019402	0002	ACQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	38.999		38.999
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL							
		INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	347.727		347.727
10.304.6202.2596		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO							
ANEXO	II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
REDUÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 011137	0001	CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA							
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL							
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	147.216		147.216
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							
Ref. 001954	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL							
		REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	523.048		523.048
2023AC00141			TOTAL					1.471.213	

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001	09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						450
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020978	0103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.92	0	100	450	
							450
240101/00001	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						9.925
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018552	0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	9.925	
							9.925
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						24.000
26.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118	0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	237	14.000	
							14.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018137	6159 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-OUTRAS SENTENÇAS - DER-DF- PLANO PILOTO .	99	33.20.92	0	100	10.000	
							10.000
2022AC00141						TOTAL	34.375

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (GNRE).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, DECLARA:

Art. 1º O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo 00040-00013461/2022-17.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTO, INTERESSADO, CPF:

2022032465528	IPTU	VASNI LUIZ DOS SANTOS	184*****68
2022032465528	TLP	VASNI LUIZ DOS SANTOS	184*****68
P202204053024	TLP	LAURA ROSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	393*****49
2022032262744	IPTU	MARIA DIVINA DE SOUSA	114*****00
2022032262744	TLP	MARIA DIVINA DE SOUSA	114*****00
2022031759346	IPTU	GENOVEVA PEREIRA DO NASCIMENTO	179*****00
2022031759346	TLP	GENOVEVA PEREIRA DO NASCIMENTO	179*****00
2022022446674	IPTU	MARIA DA CRUZ BISPO	192*****06
2022022446674	TLP	MARIA DA CRUZ BISPO	192*****06

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 80, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220304-50131, Joao Saulo Nascimento Do Amaral, ***458.783-**-20220307-51269, Juliana Rodrigues Almeida, ***134.101-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 81, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20220225-1912, Ananias Pereira De Souza, ***.634.861-**-20220225-1942, Marlene Muniz Dos Santos, ***.178.351-**-20220226-47581, Maria Helena Messias, ***.701.731-**-20220208-32797, Teresinha Araujo Marques, ***.962.171-**-20220227-47649, Jacinta Gomes Barbosa De Medeiros, ***.300.251-**-20220227-47663, Jose Eudes Amobio Da Costa, ***.623.291-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220225-46916, Luisa Veríssimo Pereira Sampaio, ***.357.341-**-20220223-45074, Licia Maria Vale Mesquita, ***.853.391-**-20210617-130168, Jolson Barbosa Lima, ***.694.107-**-20210729-159995, Joao Marques, ***.465.141-**-20210727-157825, Selmo Claudio Gomes Da Silva, ***.998.061-**-20210728-158907, Fundacao Visconde De Cabo, 00307918000188; 20210729-159237, Marcio De Sousa, ***.366.551-**-20210802-1336, Marcilene Da Conceição, ***.265.971-**-20210805-163931, Osesa Rodrigues De Oliveira Junior, ***.947.861-**-20210813-169148, Moises Mendes Barbosa, ***.777.046-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 12 DE ABRIL DE 2022

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220317-59503, Samir Nobre Assessoria e Serviços Administrativos, 37232457000131; 20220225-47055, Partner & Properties Imobiliária EIRELI, 20237105000176. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20220212-36677, Clauber Sander Rosa Veloso, Joana Moraes Veloso Dos Santos, 02/07/2019, Recanto Emas QD 403 CJ 11 LT 23, 47922494, 100%, Clauber Sander Rosa Veloso, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção; 20220218-41401, Eduardo Marques De Lima, Juvenilio Dias Teodoro Lima, 06/04/2019, Santa Maria QD 315 CJ D LT 17, 46653724 + veículo OVT3065 + saldos bancários, 100%, Eduardo Marques De Lima e Juvenília Dias Teodoro Lima, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção; 20220221-42893, Valquiria Jesus De Oliveira, Jose Delpino De Oliveira, 31/08/2000, QNP QD 34 CJ D LT 6, 30751241, 100%, Valquiria Jesus De Oliveira; Maria Do Socorro Abreu De Oliveira; e Valeria De Fatima Abreu De Oliveira, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus aos herdeiros ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da Isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20220220-42401, Joaquim De Sousa Costa, Maria Teresa De Sousa Costa, 25/11/2010, Setor Oeste QD 28 LT 62, 17436753, 50%, 2/12, Venancio De Sousa Costa e Gilberto De Sousa Costa, o(a)s herdeiro(a)s, na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em

Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20220221-43148, Antonio Carlos Novaes, Maria Jose Alves De Novaes, 20/10/2021, Setor Norte QD 1 CJ E LT 418, 17103622 e saldo consolidado pesquisa SISBAJUD, 50% e 100%, 1/2, Francisco De Assis Novaes, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e na Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

Art. 1º O Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, e suas unidades organizacionais, para efeitos de regime de teletrabalho, deverão funcionar no horário das 8h às 18h30, ressalvadas as determinações específicas em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Para os efeitos desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota com a utilização de recursos tecnológicos, que sejam passíveis de controle, possuam metas, prazos e produtos previamente definidos;

II - a atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, para a entrega de produtos e de serviços no âmbito de projetos e processos de trabalhos institucionais;

III- unidade organizacional: subdivisão administrativa do órgão com agrupamento de atividades estruturadas de acordo com um critério de homogeneidade, como, gabinete da Presidência, secretaria executiva, gerências, núcleos, e assessorias, podendo se dividir em partes menores;

IV - chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou similar, ao qual se reportam diretamente servidores com vínculo de subordinação;

V - chefia mediata: titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar, responsável pelo conjunto de unidades organizacionais;

VI - plano de trabalho: documento preparatório elaborado pela chefia imediata e aprovado pela chefia mediata, que delimita a atividade, produto ou processo, estima o quantitativo de servidores participantes e define as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados para implementação do teletrabalho; e

VII - formulário de pactuação de atividades e metas: documento assinado pelo servidor e pela chefia imediata, para participar do teletrabalho, que sintetiza as atividades a serem desempenhadas, entregas, metas, cronograma e respectivo acompanhamento.

Art. 3º Os servidores lotados no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF deverão informar os números de telefone de contato para pronto atendimento durante o horário a que se refere o art. 1º, para ligações telefônicas por voz e por meio de aplicativo de mensagem.

§ 1º Entende-se por pronto atendimento a resposta imediata às demandas de trabalho provenientes das unidades organizacionais do TARF e encaminhadas por meio de um dos canais disponibilizados pela demandante, nos termos do caput.

§ 2º Respeitada a carga horária legal, o servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer disponível para resposta imediata, mediante ajuste junto a sua chefia imediata, em horário compreendido no intervalo definido no art. 1º.

Art. 4º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Parágrafo único. Na hipótese de atraso justificado no cumprimento das metas a chefia imediata deverá estabelecer regra para compensação.

Art. 5º A chefia imediata que pretender implementar o teletrabalho deverá elaborar o plano de trabalho de que trata o inciso VI, do art. 2º, observando:

I - a definição de indicadores objetivos para aferir resultados;

II - o controle efetivo das metas estabelecidas;

III - a mensuração dos resultados da unidade;

IV - o detalhamento e a descrição das atividades a serem desempenhadas; e

V - o quantitativo total de servidores na unidade e o quantitativo que poderá participar, observada a permanência mínima necessária de servidores no setor.

§ 1º O plano de trabalho deverá ser aprovado pela chefia imediata.

§ 2º O controle das metas de que trata o inciso II será realizado pela chefia imediata por meio do formulário de Aferição e Atesto de Metas estabelecido no Anexo II ao Decreto nº 42.642, de 30 de agosto de 2021, devidamente submetido à chefia imediata.

§ 3º O controle de frequência do servidor em teletrabalho será aferido mensalmente pela chefia imediata, considerando o formulário de que trata o § 2º.

Art. 6º As atividades desenvolvidas em teletrabalho serão formalizadas por meio do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas estabelecido no Anexo I ao Decreto nº 42.642, de 2021.

§ 1º As chefias imediatas devem estabelecer as metas mensais a serem alcançadas, definidas em consenso com o servidor.

§ 2º O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas deve contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas mensais a serem alcançadas;

III - o período em que o servidor estará sujeito ao teletrabalho;

IV - a forma de realização do teletrabalho:

a) integral: todos os dias da semana;

b) parcial: dias alternados, previamente definidos com a chefia imediata;

V - cronograma dos dias em teletrabalho, caso seja parcial;

VI - cronograma de comparecimento ao local de trabalho ou reuniões presenciais com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas; e

VII - horário de execução das atividades, se for o caso.

§ 3º A participação dos servidores que solicitarem o ingresso em teletrabalho condiciona-se à autorização formal da chefia imediata mediante Formulário de Pactuação de Atividades e Metas.

§ 4º As unidades organizacionais do TARF poderão fixar o quantitativo mínimo de dias por mês para o comparecimento do servidor à instituição, que deverão ocorrer dentro do horário de expediente do órgão.

§ 5º O servidor em teletrabalho não se sujeitará a eventual banco de horas.

§ 6º Em caso de licenças, afastamentos ou demais concessões previstas em lei, o período residual de teletrabalho pactuado poderá ser suspenso ou encerrado, a critério da chefia imediata, e as tarefas que foram designadas poderão ser redistribuídas.

Art. 7º O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos os servidores, no interesse da Administração, e serão indicados pela chefia imediata, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:

I - estejam em estágio probatório; e

II - trabalhem em escala de revezamento ou plantão.

Art. 8º O servidor poderá ser desligado do teletrabalho nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, de que trata o art. 6º;

II - pelo decurso de prazo de participação no teletrabalho, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

III - em virtude de mudança de lotação ou unidade de exercício;

IV - em razão da designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo teletrabalho;

V - pela superveniência das vedações previstas no art. 7º; e

VI - por necessidade do serviço.

Art. 9º É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho:

I - cumprir a meta de desempenho estabelecida, observados os padrões de qualidade pactuados;

II - submeter-se ao acompanhamento periódico e presencial para apresentação de resultados parciais e finais, em atendimento aos prazos e requisitos pactuados;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de modo a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - comparecer à unidade organizacional de exercício para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e sempre que houver interesse e necessidade da Administração;

V - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho;

VI - dar ciência à chefia imediata, por meio eletrônico, do andamento dos trabalhos, apontando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela chefia quanto à repactuação de atividades e prazos;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; e

VIII - solicitar anuência prévia da chefia imediata para retirar processos, equipamentos ou documentos físicos, quando necessário, com devido registro do trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade.

§ 1º As atividades devem ser cumpridas diretamente pelo servidor em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º Caso haja necessidade de atendimento presencial, este deverá ser realizado nas dependências do TARF, preferencialmente dentro do cronograma prefixado para comparecimento ao local de trabalho, conforme pactuado no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas.

Art. 10. Em caso de descumprimento ou atraso nas metas pactuadas, o servidor ficará impedido de participar do teletrabalho durante 6 (seis) meses, salvo por motivo devidamente justificado e acolhido pela chefia imediata.

Art. 11. São atribuições da chefia imediata:

I - acompanhar o trabalho dos servidores em teletrabalho;

II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

III - avaliar a qualidade do trabalho apresentado; e

IV - encaminhar mensalmente ao setorial de gestão de pessoas a relação de servidores em teletrabalho com atesto de frequência e eventuais ocorrências.

Art. 12. Ficam convalidados os atos praticados conforme as normas previstas nesta Ordem de Serviço, a partir da publicação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, desde que com este não conflitem.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 14/2022

Recorrente: CLARO S/A. Advogado: RONALDO REDENSCHI OAB/RJ Nº94.238
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CLARO S/A, irressignada com a decisão do TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária no 222/2019 (Acórdão nº 5/2021), processo fiscal nº 00040-00026530/2019-57, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/03/2022 (doc. SEI 81432700).

1. A interposição de Recurso Extraordinário no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais só é viável legalmente em face de decisão das Câmaras, e, ainda, relativamente a processo de jurisdição contenciosa, conforme disciplinado no art. 69 do Decreto nº 33.268/2011, Regimento Interno do TARF, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista o Acórdão atacado ser proveniente do Tribunal Pleno, além de a matéria versada neste processo ser de jurisdição voluntária (reconhecimento de imunidade tributária/restituição).

2. Assim, DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade.

3. Publique-se. Após restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 20/2022

Embargante: EXPRESSO SAO JOSE LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

EXPRESSO SAO JOSE LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 202/2021 (doc. SEI 59542245), parte integrante do processo fiscal no 0129-002535/2016, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/06/2021 (doc. SEI 64778666). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 21/2022

Embargante: CLARO S/A. Advogado: JHONEM ARAUJO PEREIRA. OAB/DF Nº 33.937. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CLARO S/A, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 164/2021 (doc. SEI 54660481), parte integrante do processo fiscal no 0125-000338/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 63887215 - Fl. 19), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/06/2021 (doc. SEI 63887215). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 23/2022

Embargante: ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA. Advogado: IZAAK BRODER. OAB/BA Nº 17.521. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 353/2021 (doc. SEI 70316482), parte integrante do processo fiscal no 0128-002439/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 73750498 - Fl. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/11/2021 (doc. SEI 73750324). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24/2022

Embargante: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA. Advogado: FABIANA DE AMORIM SECUNDO. OAB/DF nº 35.662. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 106/2021 (doc. SEI 70284626), parte integrante do processo fiscal no 0040-004537/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 72837390 - Fl. 5), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/10/2021

(doc. SEI 72837390). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 19/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. Advogado: GERMANO CÉSAR DE OLIVEIRA CARDOSO OAB/DF 26.493

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00058205/2018-72, pertinente ao Auto de Infração nº 241/2018, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 20/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: CIDADE COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS OAB/GO 39.941.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00060755/2018-51, pertinente ao Auto de Infração nº 3.818/2018, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 29/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: WAL MART BRASIL LTDA. Advogado: RICARDO MIRANDA MALVEIRA ALVES. OAB/DF Nº 28.870.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001195/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 517/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 30/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00012686/2019-51, pertinente ao Auto de Infração nº 1.408/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 31/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: DVA ATACADOS EIRELI. Advogado: HAGNO FERREIRA DE BRITO. OAB/DF Nº 37.585.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00057647/2018-00, pertinente ao Auto de Infração nº 2700/2018, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 32/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00004642/2019-57, pertinente ao Auto de Infração nº 710/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 33/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrida: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: LUCIANA SANTOS FERRO. OAB/DF Nº 39.281.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00035524/2019-91, pertinente ao Auto de Infração nº 8515/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 34/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: SUPRICAL LOGISTICA LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0040-003750/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5593/2015, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 35/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: LATICINIOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Advogado: NATHANIEL VICTOR MONTEIRO DE LIMA. OAB/DF Nº 39473.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0040-003586/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5306/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 36/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: AVENUE HOCHER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. Advogado: SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-000132/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 2949/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 37/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrida: SDFLC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001710/2017, pertinente ao Auto de

Infração nº 8473/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 38/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL PROS. Advogado: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA. OAB/GO Nº 33.670.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00015227/2020-62, pertinente ao Auto de Infração nº 969/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 39/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL PROS. Advogado: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA. OAB/GO Nº 33.670.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00015228/2020-15, pertinente ao Auto de Infração nº 970/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 40/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: LUZINEIDE MARIA DE ARAUJO.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00002586/2020-50, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 41/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrida: C F COSMETICOS LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-000224/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 1010/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 42/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: GUCCI BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00012737/2019-44, pertinente ao Auto de Infração nº 1420/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 43/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: ATACADAO DO PISO LTDA ME.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0040-001736/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 2491/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 44/2022

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: WESLAINE CARLA FERREIRA ME. Advogado: VINICIUS THEODORO STOETZL. OAB/DF Nº 24.665.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001889/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 4789/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 115/2022

Recorrente: CIDADE COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS OAB/GO 39.941. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CIDADE COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00060755/2018-51, pertinente ao Auto de Infração no 3.818/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI62079816 - Fl. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/05/2021 (doc. SEI 62079512).

2. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, eis que na petição apresentada (processo SEI 00040-00017944/2021-18) não estão presentes os pressupostos de admissibilidade ou quaisquer razões recursais que justifiquem o recebimento do recurso voluntário, mas tão somente pedido de prorrogação de prazo recursal. 3. Ao tempo do peticionamento interposto, o processo principal já se encontrava integralmente em meio digital, não existindo as razões apresentadas que justificassem a prorrogação do prazo recursal, bastando tão somente a solicitação de acesso eletrônico, plenamente disponível aos dirigentes de pessoas jurídicas ou aos seus advogados legalmente constituídos para acesso integral dos autos.

4. Publique-se. Após restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022.
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 117/2022

Recorrente: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ALGAR MULTIMÍDIA S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00012686/2019-51, pertinente ao Auto de Infração no 1.408/2019, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/06/2021 (doc. SEI 64879127). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 119/2022

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: LUCIANA SANTOS FERRO. OAB/DF Nº 39.281. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00035524/2019-91, pertinente ao Auto de Infração no 8515/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI34432417, FL. 67), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/07/2021 (doc. SEI 65841557). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no

artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 122/2022

Recorrente: AVENUE HOCHER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. Advogado: SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI. OAB/SP Nº 120.142. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

AVENUE HOCHER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000132/2017, pertinente ao Auto de Infração no 2949/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI65929292 - Fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/07/2021 (doc. SEI 65928873). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 128/2022

Recorrente: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL PROS. Advogado: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA. OAB/GO Nº 33.670. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL PROS, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00015227/2020-62, pertinente ao Auto de Infração no 969/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI42751356, FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/05/2021 (doc. SEI 62191609). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 129/2022

Recorrente: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL PROS. Advogado: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA. OAB/GO Nº 33.670. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL PROS, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00015228/2020-15, pertinente ao Auto de Infração no 970/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 42751884, FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/05/2021 (doc. SEI 62193515). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de abril de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
25 de abril de 2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projecção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
 - a) Processo 0040-001063/2015, Tributo ICMS, RV 486/2018, Recorrente IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogada Monise Ariane Damas da Costa OAB/GO 34.635, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)
 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 - b) Processo 0040-002394/2017, Tributo ICMS, RV 433/2018, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo 0040-006324/2009, Tributo ICMS, RV 253/2019, Recorrente FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 27 de abril de 2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de abril de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO

a) Processo 00040-00016763/2019-41, Tributo ITBI, RV 172/2019, Recorrente GLAUCIA SOARES GALVÃO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. (AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

b) Processo 0040-002449/2014, ICMS, RV 416/2018, Recorrente VCI VANGUARD CONFEÇÕES IMPORTADAS S.A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo 0040-000944/2017, Tributo ISS, RV 43/2019, Recorrente LOOK IN DOOR PLACAS DE SINALIZAÇÃO, Advogada Lorrane Oliveira Vasconcelos OAB/DF 48.526, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 25 de abril de 2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00063989/2018-51, Tributo ICMS, RV 111/2019, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0040-005896/2010, Tributo ICMS, ED 31/2021, Embargante PROFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS S/A, Advogado Tacio Lacerda Gama OAB/DF 30.376, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo 0128-000200/2016, Tributo ICMS, ED 84/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 27 de abril de 2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de abril de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-002195/2015, Tributo ICMS, RV 206/2019, Recorrente GLEDER DE ALMEIDA DOURADO, Advogada Alessandra Pereira dos Santos OAB/DF 23.251, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo 0040-001412/2014, Tributo ICMS, ED 23/2021, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo 0040-001143/2014, Tributo ICMS, ED 17/2021, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

26 de abril de 2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 26 de abril de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-000290/2015, Tributo ICMS, RE 149/2019, Recorrente FABRIMAR S.A INDÚSTRIA E COMERCIO, Advogado Mauricio Zockun OAB/SP 156.594, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

b) Processo 0128-002205/2014, Tributo ICMS, RE 16/2020, Recorrente FABRIMAR S.A INDÚSTRIA E COMERCIO, Advogado Mauricio Zockun OAB/SP 156.594, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo 0128-002146/2014, Tributo ICMS, ED 80/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Francisco Otávio Miranda Moreira OAB/DF 52.847, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

d) Processo 00040-00001044/2022-21, Tributo IPTU/TLP, RJV 14/2022, Recorrente ADELAIDE DA SILVA SOUZA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo 00040-00016457/2021-20, Tributo IPVA, RJV 53/2021, Recorrente ANTONIO CARLOS LIMA BENTES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no

DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

28 de abril de 2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 28 de abril de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-000018/2015, Tributo ICMS, RE 140/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Pública Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 00040-00018126/2020-43, Tributo ITCD, RJV 140/2020, Recorrente CHARLES SILVA ANDRADE – DE CUJUS: OLDAIR LUIZ DE ANDRADE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo 00040-00017724/2020-03, Tributo IPTU, RJV 188/2020, Recorrente CONFERÊNCIA DAS INSPETORIAS DOS SALESIANOS DE DOM BOSCO DO BRASIL – CISBRASIL, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

d) Processo 00040-00015314/2020-10, Tributo IPVA, RJV 168/2020, Recorrente ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

e) Processo 00040-00027583/2019-95, Tributo Regime Especial, RJV 39/2020, Recorrente SABUGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao Primeiro Trimestre de 2022, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO PRIMEIRO
TRIMESTRE DE 2022

Finalidade	Importância	Beneficiário	Recursos Disponíveis
Publicidade e Propaganda	R\$ 13.049,76	Governo do Distrito Federal – DODF	-
TOTAL	R\$ 13.049,76		R\$ 73.000,00

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Fundação Hemocentro de Brasília.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 127, de 09 de junho de 2021, que “altera o Comitê Interno de Governança Pública da Fundação Hemocentro de Brasília”, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que “Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, que “Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal adotem procedimentos para a estruturação de seus Comitês Internos de Governança”, resolve:

Art. 1º A instituição e gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília devem obedecer a esta resolução.

§1º Os comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho, de acordo com sua atuação, têm natureza consultiva, quando somente emitem opiniões e indicações à administração com intuito de auxiliá-la, ou deliberativa, quando produzem decisões de acatamento obrigatório pela autoridade responsável ou vinculada à política pública em questão.

§2º Os comitês, comissões e câmaras técnicas podem ser permanentes ou temporários.

§3º O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal, o Colegiado de Gestão e o Comitê Interno de Governança Pública da Fundação Hemocentro de Brasília são órgãos de deliberação coletiva, instituídos em cumprimento a leis específicas, e sua organização e funcionamento ficam estabelecidos em instrumentos próprios.

Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se:

I – comitê: constitui um agrupamento de indivíduos com conhecimentos diversos e papéis interdependentes, oriundos de várias unidades da Fundação Hemocentro de Brasília, com a finalidade de assessorar o processo de tomada de decisões estratégicas e gerenciais em temáticas transversais.

II – comissão: constitui um agrupamento de indivíduos com papéis interdependentes, designados por uma autoridade para realizar estudos e acompanhar determinados assuntos ou temas, além de fornecer subsídios técnicos à formulação, avaliação e implementação de políticas de saúde e deliberar, quando houver expressa delegação, os assuntos a ela atribuídos.

III – câmara técnica: constitui um agrupamento de indivíduos com conhecimentos especializados, reunidos para realizar estudos, pareceres e proposições de melhorias em temáticas delimitadas, em caráter consultivo.

IV – grupo de trabalho: constitui um agrupamento de indivíduos com papéis interdependentes, reunidos para a realização de tarefa específica por período predeterminado.

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DE COMITÊS, COMISSÕES, CÂMARAS TÉCNICAS E
GRUPOS DE TRABALHO

Art. 3º A proposição de comitês, comissões e câmaras técnicas é feita pelo Comitê Interno de Governança Pública ou pela Presidência da Fundação Hemocentro.

Art. 4º A proposição de grupos de trabalho pode ser feita por qualquer chefia de unidade organizacional e é submetida à aprovação da chefia de divisão ou da Presidência, conforme respectiva autoridade a que a unidade está subordinada.

Art. 5º Os comitês, as comissões, as câmaras técnicas e os grupos de trabalho são instituídos mediante Instrução, na qual devem constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – finalidade ou objetivo;

II – número de membros, os quais devem ser designados, preferencialmente, por cargo;

III – designação do presidente e do secretário executivo, ou coordenador no caso de grupo de trabalho, escolhidos dentre os membros;

IV – prazo para funcionamento, quando for o caso;

V – unidade organizacional à qual ficarão vinculados, conforme área de competência.

§ 1º Quando o comitê, a câmara técnica, a comissão ou o grupo de trabalho for constituído por membros que não façam parte do quadro de pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, estes deverão ser citados nominalmente no correspondente ato normativo de instituição.

§ 2º As informações relacionadas nos incisos I a V deste artigo poderão ser adaptadas de acordo com legislações específicas e exigências constantes de órgãos de controle, fiscalização e regulação.

§ 3º É vedada a criação de grupo de trabalho para a execução de atividades típicas de unidades da estrutura organizacional ou para reuniões eventuais para debate ou articulação.

§ 4º O grupo de trabalho pode ter prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 5º A prorrogação do prazo de funcionamento de comissão, comitê, câmara técnica ou grupo de trabalho deve ser solicitada à chefia da unidade organizacional ao qual está vinculado, com pelo menos dez dias úteis de antecedência da data prevista para encerramento das atividades.

Art. 6º Os comitês, as comissões e as câmaras técnicas devem possuir regimento interno para execução das atividades e conter, minimamente, as informações apresentadas no Anexo II desta Resolução.

§ 1º O regimento interno deve ser estabelecido em até 30 dias após sua instituição.

§ 2º O regimento interno deve ser submetido ao Comitê Interno de Governança Pública para aprovação e, quando aprovado, deve ser publicado na intranet do Hemocentro.

Art. 7º Todos os membros efetivos e suplentes de comitê, comissão, câmara técnica ou grupo de trabalho devem assinar termo de compromisso e responsabilidade, conforme modelo disposto no Anexo III.

§ 1º Os termos devem ser arquivados no respectivo processo SEI de sua criação.

§ 2º Todo servidor designado para comitê, comissão, câmara técnica ou grupo de trabalho e a respectiva chefia imediata devem ser comunicados sobre sua instituição antes da publicação da Instrução no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 3º A substituição de membros e a ampliação do prazo de funcionamento de comitê, comissão, câmara técnica ou grupo de trabalho devem ser registradas no respectivo processo de criação e formalizadas à chefia da unidade organizacional ao qual está vinculado, que avaliará o pleito.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E DO
COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO

Art. 8º São atribuições do presidente:

I – orientar e supervisionar as atividades;

II – expedir convites especiais;

III – designar seu substituto legal e o do secretário executivo;

IV – convocar reuniões;

V – proferir voto decisório em caso de empate;

VI – representar o comitê, a comissão ou a câmara técnica em outras comissões e perante os demais órgãos da Administração Pública;

VII – conferir publicidade e transparência aos resultados do trabalho desenvolvido;

VIII – coordenar e acompanhar a implementação das deliberações;

IX – manter acesso dos membros aos processos associados e diretórios;

X – elaborar relatórios de desempenho;

XI – solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades, com a devida justificativa;

XII – apresentar os resultados e o relatório final à chefia da unidade organizacional ao qual está vinculado para publicação na intranet.

Art. 9º São atribuições do secretário executivo:

I – garantir a elaboração de plano de trabalho;

II – receber as proposições dos membros e encaminhá-las para apreciação;

III – propor, junto com o presidente, o cronograma de reuniões, de acordo com a deliberação dos seus membros;

IV – organizar e publicar aos membros a agenda das reuniões;

V – encaminhar aos membros e demais participantes as convocações das reuniões;

VI – planejar, organizar e preparar as reuniões;

VII – elaborar, a cada reunião, lista com a confirmação de presença dos convocados;

VIII – redigir as atas das reuniões realizadas e organizá-las em arquivo específico;

IX – manter cadastro atualizado dos membros, contemplando nome completo, e-mail, setor, telefone.

Art. 10. São atribuições do coordenador do grupo de trabalho:

I – orientar e supervisionar as atividades;

II – designar seu substituto legal;

III – convocar reuniões;

IV – conferir publicidade e transparência aos resultados do trabalho desenvolvido;

V – coordenar e acompanhar a implementação das deliberações;

VI – manter acesso dos membros aos processos associados e diretórios;

VII – elaborar relatórios de desempenho;

VIII – solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades, com a devida justificativa;

IX – apresentar os resultados e o relatório final à chefia da unidade organizacional ao qual está vinculado para publicação na intranet.

CAPÍTULO III
DO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 11. Os comitês, as comissões, as câmaras técnicas e os grupos de trabalho devem promover reuniões periódicas e registrá-las em ata gerada no respectivo processo de instituição e conter, minimamente, as informações apresentadas no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que os comitês, as comissões, as câmaras técnicas e os grupos de trabalho se adequem ao disposto nesta Resolução.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança Pública.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Modelo de ata de reunião

DATA ____/____/____

Elaborado por:

1- IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

DATA ____/____/____

Horários de início e término: ____:____:____ - ____:____:____

Local – Indicar local ou plataforma virtual, no caso de videoconferências.

Participantes: Incluir nome completo e setor/área e se necessário o contato. Indicar os membros ausentes e justificativas.

2- PAUTA

Descrição

3- ASSUNTOS TRATADOS

Descrição e situação

4- DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS (Ações a serem tomadas ou plano de ação)

NÚMERO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

Anexo II
Modelo de estrutura de regimento interno

REGIMENTO INTERNO DO XXXXX

CAPÍTULO I – DA NATUREZA (ou do Objeto ou da Finalidade ou da Competência)

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO (ou das reuniões)

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Anexo III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, [nome completo], matrícula [número], ocupante de cargo [nome do cargo], na Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), lotado na [instância], e-mail: [institucional], telefone do setor, designado para participar do Comitê XXXX Comissão XXXX, na atribuição de [membro suplente/ membro efetivo/ secretário/ presidente], manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos previstos no regimento interno e assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

1. Manter sigilo sobre os assuntos tratados, as atividades desenvolvidas e/ou ações realizadas na função de membro de comitê, comissão, câmara técnica ou grupo de trabalho;
2. Comparecer às reuniões, justificando eventuais ausências e afastamentos;
3. Declarar, ao presidente de comitê, comissão ou câmara técnica, ou coordenador de grupo de trabalho, eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais, impedimento ou suspeição, no trato de matéria que esteja sendo analisada, eximindo-me de atuação;
4. Acompanhar as atividades propostas e desenvolvidas pelo comitê, comissão, câmara técnica ou grupo de trabalho, bem como desempenhar todas as atribuições inerentes à função;
5. Acessar o e-mail, o SEI e os diretórios para as tramitações relacionadas aos procedimentos administrativos;
6. Cumprir, especialmente, com a Lei Complementar nº 840/2011, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo (Decreto Distrital 37.297/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e o Código de Conduta da Fundação Hemocentro de Brasília. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais e administrativos.

Brasília, ____/____/____.

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Comitê Interno de Governança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00053539/2022-97, resolve:

Art. 1º Homologar a inclusão da mantenedora IDEIA Serviços Educacionais Ltda., CNPJ Nº 44.692.316/0001-67, com sede no SIG, Quadra 08, Lote 2225, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, da Escola Canadense de Brasília, situada no SIG, Quadra 08, Lote 2225, Parte F, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 236, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes dos Processos Disciplinares 00080.00199274/2019-77, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 242, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinar 00080.00160501/2020-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 243, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes dos Processos Disciplinares 00080.00040232/2020-64, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 297, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinar 00080.00190896/2021-54, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 298, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinar 00080.00190891/2021-21, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080.00022871/2022-18, 00080.00022902/2022-22, 00080.00022921/2022-59, 00080.00023460/2022-31, 00080.00022937/2022-61, 00080.00022956/2022-98, 00080.00022979/2022-01, 00080.00022996/2022-30, 00080.00023020/2022-84, 00080.00023072/2022-51, 00080.00023309/2022-01, 00080.00023361/2022-50 e 00080.00023386/2022-53, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II, e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, bem como o disposto no Decreto Distrital nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, que institui o Sistema de Recompensas do Distrito Federal, da Portaria SSP/DF nº 161, de 11 de novembro de 2019, e considerando a solicitação formal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme informações constantes do processo 00052-00004399/2022-89, resolve:

Art. 1º Estipular recompensa, sob a forma de premiação em pecúnia, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qualquer pessoa física que preste informações que levem à localização e prisão de JOSÉ PAULO TRINDADE, portador do CPF nº XXX.337.478-XX, indiciado pelo crime de latrocínio consumado nos autos do Inquérito Policial 656/2021 - 04ª DP, e contra o qual consta, em aberto, mandado de prisão preventiva expedido pela Vara Criminal e Tribunal do Júri do Guará/DF, no bojo do processo 07090064420218070014/2021, conforme solicitação da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como Mandado de Recaptura expedido pela 1ª Vara de Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba/SP, no bojo do processo 7000380-46.2016.8.26.0032.001.

Art. 2º A recompensa estipulada por essa Portaria tem prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O pagamento da recompensa ficará condicionada a apresentação de relatório por parte da autoridade policial responsável pela investigação, a fim de demonstrar a eficácia da informação e qualificá-la ao recebimento da premiação em pecúnia, nos termos do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019.

Art. 4º Após a publicação, esta Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e providências cabíveis quanto à divulgação da recompensa estipulada e de seu prazo de validade, além das providências relativas à busca pelas informações necessárias ao atingimento dos objetivos pretendidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 84063688 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00043782/2019-72, Portaria nº 376, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante de acordo com o § 2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do art. 25 da Instrução Normativa 03/2021-TCDF, c/c o inciso XXVIII, do art. 9º e inciso VIII, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 21 (84113712) pela Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial rito sumário nº 00055-0000531/2021-18, Portaria nº 29, de 25 de janeiro de 2021, DODF 21, de 1º de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Tomadora, nos termos do inciso I, do art. 31 c/c art. 32 da Instrução Normativa 03/2021-TCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 42, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 182 de 03 de dezembro de 2021 publicada no DODF nº 227, de 07 de dezembro de 2021 que cassou a autorização de táxi nº 2088 de titularidade do Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DA GUIRRA;

CONSIDERANDO o processo judicial nº 0701193-29.2022.8.07.0014 que tramita no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF o qual deferiu via tutela antecipada o restabelecimento dos direitos referentes à autorização de táxi nº 2088 para o titular, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a cassação dos direitos referentes à autorização de táxi nº 2088, publicada por meio da Portaria 182 de 03 de dezembro de 2021 no DODF nº 227 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00022301/2021-41, prorrogada por meio da Portaria nº 17 de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 53 de 18 de março de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade INSTITUTO MAANAIM, inscrita no CNPJ: 07.388.256/0001-67 - CEAAD, nº 11/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 1 (um ano).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução nº 02, de 24 de janeiro de 2019, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 4ª Reunião Ordinária de 2022 e 605ª do CONEN-DF, que acolheu o Parecer Técnico nº 65 (84047740), emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 36, de 17 de dezembro de 2021, publicada no

DODF nº 241, página 13, do dia 27 de dezembro de 2021, conforme processo 00400-00057006/2021-14, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade INSTITUTO MAANAIM, inscrita no CNPJ: 07.388.256/0001-67, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 11/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 1 (um ano), a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o exposto pela área técnica da Diretoria de Urbanização (Doc. SEI/GDF 83974402 e 84041678), resolve:

Art. 1º Conceder a prorrogação de mais 30 (trinta) dias no prazo, a contar de 13 de abril de 2022, ao GRUPO DE TRABALHO constituído pela Instrução nº 500/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 65810462), publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021 (66960017) e demais alterações, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, visando a elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, concernente às diretrizes, normas e políticas a serem traçadas para a escolha de espécies, plantio, poda e supressão de árvores nas áreas urbanas do Distrito Federal, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 2º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5901 SÉRIE D

Processo 00070-00001690/2022-87. Notifica-se o Sr. GEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF 82*.***.***-1 que no dia 01 de fevereiro de 2022, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 5901, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 5º, incisos V, VI e VIII do Decreto nº 36.859 de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00013891/2018-41, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3336-D, datado de 25/07/2018 lavrado em desfavor de EDILSON PAZ RIBEIRO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00011469/2018-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3392-D, datado de 14/02/2018 lavrado em desfavor de LEORLANDO LIRA DE ALMEIDA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta

prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão em razão da infração ao artigo 82 do Decreto nº 36.589/2015.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de março de 2022.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0169 SÉRIE E

Processo: 00070-00005939/2021-42. Notifica-se o Sr. ELVIS RODRIGUES QUEIROS, CPF 71*.***.***-0, que no dia 08 de dezembro de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0169, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, 1º§, da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, combinado com os artigos 67, Incisos VII e XXII, e 229, inciso I e 82 do Regulamento do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, visto o Auto de Apreensão nº 000637, lavrado em 20 de novembro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0178 SÉRIE E

Processo: 00070-00006368/2021-63. Notifica-se o Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS PARREIRAS, CPF 70*.***.***-1, que no dia 07 de dezembro de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0178, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08913, Série A, lavrado em 18 de dezembro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 181 SÉRIE E

Processo: 00070-00000043/2022-58. Notifica-se o Sr. VALDECI LOPES DA SILVA, CPF 39*.***.***-4, que no dia 04 de janeiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 181, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08919, Série A, lavrado em 03 de janeiro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 182 SÉRIE E

Processo: 00070-00000045/2022-47. Notifica-se o Sr. ADESIO DE CASTRO ALVES, CPF 39*.***.***-4, que no dia 04 de janeiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 182, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08966, Série A, lavrado em 03 de janeiro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0183 SÉRIE E

Processo: 00070-00000623/2022-45. Notifica-se o Sr. RAIMUNDO DE JESUS FRANCISCO DE ARAÚJO, CPF 05*.***.***-9, que no dia 13 de janeiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0183, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08921, Série A, lavrado em 07 de janeiro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0184 SÉRIE E

Processo: 00070-00002991/2021-47. Notifica-se o Sr. DIMAS ALVES DE JESUS, CPF 24*.***.***-7, que no dia 13 de janeiro de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0184, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0752, Série D, lavrado em 11 de junho de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003582/2021-68, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001358, datado de 03/08/2021, lavrado em desfavor de RAMS ATACADISTA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 13, de 05 de fevereiro de 2021, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de nenhum atenuante e de 01 agravante, prevista no inciso IV, do art. 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003783/2021-65, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0087-E, datado de 14/07/2021, lavrado em desfavor de ADÃO DA CRUZ PEREIRA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003786/2021-07, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0090-E, datado de 14/07/2021, lavrado em desfavor de FARLEY DE JESUS SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004509/2021-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0102-E, datado de 12/08/2021, lavrado em desfavor de ILDEVANIO VILAS BOAS DOS SANTOS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004594/2021-18, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0117-E, datado de 23/09/2021, lavrado em desfavor de ANDRÉ LUIZ MARTINS LEÃO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004610/2021-64, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0126-E, datado de 27/09/2021, lavrado em desfavor de JOSSEAN SARAIVA PAULO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004586/2021-63, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0110-E, datado de 23/09/2021, lavrado em desfavor de JOÃO PEDRO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005726/2021-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0141-E, datado de 03/11/2021, lavrado em desfavor de ALBERES AMANCIO DA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista

no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004600/2021-29, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0122-E, datado de 23/09/2021, lavrado em desfavor de EDIMAR EUSTÁQUIO MUNDIM BAESSE e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003788/2021-98, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001455A, datado de 06/07/2021, lavrado em desfavor de DAVID FERREIRA XAVIER e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003801/2021-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0145-E, datado de 03/11/2021, lavrado em desfavor de HADEMILDO LUCENA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003808/2021-21, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0147-E, datado de 03/11/2021, lavrado em desfavor de IAGHO ERICK ALENCAR SOARES e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de

recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002990/2021-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0149E, datado de 03/11/2021, lavrado em desfavor de MÁRIO DE OLIVEIRA FILHO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004238/2020-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 002999-A, datado de 28/08/2020, lavrado em desfavor de ELIEZER DAS NEVES e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005754/2021-38, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0154-E, datado de 03/11/2021, lavrado em desfavor de ROBSON GOMES TEMPONI e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2022.
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005772/2021-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 03017-A, datado de 11/11/2021, lavrado em desfavor de JULIANO LOHMANN e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2022.
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005774/2021-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0158-E, datado de 16/11/2021, lavrado em desfavor de WYDSON MORAIS DE MELO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso X, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2022.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002987/2021-89, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3012-A, datado de 16/06/2021, lavrado em desfavor de DINO ROMULO FACCIONI e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005753/2021-93, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0153-E, datado de 03/11/2021, lavrado em desfavor de CARLOS ALBERTO DA SILVA SENAS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005791/2021-46, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0161-E, datado de 02/12/2021, lavrado em desfavor de JOSÉ WILKER NASCIMENTO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 as penalidades de: MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021 e AGRADADA em dobro, conforme disposto no §1º do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, em razão da REINCIDÊNCIA observada no processo 00070-00003427/2020-61; MULTA prevista no, inciso XXXII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003976/2020-35, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4453D, datado de 01/07/2020, lavrado em desfavor de JOSÉ FRANCISCO SOUZA RIBEIRO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003431/2020-29, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4447-D, datado de 15/06/2020, lavrado em desfavor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00000531/2021-84, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 04518D, datado de 15/12/2020, lavrado em desfavor de MARIA DIVINA ALTOMARI e APLICAR, em razão da infração ao §3º do art. 83, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso XXX, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005920/2020-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4506D, datado de 16/11/2020, lavrado em desfavor de FRANCISCO EDILBERTO PEREIRA CARVALHO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005933/2020-94, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 04500D, datado de 13/11/2020, lavrado em desfavor de MARCELIO MACIEL PEREIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em

razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005925/2020-48, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 04503D, datado de 13/11/2020, lavrado em desfavor de GENAILMO JOSÉ DE SOUZA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005927/2020-37, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4502D, datado de 13/11/2020, lavrado em desfavor de JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA NETO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DA ATA DA 208ª (DUCENTÉSIMA OITAVA) AGE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h, reuniram-se, por vídeo conferência, os Acionistas da Empresa, para a realização da 208ª (ducentésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei 6.404/1976, e art. 17, inciso V, do Estatuto Social da Terracap, que rerratificou a Ata da Assembleia Geral de Constituição da Terracap, conforme Termo de Conciliação nº 03/2022/CCAF/CGU/AGU-CSM. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site www.terracap.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

JULGAMENTO Nº 10/2022

Processo: 0431-001381/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Sindicante. Examinando o deliberado pela Comissão Sindicante designada, nos termos do art. 210 e art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011,

a vista da delegação de competência estatuída no art. 4º, inciso I, da Portaria/SEDES nº 08/2021, DECIDO: I) Acolher o Relatório final da Comissão Sindicante - Relatório SEI-GDF nº 21/2022 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II) Determinar à Gerência de Correição Disciplinar (GECOR) para que dê publicidade no DODF da presente Decisão, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 212, c/c os arts. 214, §1º e 237, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão/TCDF nº 3.683/2016; III) ARQUIVAR o presente Processo Disciplinar, com fundamento no art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 16/2022 - 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 193ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de abril de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00002965/2021-13

Interessado: Yuri Lenin Alves Araujo

Assunto: Solicitação de Remembramento dos lotes 3 e 4, na quadra 314, do Setor Comercial Local Sul, localizados na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Relator: Ovídio Maia Filho – Membro Titular – FECOMÉRCIO

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00002965/2021-13, que trata do remembramento dos lotes 3 e 4, na quadra 314, do Setor Comercial Local Sul, localizados na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO RICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 17/2022 - 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 193ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de abril de 2022, DECIDE:

Processo: 00392-00012050/2020-71

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico URB 186/2020, referente à regularização fundiária da Área de Regularização de Interesse Social - Aris Vida Nova, localizada na Região Administrativa de Samambaia.

Relator: Guilherme de Vasconcelos de Moraes – Membro Titular – FID/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00392-00012050/2020-71, que trata do Projeto Urbanístico do parcelamento denominado ARIS Vida Nova, localizado Área de Regularização de Interesse Social - ARIS - Vida Nova, na Região Administrativa Samambaia - RA XII, por atender os parâmetros estabelecidos no PDOT, nas Diretrizes Urbanísticas Específicas - DIUPE 17/2021, e possuir os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Executivo, considerando as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAYDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 18/2022 - 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 193ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de abril de 2022, DECIDE:

Processo: 0429-000443/2017

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Parcelamento VILA CENTRO SUL

Reladoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - Membro Suplente - UNICA/DF e Maria Silvia Rossi - Membro Suplente - SEMA

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 0429-000443/2017, que trata do Projeto Urbanístico do Parcelamento do Solo denominado VILA CENTRO SUL, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II - RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP nº 064/10, Projeto Urbanístico – URB-RP nº 64/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados, ressaltando a importância de uma recomendação ao Distrito Federal para liberação dos recursos necessários à implantação da infraestrutura de esgotamento sanitário e, à NeoEnergia, recomendação para mobilização dos meios para a implantação da infraestrutura elétrica, ambos contribuindo para uma boa qualidade ambiental e social da regularização fundiária deste empreendimento.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAYDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 19/2022 - 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 193ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de abril de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00001171/2019-18

Interessado: Diretoria de Espaços Públicos e Qualificação Urbana - DIEP/COPROJ

Assunto: Projeto de Requalificação do Setor Hospitalar Local Norte – SHLN, consubstanciado no Memorial Descritivo 127/2019 (67760499) e Projetos de Sistema Viário e Paisagismo SIV 127/2019 (67759932 e 67760717).

Relatores: Gabriela de Souza Tenório - Membro Titular - FAU/UnB, Júlia Teixeira Fernandes - Membro Titular - CAU/DF e Wilde Cardoso Gontijo Júnior - Membro Titular - Rodas da Paz.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00001171/2019-18, do Projeto de Requalificação do Setor Hospitalar Local Norte – SHLN, consubstanciado no Memorial Descritivo 127/2019 (67760499) e Projetos de Sistema Viário e Paisagismo SIV 127/2019 (67759932) e (67760717), com a condicionante de que sejam feitas as alterações de projeto, sem prejuízo dos princípios para ele adotados, a partir da constatação de interferência na rede de Iluminação pública da região, conforme Carta nº 84/2022 – CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP (82474836), anexada ao processo, nos termos do relato e voto dos relatores.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH por ser parte interessada.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular

– IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular – FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado
Presidente em Exercício

ATA DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e treze minutos do dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Centésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor, Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 83ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24/02/2022; 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo 00111-00003038/2020-84. Interessado: TERRACAP. Assunto: Solicitação de desdobro de Lote registrado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG 04, Conjunto 04, Área Especial nº 02, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires. Relator: Guilherme de Vasconcelos de Moraes – FID. 2.2. Processo 00111-00006398/2020-38. Interessado: TERRACAP. Assunto: Alteração de parcelamento, lotes 02, 04, 06, 08 e 10, localizados na Via NM 12-A da QNM 12, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX. Relatora: Janaína de Oliveira Chagas – SODF. 2.3. Processo 00390-00005367/2020-15. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Alteração de Parcelamento, Loteamento Recanto Real, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Relator: Valmir Lemos de Oliveira – SEGOV. 2.4. Processo 0030-002458/1992. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - Arine Contagem I, Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II. Reladoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – UNICA-DF e Maria Silvia Rossi – SEMA. 2.5. Processo 00390-00004976/2019-13. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Projeto urbanístico do parcelamento denominado Vila Rosada, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - Arine Contagem I, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II. Reladoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA-DF e Maria Silvia Rossi – SEMA. 2.6. Processo 0030-017318/1992. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Versales, localizado na Arine Contagem I, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI. Reladoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – UNICA-DF e Maria Silvia Rossi – SEMA. 2.7. Processo 049-000435/2017. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Bem Estar, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho. Reladoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – UNICA-DF e Maria Silvia Rossi – SEMA. 2.8. Processo 00390-00003083/2018-61. Interessado: Neves e Rodrigues Espaço para Eventos LTDA-ME. Assunto: Parcelamento do solo denominado Chácara São José, a ser realizado em gleba objeto da matrícula nº 17.434 (7ª CRI), com área de 03ha 52a 49ca, localizada na DF150 - km 4, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Relator: Jesuino de Jesus Pereira Lemes – SDE. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo 0134-001089/1991; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Projeto urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Vila Verde, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho. 3.2. Processo 0134-000117/1992; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Projeto urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Morada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II. 3.3. Processo 0250-000649/2001; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Projeto urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Boa Sorte, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II. 3.4. Processo 00390-00007376/2019-07; Interessado: Residencial Shalon, Síndico José Altair Blanco; Assunto: Projeto urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Shalon, localizado no Setor Habitacional Tororó,

na Região Administrativa do Jardim Botânico. 3.5. Processo 00392-00012050/2020-71; Interessado: CODHAB; Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado ARIS Vida Nova, localizado na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS - Vida Nova, na Região Administrativa Samambaia - RA XII. 3.6. Processo 00390-00003152/2018-37; Interessado: SEDUH; Assunto: Projeto de requalificação urbana das Quadras 1 e 2 do Setor Bancário Sul – SBS. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguindo ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira informou que, nessa semana, foi realizada uma reunião presencial com a diretoria da NOVACAP a pedido de alguns conselheiros do CONPLAN, na qual foram apresentadas as questões levantadas nas reuniões desse Conselho, principalmente, sobre a preocupação com os novos parcelamentos do solo aprovados na região da DF-140. Relatou que o Presidente da NOVACAP, Sr. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, explanou que há uma série de estudos que estão sendo realizados para acomodar o dimensionamento das redes. Comunicou que a primeira reunião da Câmara Temática do CUB será realizada no dia 11 de março de 2022, às 9h, presencialmente. O Conselheiro Persio Marco Antonio Davison parabenizou pela iniciativa de propiciar participação motivadora da sociedade civil, salientando que a instalação das Câmaras Temáticas vem exatamente nesse sentido. Observou que as inconsistências de informações que ocorrem no âmbito do debate da sociedade é consequência da incapacidade de percepção dos espaços abertos para informação e debate. Sugeriu que também fosse aberta a oportunidade também de participação por videoconferência, uma vez que beneficiará muito para uma discussão mais efetiva. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira esclareceu que as Câmaras Temáticas possuem tema de grande complexidade e as suas reuniões serão restritas às entidades do CONPLAN, destacando que as reuniões presenciais possuem objetivo único de trazer uma dinâmica efetiva para o debate. Em seguida, passou ao Subitem 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 83ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24/02/2022: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Procedeu a discussão do Item 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo 00111-00003038/2020-84. Interessado: TERRACAP. Assunto: Solicitação de desdobro de Lote registrado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG 04, Conjunto 04, Área Especial nº 02, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires. Relator: Guilherme de Vasconcelos de Moraes – FID: A Sra. Kelen Borges Alves Della Nina – TERRACAP, iniciou a apresentação do projeto URB 130/20 – CONPLAN, alteração de projeto – Setor Habitacional Vicente Pires Trecho III, RA XXX, explicando que o seu objetivo é alteração do parcelamento para adequação dos lotes às situações fáticas. Relatou que a área de Intervenção está localizada na EPTG 04, Conj. 04, Área Especial AE 02, situada no Setor Habitacional Vicente Pires Trecho III. Justificativa: o desdobro do lote Quadra EPTG 04, Conjunto 04, Área Especial 02, visa adequação do lote às ocupações existentes, Igreja e Loja Maçônica, para continuidade no processo de regularização da área. Em conformidade com a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, o lote está matriculado em cartório de registro de imóveis e não há necessidade de abertura de novas vias para a viabilização do pleito. Assim, considerando os requisitos da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, o lote, objeto do processo, é passível de desdobramento. Discorreu sobre a situação existente, explanando que o lote está registrado no Cartório do 3º Ofício de Registrador de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 351684, do Cartório do Terceiro Ofício do Registro Imobiliário de Brasília. Informou que está sendo proposta a criação de cinco lotes: Quadra EPTG 04, Conjunto 04, AE02, AE04, AE05, AE06 e AE07. Apresentou a comparação entre a URB-RP 066/13 e a URB 130/20 e elencou as legislações aplicadas ao projeto, especialmente relacionado ao uso e ocupação do lote. Arrazou que foi realizada consulta ao DER, que se manifestou favoravelmente ao desdobro da unidade, porém, recomendou que, caso ocorra a necessidade de acesso dos lotes desdobrados pela via marginal da EPTG, deverá ser formalizado novo processo com atendimento à Instrução Normativa nº 10. Dando sequência, o Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes iniciou a leitura do relato apresentando o seu voto, a saber: “Pelas razões expedidas no Parecer nº 85/2021 SEDUH/SELIC/SUPAR/COPAG/DIDER, bem como, no despacho do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, voto no sentido de que seja aprovado o Projeto Urbanístico de Desdobro de lote registrado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho III, Quadra EPTG 04, Conjunto 04, Área Especial 02, na Região Administrativa do Vicente Pires - RA XXX. Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00111-00003038/2020-84, por atender os requisitos necessários constantes da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre desdobro de lotes, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de

2009, aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, na Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT dá outras providências e na Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, que estabelece os procedimentos, no âmbito do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, para desdobro e remembramento de lotes e projeções no território do Distrito Federal". Abrindo para debate da matéria, a Conselheira Gabriela de Souza Tenório comentou que sempre terão espaços públicos em que há lotes encaixados em uma estrutura com lados para outros vizinhos e com fundos para outros fundos de lotes, o que é muito benéfico para a mobilidade ativa e os pedestres. Considerou que o lote AE04 ainda ficou muito grande e poderia ser dividido em dois lotes e que a distribuição de vagas ao longo do sistema viário seria mais desejada do que o estabelecimento de bolsão de estacionamento que está previsto. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho observou que poderiam pensar na possibilidade de alterar o projeto, todavia, explanou que é necessário o posicionamento da Sra. Kelen Borges que acompanhou diretamente esse projeto. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira ponderou que não há impedimentos de que o lote AE04 sofra um novo desdobro futuramente caso haja essa possibilidade de estabelecer lotes menores. Compreendeu que vale refletir futuramente sobre a possibilidade de estabelecer sempre lotes menores que podem ser remembrados posteriormente caso seja necessário. Não havendo manifestações adicionais, entrou em regime de votação para deliberar sobre os processos, em epígrafe. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado de 17 votos favoráveis do Poder Público, 16 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 33 votos favoráveis. Proclamando o resultado da aprovação do processo de nº 00111-00003038/2020-84, que trata de solicitação de desdobro de Lote registrado no Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Quadra EPTG 04, Conjunto 04, Área Especial nº 02, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires na forma da apresentação e do relato e voto do conselheiro relator. Em seguida, avançou ao Subitem 2.2. Processo 00111-00006398/2020-38. Interessado: TERRACAP. Assunto: Alteração de parcelamento, lotes 02, 04, 06, 08 e 10, localizados na Via NM 12-A da QNM 12, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX. Relatora: Janaína de Oliveira Chagas – SODF: A Sra. Bianca Ilha Pereira, Arquiteta Urbanista da TERRACAP, iniciou a apresentação do Projeto de Alteração URB 185/2020, localizado na QNM 12, Via NM 12-A Ceilândia – RA IX, expondo o mapa de localização. Explicou que este projeto propõe a alteração dos lotes nº 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra QNM 12 Via NM 12-A, registrados em cartório pela Planta PR-903/1, cuja demarcação apontou interferência com o sistema viário implantado. A alteração desses lotes estava sendo tratada em conjunto com diversas áreas do Centro Urbano da Ceilândia, em outro projeto urbanístico (URB - 099/11), que corrigiria situações semelhantes. No entanto, para cumprir sentença judicial referente ao Lote 06, já alienado, optou-se por desenvolver um projeto separado, que não envolvesse desafetação de área pública. A princípio, pensou-se que a Via NM 12-A havia sido construída em cima dos lotes, porém, após a digitalização do projeto registrado, verificou-se erro material nas dimensões laterais e nas áreas dos lotes em questão, cujas medidas, em escala, não correspondiam às cotas da planta (onde se lê 43,50m, seria aproximadamente 39m). Em consulta às concessionárias de serviços públicos, verificaram-se, também, interferências com as redes da CEB e CAESB. Os lotes objeto deste projeto possuem a seguinte situação fundiária: (i) Imóvel: QNM QD 12, VIA NM 12-A, LT 02; Matrícula: R-3/7497, Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis – DF; Situação: Imóvel pertencente ao patrimônio da TERRACAP Área: 872,00 m²; (ii) Imóvel: QNM QD 12, VIA NM 12-A, LT 04; Matrícula: R-1/18.566, Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis – DF; Situação: Imóvel pertencente ao patrimônio da TERRACAP Área: 872,00 m²; (iii) Imóvel: QNM QD 12, VIA NM 12-A, LT 06; Matrícula: Av-13/6693, Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis – DF; Situação: Imóvel não pertencente ao patrimônio da TERRACAP Área: 872,00 m²; (iv) Imóvel: QNM QD 12, VIA NM 12-A, LT 08; Matrícula: R-1/6696, Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis – DF; Situação: Imóvel pertencente ao patrimônio da TERRACAP Área: 872,00 m²; (v) Imóvel: QNM QD 12, VIA NM 12-A, LT 10; Matrícula: R-1/18.568, Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis – DF; Situação: Imóvel pertencente ao patrimônio da TERRACAP; Área: 792,00 m². A poligonal do projeto está inserida na Zona Urbana – ZU da Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central, criada pelo Decreto Federal s/nº, de 10 de janeiro de 2002. Esta Zona engloba as áreas urbanas consolidadas e em processo de regularização e tem como objetivo contribuir com a promoção do uso sustentável da cidade, com a melhoria da qualidade ambiental urbana. A área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecossistêmicos - ZEEDPSE e na Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecossistêmicos 1 - SZSE-1. A poligonal de projeto encontra-se circunscrita na Macrozona Urbana, em Zona de Uso Controlado II - ZUUC II. Encontra-se em zona de Densidade Média, condicionada a uma ocupação entre 50

e 150 habitantes por hectare. Por se tratar de um projeto urbanístico de alteração de parcelamento registrado cuja área é abrangida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, aprovada por meio da Lei Complementar nº 948/2019, e considerando que o art. 44, inciso I da lei supra estabelece que esses casos deverão "observar as diretrizes urbanísticas emitidas pelo órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal para a área", os autos foram encaminhados à SUPLAN/SEDUH para avaliação das diretrizes aplicáveis para o presente projeto. Em resposta, esclarecendo que os lotes estão localizados em área já consolidada cuja LUOS já definiu para eles a UOS CSIIR 2, o projeto foi dispensado da necessidade de elaboração de DIUPE. Com relação ao projeto, explicou que o limite frontal dos lotes foi posicionado de modo a respeitar a faixa de servidão necessária para a manutenção das redes da CEB e CAESB. Os lotes 2 e 4, ocupados pelo TRE-DF, ficaram com 740m² cada, respeitando-se os limites das edificações existentes. Foi criada uma faixa de servidão de 5m na lateral do lote 2, autorizada pela CAESB, devido à proximidade com a rede já implantada no local. O lote 6 permaneceu com 872m², conforme projeto anterior, registrado em cartório. Com as alterações propostas, os Lotes 8 e 10 ficariam com área inferior a 700m² cada, optando-se, então, pela junção dos dois, resultando em um lote único de 1.335,50m². Com a alteração dos lotes, houve afetação de 592,50m². Explanou que o projeto não alterou os usos e parâmetros estabelecidos pela LUOS em relação aos lotes, mantendo o uso para CSIIR 2 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial. Informou sobre a realização de Audiência Pública no auditório da TERRACAP, no dia 08/12/2021, e transmitida ao vivo pelo Youtube, visando atender à legislação. Dando sequência, a Conselheira Janaína de Oliveira Chagas agradeceu pela apresentação, passando a leitura do seu voto, a saber: "Voto pela aprovação do projeto urbanístico de alteração de parcelamento registrado dos imóveis localizados na QNM Quadra 12 Via MN 12-A lotes 02, 04, 06 e 08 na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, nos exatos termos constantes no relatório, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se à deliberação desse Conselho". Abrindo para discussão da matéria, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira parabenizou a iniciativa da TERRACAP de resolver situações pontuais. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório parabenizou pela apresentação e solicitou esclarecimentos sobre os motivos da união dos dois últimos lotes. Em resposta, a Sra. Bianca Ilha Pereira esclareceu que optaram por manter o padrão dos lotes da área em cerca de 700m², além de considerar o coeficiente de aproveitamento de seis. Não havendo manifestações adicionais, entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado de aprovação de 16 votos favoráveis do Poder Público, 17 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 33 votos favoráveis. Proclamando o resultado da aprovação do processo 00111-00006398/2020-38; que trata de alteração de parcelamento, lotes 02, 04, 06, 08 e 10, localizados na Via NM 12-A da QNM 12, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, na forma do relato e voto da conselheira relatora. Em seguida, passou-se ao Subitem 2.3. Processo 00390-00005367/2020-15. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Alteração de Parcelamento, Loteamento Recanto Real, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Relator: Valmir Lemos de Oliveira – SEGOV: A Sra. Thayná Figueiredo Reis de Castro, Arquiteta Urbanista da Urbanizadora Paranoazinho, iniciou a apresentação do Projeto de Alteração do Loteamento Recanto Real explanando que possui o objetivo de cumprir a decisão judicial de inclusão do Lote 7 do Conjunto 2 da Quadra 2 no parcelamento Recanto Real. Na aprovação do parcelamento, o referido lote foi excluído do processo de regularização fundiária do condomínio por estar em área com declividade superior à permitida por lei para loteamento do solo. No entanto, foi elaborado laudo técnico validado pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM-DF, que alegou que o lote em questão não está em APP, nem em área com declividade superior a 30%, viabilizando, portanto, a sua regularização. Explicou sobre a situação atual e fundiária do lote e arrazoou que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos, tendo como resposta: (i) NOVACAP: O projeto executivo de pavimentação foi elaborado por empresa contratada pela interessada e está em processo de aprovação pela NOVACAP no processo SEI-GDF nº 0011200030419/2021-99. Já o projeto de drenagem do parcelamento ainda se encontra em fase de elaboração pela empresa contratada. Assim que finalizado, será protocolado na NOVACAP para sua devida aprovação; (ii) CEB: Não foi necessária a elaboração de projetos adicionais para fornecimento de energia no parcelamento Recanto Real, uma vez que já se encontram em operação; (iii) CAESB – Abastecimento de água: Não foi necessária a elaboração de projetos adicionais para o abastecimento de água do parcelamento, uma vez que já se encontra em operação; (iv) CAESB – Esgotamento sanitário: Não foi necessária a elaboração de projetos adicionais para o esgotamento sanitário do parcelamento Recanto Real, uma vez que já se encontram interligados ao sistema da CAESB; (v) SLU: Não foi necessária a atuação do interessado com relação aos resíduos sólidos gerados pelo parcelamento, uma vez que o manejo já é feito pelo SLU. As DIUR 08/2018 emitidas pela SEDUH abrangem porção territorial de 2.593,00ha, situada entre a Reserva Biológica da Contagem e os núcleos urbanos de Sobradinho I e Sobradinho II. O acesso à região se faz pelas rodovias BR-020, na porção sul, e pela

DF-150, que adentra a região e contorna parte do seu limite oeste. Conforme as DIUR e o PDOT o lote se insere em área classificada como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I. Discorreu sobre os parâmetros urbanísticos considerados e explicou que a inclusão do lote objeto desse MDE 045/2022 não altera a densidade do parcelamento Recanto Real apresentada no MDE-RP 005/2011. Os usos do solo e parâmetros de ocupação das unidades imobiliárias do lote devem respeitar os mesmos parâmetros definidos para o restante do parcelamento no MDE-RP 005/2011. Com relação ao cálculo de equipamentos públicos, item 3.2.1 das DIUR 08/2018, a inclusão do lote não altera os dados apresentados no MDE-RP 005/2011, mantendo, portanto, o que já havia sido estabelecido. Registrou que o parcelamento Recanto Real está dentro da Zona Urbana de Expansão e Qualificação, definida no PDOT e dentro da Zona Urbana - ZU, definida no Zoneamento da APA do Planalto. O laudo traz que o Lote 7 do Conjunto 2 da Quadra 2 do Condomínio Recanto Real, possui declividade inferior a 30% (trinta por cento), o que diverge da informação colocada no MDE-RP 005/2011, que desconstituiu a unidade imobiliária em questão em função da sua incidência em Área de Preservação Permanente – APP de declividade. Destacou que, para o atendimento à decisão judicial, em 23/11/2020, foi emitida a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 40/2020 - IBRAM/PRESI – Grupo Boa Vista. Dando sequência, o Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira iniciou o seu relato complementando que houve a judicialização dos Processos nº 070533746 e nº 070031682 ambos perante o Tribunal de Justiça, nos quais figuraram como réus a Urbanizadora Paranoazinho e o IBRAM-DF. Em seguida, realizou a leitura do seu voto, a saber: “Doutos Conselheiros, por tudo que consta nos autos do Processo SEI No 00390-00005367/2020-15, em especial no bojo do Parecer Técnico 627, subscrito pelas arquitetas Larissa Alves Lacerda e Alessandra Marques, não vislumbro óbices à aprovação do Projeto de Urbanismo de Alteração de Projeto do Loteamento Recanto Real, quadra 02, conjunto 02, lote no 7, consubstanciado nos documentos Memorial Descritivo - MDE 045/22 (79386371) e Projeto de Urbanismo - URB 045/22 (79386544 e 79386592), por harmonizar-se a Lei Complementar no 803, de 25 de abril de 2009, votando favoravelmente à sua aprovação por este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano”. Abrindo para discussão da matéria, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira ressaltou que a origem da iniciativa do projeto se deu em razão da determinação judicial, porém, esclareceu que toda tramitação de aprovação seguiu o rito legal. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima discorreu que é interessante observar que uma decisão judicial resolveu o problema de maneira mais rápida, entendendo que essa questão traz um aprendizado para a busca de soluções para a regularização os parcelamentos. A Sra. Rosemary Pimentel observou que são muito restritos os casos de falta de regularização de lotes por questões ambientais e técnicas, entendendo que judicialização é uma situação pontual. O Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira registrou que os órgãos responsáveis pela aprovação do projeto agiram de maneira correta considerando o contexto da situação, uma vez que há declive acentuado, o que gerou dúvidas se estaria de acordo com os parâmetros para regularização. Não havendo manifestações adicionais, entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado de aprovação de 15 votos favoráveis do Poder Público, 16 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e uma abstenção do IBRAM-DF, totalizando 31 votos favoráveis e uma abstenção. Proclamando o resultado da aprovação do processo 00390-00005367/2020-15; que trata de alteração de Parcelamento, Loteamento Recanto Real, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Ato contínuo, passou-se aos Subitens 2.4. Processo 0030-002458/1992. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - Arine Contagem I, Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II. Reladoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA-DF e Maria Sílvia Rossi – SEMA. 2.5. Processo 00390-00004976/2019-13. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Projeto urbanístico do parcelamento denominado Vila Rosada, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - Arine Contagem I, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II. Reladoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA-DF e Maria Sílvia Rossi – SEMA. 2.6. Processo 0030-017318/1992. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Versales, localizado na Arine Contagem I, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI. Reladoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA-DF e Maria Sílvia Rossi – SEMA. 2.7. Processo 049-000435/2017. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Bem Estar, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho. Reladoras: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – ÚNICA-DF e Maria Sílvia Rossi – SEMA: A Sra. Thayná Figueiredo Reis de Castro iniciou a apresentação dos projetos referentes aos Parcelamentos Bem Estar, Petrópolis, Versales e Vila Rosada. Apresentou sobre a situação atual, localização e malha viária do local onde estão situados os parcelamentos e expôs as imagens específicas de cada condomínio com ilustrações do polígono de projeto e projeto técnico. Explicou que a Urbanizadora Paranoazinho detém o domínio desta área e é uma empresa de propósito específico cujo objeto social consiste,

exclusivamente, em seu desenvolvimento urbano. Os Parcelamentos Irregulares da Fazenda Paranoazinho estão em Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, de acordo com o PDOT, e estão sendo regularizados de acordo com as diretrizes da legislação federal e local associadas ao tema. Registrou que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos, destacando que alguns projetos precisam de complementações ou de novo sistema, os quais já estão sendo avaliados pelas concessionárias competentes. Todos os parcelamentos em questão estão contemplados pelo Termo de Compromisso para a Regularização Fundiária do Grupo de Loteamentos Irregulares “Grupo Contagem 01” da Fazenda Paranoazinho e estão contemplados pela DIUR 08/2018. Conforme as DIUR e o PDOT, os parcelamentos se inserem em área classificada como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem. Indicou os parâmetros urbanísticos das áreas de regularização inseridas em setores habitacionais considerados. Observou que, por se tratar de projetos de regularização fundiária, nestes parcelamentos não foi possível criar áreas suficientes para Equipamentos Comunitários ou Urbanos e Espaços Livres de Uso Público. Para o atendimento deste percentual exigido pelo PDOT, os déficits apontados no quadro referente aos parcelamentos, serão atendidos nas áreas de Projeto Vinculado. Com relação à densidade de cada parcelamento, discorreu que o parcelamento Bem Estar está dentro da faixa de densidade permitida pelo PDOT, assim também como o parcelamento Petrópolis. Apesar dos parcelamentos Versales e Vila Rosada estarem acima da faixa permitida pelo PDOT, o Grupo Contagem 1 está dentro da faixa de densidade permitida pelo PDOT: 5.520,9000hab, uma área total de 38,7537ha que corresponde a uma densidade de 142,4613 hab/há. Destacou que os parcelamentos estão dentro da Zona Urbana de Expansão e Qualificação, definida no PDOT e dentro da Zona Urbana - ZU, definida no Zoneamento da APA do Planalto. Todos os parcelamentos do setor Contagem encontram-se inseridos na zona SZDPE 6. Indicou os riscos ecológicos existentes, sendo: (i) Residencial Bem Estar: contaminação do subsolo (4-alto); perda de solo por erosão (2-baixo); perda de área de recarga de aquífero (3-médio); e perda de áreas remanescentes de cerrado nativo (2-ausência de cerrado nativo); (ii) Petrópolis: contaminação do subsolo (4-alto); perda de solo por erosão (2-baixo); perda de área de recarga de aquífero (3-médio); e perda de áreas remanescentes de cerrado nativo (2-ausência de cerrado nativo); (iii) Versales: contaminação do subsolo (4-alto); perda de solo por erosão (2-baixo); perda de área de recarga de aquífero (3-médio); e perda de áreas remanescentes de cerrado nativo (2-ausência de cerrado nativo); (iv) Vila Rosada: contaminação do subsolo (4-alto); perda de solo por erosão (2-baixo); perda de área de recarga de aquífero (3-médio); e perda de áreas remanescentes de cerrado nativo (2-ausência de cerrado nativo). Os usos do solo e parâmetros de ocupação das unidades imobiliária do parcelamento, foram classificados de acordo com a Lei de Uso de Ocupação do Solo – LUOS, Lei Complementar nº 948/2019 conforme tabela de parâmetros ao lado. Dando sequência, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima comentou que a área na qual os parcelamentos estão implantados é realmente de baixa renda, não compreendo a sua inclusão como ARINE no PDOT. Compreendeu que a condição de ARINE favoreceu a regularização particular, o que auxilia o próprio governo em se destacar na regularização dessas áreas. Salientou que a infraestrutura implementada foi apenas política, tratando-se de local com muitas necessidades quanto aos investimentos públicos para propiciar melhores condições de vida aos seus moradores. Ato contínuo, realizou a leitura dos votos, a saber: “(i) Processo 049-000435/2017 - Residencial Bem Estar: Pelas Razões expedidas neste relatório, votamos pela aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: Bem Estar, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 050/09, Projeto Urbanístico - URB-RP nº 050/09 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados; (ii) Processo 0030-017318/1992 - Residencial Versales: Pelas Razões expedidas neste relatório, votamos pela aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: Residencial Versales, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 063/10, Projeto Urbanístico - URB-RP nº 063/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados. Pontuamos, ademais, a importância de uma recomendação ao GDF para liberação dos recursos necessários à implantação da infraestrutura de esgotamento sanitário, contribuindo para a finalização da regularização fundiária deste empreendimento; (iii) Processo 00390-00004976/2019-13 - Vila Rosada: Pelas Razões expedidas neste relatório, votamos pela aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: Vila Rosada, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 065/10, Projeto Urbanístico - URB-RP nº 065/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados. Pontuamos, ademais, a importância de uma recomendação ao GDF para liberação dos recursos necessários à implantação da infraestrutura de esgotamento sanitário, contribuindo para a finalização da regularização fundiária deste empreendimento; (iv) Processo 0030-002458/1992 – Petrópolis: Pelas Razões expedidas neste relatório, votamos pela aprovação do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: Petrópolis, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de

Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 047/10, Projeto Urbanístico - URB-RP nº 047/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados”. A Conselheira Maria Silvia Rossi destacou o seu interesse de acompanhar o desdobramento desses processos relatados, externando a sua satisfação pelo resultado alcançado. Observou que os riscos ecológicos foram bem endereçados, assim como a questão do déficit de equipamentos públicos. Comentou que devem analisar os papéis do empreendedor e do Estado no provimento dos serviços básicos, uma vez que a situação relacionada à drenagem, que é uma competência do Estado, apenas foi superada nos parcelamentos após ser transferida ao empreendedor. Além disso, registrou que a NOVACAP alegou que não possui capacidade de atendimento para regularização dos parcelamentos e a CAESB que poderá atender a implantação de redes de esgoto apenas quando houver orçamento para realização de obras nos parcelamentos de Vila Rosada e Versales. Pontuou a necessidade de realizar uma discussão com a Secretaria de Economia e a Casa Civil no sentido da mobilização dos orçamentos e dos recursos para os eixos já deliberados pelo CONPLAN. Abrindo para debate da matéria, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira parabenizou pelo relato realizado, ponderando que foi utilizada uma visão ampla com relação à interação da regularização com as obras do poder público para possibilitar infraestrutura integrada. Explanou que aprova o estabelecimento das preocupações que devem ser atendidas e sugeriu que as Conselheiras Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima e Maria Silvia Rossi capitaneiem um trabalho de elaboração de resolução do CONPLAN de formalização e compilação de dados do DF nesse sentido. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima esclareceu que o seu diálogo com a Conselheira Maria Silvia Rossi foi muito produtivo, visto que vem ao encontro da discussão sobre o pós-regularização. A Conselheira Sandra Maria França Marinho externou a sua preocupação em relação à regularização fundiária sem a prestação de assistência técnica devida para as edificações que estão dentro das áreas regularizadas. Não havendo manifestações adicionais, entrou em regime de votação para deliberar sobre os processos, em epígrafe. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado de aprovação de 17 votos favoráveis do Poder Público, 17 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 34 votos favoráveis. Proclamando o resultado da aprovação do processo 0030-002458/1992; que trata de regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - Arine Contagem I, Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II, na forma do relato e voto das conselheiras relatoras. Proclamando o resultado da aprovação do processo 00390-00004976/2019-13; que trata de projeto urbanístico do parcelamento denominado Vila Rosada, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - Arine Contagem I, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II, na forma do relato e voto das conselheiras relatoras. Proclamando o resultado da aprovação do processo 0030-017318/1992; que trata de projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Versales, localizado na Arine Contagem I, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, na forma do relato e voto das conselheiras relatoras. Proclamando o resultado da aprovação do processo 049-000435/2017; que trata de projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Residencial Bem Estar, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho, na forma do relato e voto das conselheiras relatoras. Em seguida, passou-se ao Subitem 2.8. Processo 00390-00003083/2018-61. Interessado: Neves e Rodrigues Espaço para Eventos LTDA-ME. Assunto: Parcelamento do solo denominado Chácara São José, a ser realizado em gleba objeto da matrícula nº 17.434 (7º CRI), com área de 03ha 52a 49ca, localizada na DF150 - km 4, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Relator: Jesuino de Jesus Pereira Lemes – SDE: O Conselheiro Jesuino de Jesus Pereira Lemes iniciou a apresentação do seu relato explanando que se trata de processo protocolado no ano de 2018 na SEDUH, cujo, objeto é o pedido de parcelamento de solo do imóvel identificado por Chácara São José, localizado na rodovia DF 150 - km 4, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, com área de 03ha 52a 49ca (SEI nº 8827482), com o respectivo registro imobiliário sob a matrícula nº 17.434, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (8827161), de propriedade de Neves e Rodrigues Espaço para Eventos LTDA-ME. Sobre a situação fundiária do parcelamento, discorreu que a TERRACAP se pronunciou através do Despacho nº 0462/2019 TERRACAP/DITEC/GETOP/NUANF (19912970), esclarecendo que a área objeto do Ofício nº 15/2019 – SEDUH (19822736), denominada Chácara São José- DF 150 – KM 04, não pertence ao patrimônio daquela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, informando, igualmente que a área não interfere com nenhum Memorial de Loteamento Urbano ou área isolada registrada em Cartório por esta Empresa ou sua antecessora. Quanto à consulta às concessionárias de serviços públicos, foram recebidas as seguintes respostas: (i) NOVACAP: informou através do despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DU (19886768), datado de 21 de março de 2019, que não existe interferência com rede pública implantada e ou projetada; (ii) CEB: informou através da Carta SEI-GDF nº 481/2019-CEB-D/DB/DC/GCAC (20704236), datada de 8 de abril de 2019, que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, objeto da consulta, desde que o responsável pelo empreendimento: 1) submeta o projeto elétrico

para aprovação da distribuidora; 2) implante a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; 3) atenda as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas; e ainda, 4) observe espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência à Lei de Acessibilidade; (iii) CAESB: não há interferências de redes de água e de esgoto com a poligonal fornecida pelo cliente, demonstrado na Carta nº 13/2021 – CAESB/DE/EPR (57824981); (iv) ADASA: lavrou o Parecer SEI-GDF nº 601/2020 - ADASA/SRH/COUT – Doc. SEI/GDF - 79504914, datado de 30/08/2020 informando que foi recomendado o DEFERIMENTO do pedido, a emissão do ato de outorga de direito de uso, com prazo de validade de 10 (dez) anos, e a emissão do ato de outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, com prazo de validade de 3 (três) anos; (v) SLU: através do Despacho SEI-GDF SLU/PRES/DILUR (19878604), de 21 de março de 2019, informou que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, desde que o volume dos resíduos categorizados como domiciliares esteja dentro do limite de 120 litros por dia, por unidade autônoma; (vi) DER: informou que a poligonal confronta com a faixa de domínio da rodovia DF-150 e não interfere em seus limites, sendo necessário observar o limite da área non-aedificandi imposta pela Lei Federal no 6.766/1979. Em seguida, realizou a leitura do seu voto, a saber: “Deste modo, assentado no resultado evidenciado das análises implementadas pelas áreas técnicas – SEDUH, em especial, no parecer exarado pela Unidade de Novos Parcelamentos / Coordenação de Parcelamentos, retrocolacionado, que demonstra, de forma inequívoca, que foram cumpridas todas as imposições legais prescritas ao caso, em especial, às determinações impostas pela Lei Complementar nº 803/2009 que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; as Diretrizes Urbanísticas da DIUR 08/2018, emitidas para a Região de Sobradinho e Grande Colorado; as Diretrizes Urbanísticas Específicas para o parcelamento – DIUPE 06/2020, voto pela aprovação do parcelamento reivindicado, na forma exibida no Parecer Técnico nº 640/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAR (79658058)”. Dando continuidade, a Sra. Alba Grilo iniciou a apresentação relatando que o parcelamento encontra-se no Setor Habitacional Contagem, na Fazenda Paranoazinho, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, região norte do Distrito Federal. Limita-se ao norte com via pública que dá acesso e faz limites com outras propriedades privadas, a nordeste com uma propriedade da Urbanizadora Paranoazinho – UPSA, cuja ocupação está em fase de projeto, ao sul com o Condomínio o Residencial Sobradinho e a sudoeste com a DF-150. Discorreu que a Chácara São José se encontra em ZU – Zona Urbana, definida por “zona de manejo que engloba as áreas urbanas consolidadas e em processo de regularização” e tem o objetivo de “contribuir com a promoção do uso sustentável da cidade, com a melhoria da qualidade ambiental urbana”. Encontra-se em Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 6 – SZDPE 6. Registrou que a gleba do parcelamento está relacionada com Riscos Ecológicos localizados, integralmente na Zona 1 – Risco Ambiental Alto ou Muito Alto. Com relação aos Riscos de Perda de Recarga de Aquífero, recomenda-se que: (i) localização de atividades que tenham lotes de maiores dimensões e preservem maiores porcentagens de permeabilidade do solo; (ii) implantação de novos empreendimentos em áreas com declividades inferiores a 5%, deve prever a implantação medidas que favoreçam a recarga artificial dos aquíferos, tomando as devidas providências para evitar a contaminação das águas subterrâneas; (iii) nas áreas verdes sejam adotadas estratégias de recuperação de vegetação para se garantir a infiltração da água do solo, juntamente com as estratégias adotadas para as áreas de risco elevado de contaminação do solo. Quanto ao Risco de Perda de Solo por Erosão, também se recomenda que: (i) antes da implantação de empreendimentos, seja realizada a remoção da cobertura vegetal e do solo superficial, se necessário, durante a seca. E em períodos de chuva medidas a fim de evitar a deflagração de processos erosivos devem ser tomadas; (ii) sejam incluídos no Projeto Urbanístico o mapeamento das erosões existentes, uma proposta de recuperação e o apontamento de locais críticos de escoamento que possam desencadear processos erosivos. Risco de Perda de Solo por Erosão, para ocupação recomenda-se: (i) não implementação de atividades com alto potencial poluidor, que favorecem a infiltração das águas pluviais, onde são observadas baixa declividade e baixa densidade de drenagem; (ii) o controle rigoroso sobre a disposição de efluentes em superfície ou em subsuperfície. Registrou que o parcelamento encontra-se em Zoneamento Macrozona Urbana, em Zona Urbana de Expansão e Qualificação – ZUEQ, em Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I e na DIUR 08/2018 e DIUPE 06/2020. Expôs os condicionais urbanísticos utilizados e realizou a descrição do projeto. afirmou que foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos, conforme já mencionado pelo relator. A NOVACAP informou que não existem redes de drenagem pluviais implantadas, porém, há redes projetadas pela Urbanizadora Paranoazinho (UP) que já foram aprovadas por esse órgão a nível de projeto básico. A rede de drenagem pluvial interna do empreendimento Chácara São José seria interligada na rede projetada no condomínio adjacente. Em seguida, o deflúvio seguirá para um sistema de retenção também projetado, composto por uma bacia de qualidade e outra de quantidade. Por fim, a água seria lançada em um talvegue. Além disso, o sistema previsto contará com reservatórios de amortecimento individuais em cada lote com área superior a 600 m² e um

sistema de amortecimento na praça central. Explicou como será o sistema de abastecimento de água e a rede coletora proposta e arrazouou que a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 18/2021 - IBRAM/PRESI, assinada em 25/11/2021 é válida por cinco anos e estabeleceu condicionantes, exigências e restrições a serem cumpridas para obtenção da Licença de Instalação - LI. Abrindo para discussão da matéria, a Conselheira Gabriela de Souza Tenório externou a sua satisfação pela apresentação de um parcelamento aberto e parabenizou a Sra. Alba Grilo e sua equipe pelo projeto. Sugeriu que a frente comercial, onde há os bolsões de estacionamento, pudesse ter tratamento menos impactante. Não havendo manifestações adicionais, entrou em regime de votação para deliberar sobre os processos, em epígrafe. O Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado de aprovação de 15 votos favoráveis do Poder Público, 14 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 29 votos favoráveis. Proclamando o resultado da aprovação do processo 00390-00003083/2018-61; que trata de parcelamento do solo denominado Chácara São José, a ser realizado em gleba objeto da matrícula nº 17.434 (7ª CRI), com área de 03ha 52a 49ca, localizada na DF150 - km 4, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Prosseguiu ao Item 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo 0134-001089/1991; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Projeto urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Vila Verde, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho. Ficando a relatoria do processo sob a responsabilidade da Conselheira Sandra Maria França Marinho - CODHAB. Em seguida, passou ao Subitem 3.2. Processo 0134-000117/1992; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Projeto urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Morada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II. Ficando a relatoria do processo sob a responsabilidade da Conselheira Sandra Maria França Marinho - CODHAB. Em seguida, passou ao Subitem 3.3. Processo 0250-000649/2001; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.; Assunto: Projeto urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Boa Sorte, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II. Ficando a relatoria do processo sob a responsabilidade da Conselheira Sandra Maria França Marinho - CODHAB. Em seguida, passou ao Subitem 3.4. Processo 00390-00007376/2019-07; Interessado: Residencial Shalon, Síndico José Altair Blanco; Assunto: Projeto urbanístico referente à regularização do parcelamento denominado Residencial Shalon, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico. Ficando a relatoria do processo sob a responsabilidade do Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira. Em seguida, passou ao Subitem 3.5. Processo 00392-00012050/2020-71; Interessado: CODHAB; Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado ARIS Vida Nova, localizado na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS - Vida Nova, na Região Administrativa Samambaia - RA XII. Ficando a relatoria do processo sob a responsabilidade do Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes. Em seguida, passou ao Subitem 3.6. Processo 00390-00003152/2018-37; Interessado: SEDUH; Assunto: Projeto de requalificação urbana das Quadras 1 e 2 do Setor Bancário Sul - SBS. Ficando a relatoria do processo sob a responsabilidade das Conselheiras Gabriela de Souza Tenório e Heloísa Melo Moura. Prosseguindo ao Item 4. Assuntos Gerais: Franqueada a palavra para manifestações, o Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira informou que o Conselheiro Cristiano Manguiera de Souza - DF LEGAL, está fazendo aniversário neste dia, desejando-o felicidades. Realizou uma breve explanação sobre o Dia Internacional da Mulher, destacando as publicações feitas nas redes sociais da SEDUH. Registrou que a SEDUH é majoritariamente feita de/por mulheres (54%), explanando que são 59% de mulheres em cargos comissionados e 62% em cargos de gestão. Com relação ao CONPLAN, discorreu que é composto por 22 mulheres, representando 32% da sua composição. Lembrou que nessa data é comemorado o aniversário da Torre de TV, explanando que serão realizadas várias ações ao longo dos próximos dias em comemoração. A Conselheira Gabriela de Souza Tenório relatou que preza pela dignidade dos monumentos, ponderando que a inclusão da logomarca do Banco de Brasília - BRB nas três faixadas da Torre de TV traz a percepção de que se trata de meio de divulgação desse órgão. Solicitou que a marca fosse mais visível apenas para as pessoas que visitam a Torre TV. O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira garantiu que levantará os regimentos para publicidade a fim de que seja assegurado o licenciamento. A Conselheira Julia Teixeira Fernandes reforçou a explanação da Conselheira Gabriela de Souza Tenório, explanando que se deve ter sensibilidade em relação ao patrimônio modernista para não interferir na identidade do monumento. O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira reafirmou que a questão será trabalhada na próxima reunião, sugerindo, inclusive, a apresentação de um relato sobre essa preocupação. Informou que foi iniciada a licitação para a reforma de uma das salas do Teatro Nacional. Avançando ao Item 5. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, o Sr. Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira declarou encerrada a Centésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 193ª Reunião Ordinária realizada no dia 7 de abril de 2022, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR, Titular - SERINS; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA,

Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEM/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392-00004903/2021-81.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e considerando as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF-CODHAB/PRESI/ASPRE (79827301), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/04/2022, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 294 (76047015), com término do efetivo prazo para 12/06/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 16/2022 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pelo Sr. Roberto Koji Yamane, para o exercício da atividade de Irrigação, localizado na Fazenda 2 Riachos, Núcleo Rural Rio Preto, Lote 08, Planaltina/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00014222/2017-73, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 469/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 88/2022 - SEGEDAM

Processo: 00600-00003028/2022-44-e; Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Participação de servidores no curso "80 EM 20 PEOPLE ANALYTICS: ESTRATEGISTA DE PESSOAS", na modalidade EaD.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais), em favor da empresa MINDER PEOPLE ANALYTICS LTDA. - CNPJ 41.038.492/0001-91, visando a participação de servidores no curso "80 EM 20 PEOPLE ANALYTICS: ESTRATEGISTA DE PESSOAS", na modalidade EaD, a se realizar em 2022.

Brasília/DF, 08 de abril de 2022

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOEDSON TRINDADE LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000103, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JOEDSON TRINDADE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO LEITE, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001227, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIONES DA MOTA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000311, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DIONES DA MOTA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO SILVA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR RUCHELE ESTEVES BIMBATO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00701893, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS do Cargo Público de Natureza Especial, CPE-06, SGRH 00702919, de Coordenador, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, CPE-05, Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702440, de Assessor Técnico, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, CPE-06, SGRH 00702919, de Coordenador, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA XIMENES DUARTE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702440, de Assessor Técnico, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, DEBORAH GABRIELLA CARDOSO ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00702934, de Assessor, da Superintendência de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH GABRIELLA CARDOSO ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Superintendência de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEITON BATISTA GONÇALVES, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.016-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702083, de Gerente, da Gerência de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA CERQUEIRA DE PAIVA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 151.871-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702083, de Gerente, da Gerência de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZA CERQUEIRA DE PAIVA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 151.871-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702086, de Chefe, do Núcleo de Escrituração Fiscal Digital, da Gerência de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO CARVALHO ANTERO, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 46.274-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702086, de Chefe, do Núcleo de Escrituração Fiscal Digital, da Gerência de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 49, o ato que nomeou HELENA MESSERE ROMANCINI para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH, 00702442, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA DE FÁTIMA SILVEIRA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 174.685-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702442, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 49, o ato que nomeou JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702433, de Gerente, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VILMA MARIA DE ARAGÃO LIMA, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 196.601-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702434, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA MARIA DE ARAGÃO LIMA, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 196.601-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702433, de Gerente, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE PINHEIRO DA SILVA REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.694-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702434, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR GLEDES JOSÉ FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.691-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702449, de Gerente, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.704-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702429, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Médico Pericial, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.704-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702449, de Gerente, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR STELLA MARROCOS XAVIER, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, matrícula 277.959-5, para exercer o Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00702429, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Médico Pericial, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR IZABELLE ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00001899, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VICENTE DE PAULO LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 02803689, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LAYS MARINA LIMA LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 02802796, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02802808, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIONES AGUIAR FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02802803, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CIDRAK PEREIRA LINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02802818, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFFERSON THIAGO DE FARIAS EURIQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02802816, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELI FRANCISCA VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 00001901, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISTELA LIMA DA SILVA PINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00001831, de Chefe, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02803712, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO ANDRÉ PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 00000470, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GIULIANA HERNANDES CORES, matrícula 246.315-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00000684, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO ALVARO PEREIRA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001746, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVANILTON LOPES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03301436, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, matrícula 247.482-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803294, de Assessor, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA ALVES DO AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803418, de Diretor, da Diretoria de Comunicação Administrativa, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA DE MENEZES TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02803419, de Gerente, da Gerência de Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Comunicação Administrativa, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula 14307847, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803420, de Gerente, da Gerência de Gestão da Documentação, da Diretoria de Comunicação Administrativa, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CELIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 18200124, de Assessor, da Gerência de Gestão da Documentação, da Diretoria de Comunicação Administrativa, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAMS ARAUJO DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803048, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LUCIA GUIMARÃES, matrícula 01276247, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803332, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EDERSON ANTONIO SOUZA, matrícula 14308223, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803337, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ALVES DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON DA SILVA BARBOSA E CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE MENEZES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula 14307847, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Documentação da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI FRANCISCA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IDALMIR LOPES FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALÍCIA XAVIER SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO ANDRÉ PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA LIMA DA SILVA PINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDVALDO GOMES DA ROCHA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA VANESSA LIMA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL SANTANA DONATO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VICTOR DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PENNA DE MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY SOUSA DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TUILA RABELO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DO NASCIMENTO SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WALDIR BITTENCOURT JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN GABRIELLY RIBEIRO ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA KESSELER FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR BENÍCIO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO PAZ RAMOS PORFÍRIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROMÁRIO OLIVEIRA MENDES ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA LIZ DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO PAULO DA SILVA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MELKISEDEQUE SILVA DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA FERNANDEZ DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803343, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IVANILTON LOPES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803343, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA DE SOUSA MARTINS GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803306, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO ALVARO PEREIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803306, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DE LIMA AZEVEDO, matrícula 248.995-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAMS ARAUJO DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, da Unidade Na Hora Mais Perto do Cidadão, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SALVADOR VIEIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIA KESSELER FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702668, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CELIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702668, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SALVADOR VIEIRA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002802, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIONES AGUIAR FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002802, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRESSA DA SILVA SOUSA GUEDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002799, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON THIAGO DE FARIAS EURIQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002799, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA SAYURI MAKINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00002023, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00002023, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAYSSA LORENA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001031, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2022.

NOMEAR STAELE DE LOURDES DA SILVA BRASIL BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001031, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE OLIVEIRA CAMPELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000076, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADÃO JOSÉ MUROWANIECKI NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000076, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA ANDRADE BICUDO DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00002095, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE OLIVEIRA CAMPELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00002095, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DAVID SANTOS DA GRAÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00002601, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima do Itapoã, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2022.

NOMEAR THAIS DIAS DE SÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00002601, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima do Itapoã, da Gerência de Gestão dos Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de março de 2022, publicado no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 20, o ato que nomeou ADAIL MACEDO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 16000143, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DELZIRE FRANCISCO DE SALES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 16000032, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LINCOLN CANTO CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 16000099, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARTHA GONÇALVES CANDIDO BRAGANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 16000062, de Assessor Técnico, do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DALTON FRANCISCO ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 16000153, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 16000136, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALEXA AMORIM NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 16000092, de Assessor, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ FERNANDES MAIA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 16000139, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil, da Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE CARNEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA DOS SANTOS BRITO NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR DELZIRE FRANCISCO DE SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ELIMARCIA SOUSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ROSELI SALDANHA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA CÉLIA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDES MAIA exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, da Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Benefícios Fiscais, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, da Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LOHANA DA SILVA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos e Incentivos Fiscais, da Diretoria de Acompanhamento de Benefícios Fiscais, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, da Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOHANA DA SILVA MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 16000021, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXA AMORIM NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 16000021, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARTUR DE SOUSA CARRIJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 00702688, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2022.

EXONERAR TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 01301090, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS FERNANDO GARAGORRY CABRERA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01301047, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2022.

NOMEAR GIOVANNA MANFREDO PROFETA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO SOARES NERY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANI DOS SANTOS E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR B0000297, de Assessor, da Diretoria de Assuntos Religiosos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, Professora de Educação Básica, matrícula 30.126-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR B0000297, de Assessor, da Diretoria de Assuntos Religiosos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ FILIPE PINHEIRO GÓES, Enfermeiro, matrícula 16606523, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005690, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLE TERESA ARAÚJO DE JESUS MONTEIRO, Psicóloga, matrícula 16801172, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005690, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, Página 23, o ato que nomeou PATRÍCIA PINHEIRO SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 1444030X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005687, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA PINHEIRO SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula 1444030X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005687, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE BRAGA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55003858, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO JOSÉ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55003858, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 35, o ato que nomeou JANE ESTER DE ALENCAR ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 133655X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003641, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANE ESTER DE ALENCAR ALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 133655X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003641, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência Apoio Operacional das Unidades

Atenção Especializado de Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NATHANE SARAIVA GOMES SANTANA, matrícula 16999096, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005049, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÉCILIN ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005049, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE LOURDES DIAS PASSOS, matrícula 1692133X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003735, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2022.

NOMEAR SIMONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003735, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA JOSE PIRES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14324997, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005904, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2022.

NOMEAR RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01795457, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005904, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADALZIRA TEIXEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 133428X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003271, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16739558, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003271, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MIRELA GIOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17047315, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELB MARCOS MOREIRA MARTINS, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 1425692, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA BIANCA GONÇALVES RODRIGUES, Médico - Clínica Médica, matrícula 14429918, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005020, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS FERNANDES BORGES, Médico - Clínica Médica, matrícula 14438097, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005020, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1508431, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005026, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA REGINA FAUSTINO DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1343947, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003267, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EULER PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1517589, para exercer o Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003267, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LÍVIA ROCHA LEMOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16750772, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001367, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16590856, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003433, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL COSTA AZEVEDO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14417456, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003444, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16590856, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001367, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE ANÍSIO FERREIRA GUIMARÃES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1659875X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003444, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL COSTA AZEVEDO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14417456, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003433, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, Enfermeira, matrícula 1684257X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003573, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA MENDES DE MORAIS LAITANO, Enfermeira, matrícula 14363143, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003573, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GISELE RIBEIRO ARAUJO, Enfermeira, matrícula 0279956-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500068, de Gerente, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR ROBERTO SPINOSA VILA, Enfermeiro, matrícula 280151-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500068, de Gerente, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO SPINOSA VILA, Enfermeiro, matrícula 280151-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500069, de Chefe, do Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 274170-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500069, de Chefe, do Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR FÁBIO WILLIAM EMERICK DE FREITAS, matrícula 236.441-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900942, de Assessor Técnico, da Gerência de Protocolo de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar do dia 1º de abril de 2022.

NOMEAR VIVIANE DE SOUZA MATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900942, de Assessor Técnico, da Gerência de Protocolo

de Petições e Carga de Autos, da Diretoria de Protocolo Judicial, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000096, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

NOMEAR ROSANE DE CASTILHOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH B0000096, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

EXONERAR JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 19000104, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

NOMEAR ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 19000104, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

EXONERAR, a pedido, DANIEL SILVEIRA CANDIDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500144, de Chefe, do Núcleo de Combate a Incêndios, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 04 de abril de 2022.

NOMEAR ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 17500144, de Chefe, do Núcleo de Combate a Incêndios, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR PEDRO PAULO DE QUEIROZ SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01700149, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Reptéis, Anfíbios e Artropódes, da Diretoria de Reptéis, Anfíbios e Artropódes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 05 de abril de 2022.

NOMEAR GABRIELA CARVALHO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01700149, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Reptéis, Anfíbios e Artropódes, da Diretoria de Reptéis, Anfíbios e Artropódes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Administrativa, matrícula 61.664-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 07600122, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.704.712-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000729, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

NOMEAR CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000729, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, página 37, o ato que nomeou ROBERTA FIDELES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000187, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANEIDE DE SOUZA CARVALHO RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000187, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR LEIDION SOARES LEMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR EDVAN LOURENCO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ALINE CORREIA DE SOUZA SCHIMIDT do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001785, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALINE CORREIA DE SOUZA SCHIMIDT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08000502, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001785, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09700083, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2022.

NOMEAR JOÃO PEREIRA LEMOS JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09700083, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR JAIME DALPIAZ da Função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Associação de Aposentados e Pensionistas, e Idosos da Previdência Social do Distrito Federal e entorno - ASAPREV-DF.

DESIGNAR ADELÁDIO PEREIRA DANTAS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante da Associação de Aposentados e Pensionistas, e Idosos da Previdência Social do Distrito Federal e entorno - ASAPREV-DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, páginas 51 e 52, o ato que exonerou ELISANDRA DA SILVA RAMOS, ONDE SE LÊ: “EXONERAR ELISANDRA DA SILVA RAMOS...”, “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal”. LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, ELISANDRA DA SILVA RAMOS...”, “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2022.”.

No Decreto de 04 de abril de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 70, o ato que exonerou CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...a contar de 29 de março de 2022.”, LEIA-SE: “...a contar de 31 de março de 2022.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de abril de 2022

Processo: 00015-00005305/2022-53. Interessado: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Diretor-Geral do IDC-PROCON/DF, MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 242.398-7, para participar do evento “Desafios do Desenvolvimento: O Futuro da Regulação Estatal”, na cidade de Lisboa – Portugal, no período de 15 a 24 de abril, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos dos processos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0279.394-6, e LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 0277.483-6, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato para Aquisição de Água Potável pelo Distrito Federal nº 01/2022 – ArPDF e da Nota de Empenho nº 2022NE00065, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, referente respectivamente da Ata de Registro de Preço nº 0021/2021, conforme consta no processo 00151-00000176/2022-24.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOEMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 a 18 de março de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GISELLE ALVES WACHSMUTH, matrícula 1.699.936-3, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILDA NOGUEIRA PAES CAMBRAIA, matrícula 1.693.581-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, no dia 13 de abril de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para discutir, analisar sugestões, propor programação e organizar a programação alusiva ao 64º aniversário de Taguatinga.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo 1º: CLAUDIO LIMA FARIA, matrícula 1.700.771-2, Chefe de Gabinete como Presidente, MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.691-4, Diretora de Articulação como Secretária e membros: RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, Coordenador de Administração Geral; LUCIANE ELIZABETH C. DOURADO, matrícula 1.692.571-8, Assessora da Diretoria de Articulação, Esporte e Lazer; DANIEL DE ANDRADE LEITE, matrícula 1.690.209-2, Gerente de Políticas Sociais; KEROLAYNE RODRIGUES VIEIRA, matrícula 1.700.782-8, Assessora da Assessoria de Planejamento e CARLOS MAX TORRES, matrícula 1.703.843-X, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º O Servidor que se recusar, injustificadamente, de integrar o grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor o grupo de trabalho, cometerá infração nos termos do art. 190, inc. V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 11 de abril de 2022

Processo: 00010-00000648/2022-62. Interessada: CAROLINE NUNES SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora CAROLINE NUNES SILVA, matrícula 216.522-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Docente e Discente da Coordenação de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 11 de abril de 2022

Processo: 00010-00000659/2022-42. Interessado: THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 221.244-7, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia e Informação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO

AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 11 de abril de 2022

Processo: 00134-00000452/2022-44. Interessado: PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 61.664-8, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 11 de abril de 2022

Processo: 04007-00000083/2022-41. Interessado: CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor CLAUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, matrícula 37.794-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 12 de abril de 2022

Processo: 00010-00000650/2022-31. Interessado: CÍCERO ROBERTO DE MELO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor CÍCERO ROBERTO DE MELO, matrícula 201.091-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, de Assessor, dos Centros Interdisciplinares, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 12 de abril de 2022

Processo: 00010-00000652/2022-21. Interessado: FAUSTO PFAHL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor FAUSTO PFAHL, matrícula 215.270-3, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Arquivo, Protocolo e Documentos Administrativos, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO

AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts.152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts.2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 12 de abril de 2022

Processo: 00010-00000654/2022-10. Interessado: JOÃO FELIPE DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor JOÃO FELIPE DE SOUZA, matrícula 177.233-3, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts.152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts.2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 12 de abril de 2022

Processo: 00010-00000656/2022-17. Interessado: RICHARD JAMES LOPES DE ABREU. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, matrícula 231.329-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Cursos e Serviços de Extensão, da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts.152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts.2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 12 de abril de 2022

Processo: 00010-00000657/2022-53. Interessada: MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula 225.375-5, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Manutenção, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts.152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts.2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 12 de abril de 2022

Processo: 00094-00001324/2022-41. Interessado: JÚLIO CÉSAR CAMARGO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor JÚLIO CÉSAR CAMARGO, matrícula 79.260-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 04/04/2022, conforme Ofício nº 383/2022 - CACI/SUAG/UAGEP/DFI/GCR. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 2022 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2022, página 42.

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS/DF para IDAÍANO IURI MARQUES DO SANTOS, matrícula 1434920-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do cargo de Presidente, no período de 03/03/2022 a 03/03/2026, com ônus para o GDF, de acordo com o processo 00040-00011108/2022-01.

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS/DF para ALESSANDRA ALVES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1434919-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do cargo de Diretora de Finanças e Patrimônio, no período de 03/03/2022 a 03/03/2026, com ônus para o GDF, de acordo com o processo 00040-00011108/2022-01.

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS/DF para FRANCISCO NILSON GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1434922-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do cargo de Secretário Geral, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço a 03/03/2026, sem ônus para o GDF, de acordo com o processo 00040-00011108/2022-01.

MARINEUSA BUENO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 50.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00013501/2022-21, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade de MAURO CESAR MESQUITA DE SOUSA, matrícula 140.607-8, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 77, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 18, de 26 de janeiro de 2022, o ato que concedeu Gratificação de Titulação à PAULA BALERINI ELIAS, matrícula 280.608-8, ONDE SE LÊ: "...PAULA BELERINI ELIAS...", LEIA-SE: "...PAULA BALERINI ELIAS...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00003065/2022-81.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 211, 212, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de

dezembro de 2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021 – SEEC, ainda pelo que consta pedido de prorrogação de prazo nº 84245579, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 9 - SEEC/GAB/UC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo 0040-00029058/2021-29.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, composta por ASTROGILDO MIAG REGIS BARBOSA, matrícula 109.099-2 - Presidente; BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula 33.730-7 - Membro; ARNOLDO SILVA FILHO, matrícula 187.373-3 - Membro; e, como membro suplente, VANESSA SOARES ALBERTO, matrícula 174.658-8, para atuarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, no Processo Administrativo Disciplinar reinstaurado pelo artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou FABRÍCIA FIGUEREDO DA SILVA, matrícula 1681076-7, Analista em Gestão e Assistência à Saúde Pública, para substituir a Gerente de Voluntariado, símbolo CPC-08, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, página 22, conforme instrução no processo 00060-00274765/2021-01.

DESIGNAR JUCENIR CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 135338-1, Analista em Gestão e Assistência à Saúde Pública, para substituir a Gerente de Voluntariado, símbolo CPC-08, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo 00060-00274765/2021-01.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 455, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS, MÉDICA, matrícula 1409786, lotado (a) no Hospital da Criança de Brasília para participar do 40º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, no período de 03 a 07 de maio de 2022, Natal/RN, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04024-00003014/2022-08.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 456, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO, matrícula 01460714, Quinquênio: 3º) 21/08/2013 a 19/11/2018. Processo 04024-00002050/2022-46. Nome: KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO, matrícula 0152674X, Quinquênio: 3º) 10/01/2016 a 07/01/2021. Processo 04024-00002050/2022-46. Nome: LEONES GOMES DE ABREU, matrícula 01040812, Quinquênios: 9º) 01/08/2009 a 30/07/2014; 10º) 31/07/2014 a 29/07/2019. Nome: ANDREZA PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 01306472, Quinquênio: 6º) 10/03/2016 a 08/03/2021.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com finalidade de elaboração do Curso de DTM/DOF para os Cirurgiões Dentistas da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: FRANCIELLE GONÇALVES CARVALHO, matrícula 1.434.538-2 (Presidente do GT), ALINE CARDOSO ROTA MORAES, matrícula 0006328 (Secretária-Executiva do GT), SIMONE DA COSTA ROSSI DE OLIVEIRA, matrícula 136.290-9 (Secretária-Executiva do GT), KARINA VIEIRA DORNAS GALÃO, matrícula 1.434.513-7, RAFAELA GALLERANI, matrícula 1.434.549-8, VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula 1.436.447-6.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: elaboração do Curso de DTM/DOF para os Cirurgiões Dentistas da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CARLONI GASPAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DANYEL HEYDEN BOCAR, matrícula 164.587-0, lotado no Serviço de Endoscopia Respiratória do HBDF/IGESDF, que contribuirá com 05 horas semanais, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Endoscopia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CARLONI GASPAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a ALINE MARAES CERQUEIRA, matrícula 1889192, 2º quinquênio: 16/05/2015 a 09/01/2021. HUMBERTO BRASILIENSE PANTOJA, matrícula 1859730, 2º quinquênio: 08/03/2015 a 05/03/2020. AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula 16730380, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 05/03/2021. LUCIMARA BENIN BELO, matrícula 16752295, 1º quinquênio: 04/05/2016 a 02/05/2021. LAZARA DE FATIMA BARROS, matrícula 14400928, 1º quinquênio: 04/09/2012 a 01/11/2017. JOAO VICENTE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 1381539, 2º quinquênio: 27/03/2005 a 25/03/2010; 3º quinquênio: 26/03/2010 a 24/03/2015 e 4º quinquênio: 25/03/2015 a 22/03/2020. CLESIO ROSA DE SANTANA, matrícula 14431416, 1º quinquênio: 04/04/2013 a 02/04/2018. RENATA METZLER SARAIVA, matrícula 143019X, 2º quinquênio: 15/04/2007 a 12/04/2012; 3º quinquênio: 13/04/2012 a 20/04/2017 e 4º quinquênio: 21/04/2017 a 24/04/2022. ADAURI MENDES NUNES, matrícula 1310364, 6º quinquênio: 27/01/2017 a 25/01/2022. NADIA MOREIRA DOURADO, matrícula 1564552, 3º quinquênio: 30/06/2016 a 16/07/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 39, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ADAURI MENDES NUNES, matrícula 01310364, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 01/02/2002 a 31/01/2007...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 31/01/2002 a 29/01/2007...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 39, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ADAURI MENDES NUNES, matrícula 01310364, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 31/12/2007 a 30/12/2012...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 30/01/2007 28/01/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de março de 2018, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 52, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ADAURI MENDES NUNES, matrícula 01310364, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 31/12/2012 a 30/12/2017...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 29/01/2012 a 26/01/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, página 31, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CLAUDETE BAIER LINZMEYER KOCH, matrícula 0138693X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 11/05/2010 a 10/05/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/05/2010 07/09/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, página 47, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CLAUDETE BAIER LINZMEYER KOCH, matrícula 0138693X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 11/05/2015 08/05/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 08/09/2015 05/09/2020...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 16883810, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial (RTA) do Serviço de Cuidados Paliativos do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, 16827813, Enfermeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 4.196 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 1 dia, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, nos períodos de 30 de junho de 2006 a 27 de dezembro de 2017, contados para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00150274/2022-49. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, 1571184, Médico Cardiologia, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 2.354 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 14 dias, prestados MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no período de 08 de janeiro de 1985 a 31 de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00239467/2021-67. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, 1571184, Médico Cardiologia, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF, conforme Certidão emitida pelo INSS, no período de 26 de março de 2004 a 26 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00239467/2021-67. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, 1571184, Médico Cardiologia, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 530 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2001 a 31 de março de 2002, 1º de novembro de 2002 a 30 de novembro de 2002, 1º de abril de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de setembro de 2003 a 31 de outubro de 2003 e 12 de janeiro de 2004 a 25 de março de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00239467/2021-67.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da averbação de tempo de serviço do servidor JUAN FERNANDO GUERRERO MALDONADO, matrícula 130.450-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, página 52, o ato referente ao tempo de serviço prestado conforme certidão expedida pelo INSS.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00092234/2022-75, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: SHIRLENE BENFICA DUARTE CARNEIRO, matrícula 133.935-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº. 769 de 30/06/2008, a contar de 06/01/2022. Processo 00060-00014322/2022-36. WANTUIL ALVES MARTINS, matrícula 133.980-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 10/09/2021. Processo 00060-00408616/2021-44. EUZABETE SOARES FERREIRA, matrícula 132.488-8, Enfermeira, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 12/09/2018. Processo 00060-00010417/2021-08. MARCOS PAULO DE MENEZES LIMA, matrícula 135.936-3, Técnico em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 20/01/2021. Processo 00060-00015041/2021-10.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00166144/2022-28, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREIA ANDRIOLI, matrícula 14408260, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da designação de substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Designado pela Ordem de Serviço nº 1.635, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar VERA LUCIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430940, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00171868/2022-93, resolve:

Art. 1º Dispensar VERA LUCIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.443.094-0, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOSE ATEVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 135454-X, ocupante do cargo Médico, para substituir a a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 101, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00000557/2022-66, resolve:

DESIGNAR ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1401845-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Subseção de Suporte aos Transplantes, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 19/04/2022 a 05/05/2022, por motivo de abono de ponto férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00000889/2022-41, resolve:

DESIGNAR HAMILTON REIS DINIZ, matrícula 1701558-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o chefe da Seção de Suprimentos, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 04/04/2022 e de 08/04/2022, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00001571/2022-87, resolve:

DESIGNAR JUNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASIS, matrícula 1697780-7, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Seção do Ciclo do Doador, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 06/04/2022 a 07/04/2022 e de 08/04/2022, por motivo de licença médica e abono de ponto da titular, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00002407/2022-97, resolve:

DESIGNAR TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula 1402210-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pelo cargo de Subseção de Sorologia e Exames Complementares, Símbolo CPC-06, a partir do dia 11/04/2022, até a nomeação do titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25 de setembro de 2013 e da Portaria Conjunta nº 10, de 16 de maio de 2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO – 1.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402084-X, EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, 01/04/2022, 25%, 0063-000495/2013; 1704480-4, GLEIDE KELLEN AUGUSTO PESSÔA AGRA, 01/04/2022, 15%, SEI GDF 00063-00005057/2021-30. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401870-5, MARCUS ARAÚJO XAVIER, 25/03/2022 4%, 0063-000231/2010; 1401856-X, LUCIANA VIEIRA ARAÚJO, 28/03/2022, 4%, SEI GDF 00063-00002132/2022-91; 1401940-X, RENATA VERNAY LOPES, 08/03/2022, 4%, 0063-000787/2010; 1402195-1, MARINA DE MELO LIMA PAIVA, 14/03/2022, 4%, 0063-000086/2014; 1703336-5, BEATRIZ WERNECK LOPES SANTOS, 09/03/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003365/2021-21. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1701558-8 HAMILTON REIS DINIZ 07/03/2022 4% SEI GDF 00063-00001221/2021-30, 1700546-9 OLAVIO PEREIRA GOMES 11/03/2022, SEI GDF 00063-00005293/2020-75, 1402197-8 JULIANA TAMANINI CARVALHO 09/03/2022 2% 0063-000074/2014, 1401890-x RAQUEL VIEIRA DOS

SANTOS DAMASCENO 28/03/2022 0063-000357/2010, 1702922-8, JOÃO BENÍCIO SIQUEIRA SANTOS 04/03/2022 SEI GDF 00063-00003484/2021-83, 1401889-6, PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA 15/03/2022 0063-000358/2010, 1697506-5 ALÉXIA RAQUEL PINTO MOREIRA 05/04/2022, 00063-00002195/2020-86, 1706653-0 MARIANNI GONÇALVES RAMOS 17/03/2022 SEI GDF 00063-00006794/2021-50. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula 1402129-3 como Executor e HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 1402290-7, como Executor Substituto; relativamente ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL firmado com o LABORATÓRIO HLAGYN, objeto do processo 000063-00004054/2021-89.

Art. 2º Designar ANA ELISA NEVES LIMA, matrícula 1702915-5 como Gestora Substituta em substituição à THAÍS FREITAS DA SILVA, matrícula 1682246-3, relativamente ao Contrato nº 32/2017 – NCC/GEOF/FHB, objeto do processo 00063-00002444/2020-33.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ALINE ALVES PORTO, matrícula 228.748-X, executora titular, e CLAUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X, executora suplente, do Contrato nº 31/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, objeto do processo 00080-00116974/2020-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.128 do Decreto nº 38.631/2017, que aprova o Regimento Interno da SEDF, resolve:

Art. 1º Designar HUGO PIRES SOUSA, matrícula 239.693-9, Presidente; JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, matrícula 225.379-8; RAONI COSTA OLIVEIRA, matrícula 209.364-2, Membro e DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, Membro, para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar a documentação e propostas referentes ao processo emergencial 00080-00030850/2022-68 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos.

Art. 2º Torna sem Efeito a Ordem de Serviço nº 100, de 25 de março de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se esta Ordem de Serviço tão logo se conclua os trabalhos da comissão.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais Art. 61, Inciso XIX do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao estabelecido no Plano de Metas e Ações do PDTIC 2019-2020 e,

Considerando que o Comitê de Tecnologia da Informação – CTI foi instituído por meio da Portaria nº 262, de 22 de março de 2022, com caráter deliberativo, que tem por finalidade definir as estratégias e prioridades na gestão dos recursos e na implementação e acompanhamento de projetos relacionados à Tecnologia da Informação no âmbito desta Secretaria;

Considerando que a Portaria nº 261, de 28 de maio de 2021, que Aprova o Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação - CTI da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, prevê que o CTI poderá designar membros das Subsecretarias para compor grupos de trabalhos, de acordo com a necessidade;

Considerando que o Regimento Interno do CTI estabelece que o papel de Secretário-Executivo do Comitê será exercido pelo Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, que auxiliará o Presidente na coordenação e supervisão das atividades;

Considerando que compete ao Secretário-Executivo do Comitê Tecnologia da Informação instituir grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos de Tecnologia da Informação e Comunicação, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho/GT, vinculado ao gabinete desta subsecretaria, para, em conjunto com as demais unidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal iniciar os procedimentos necessários à revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e elaboração da minuta do referido Plano.

Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho/GT:

§ 1º Receber e analisar as demandas necessárias à alteração do PDTIC.

§ 2º Compatibilizar as demandas que deverão compor a minuta do PDTIC.

§ 3º Elaborar e apresentar o cronograma de trabalho, até 20 de abril de 2022, contendo as principais atividades.

§ 4º Submeter a versão preliminar do PDTIC à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV).

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro:

a) HELDHER XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula 175245-6;

b) EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248206-1;

c) LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, matrícula 248201-0;

d) BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 215164-9.

Art. 3º A minuta do PDTIC deverá ser encaminhada ao Comitê de Tecnologia da Informação – CTI para deliberação e, se for o caso, aprovação.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é até 05 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias corridos, mediante solicitação e justificativa.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631/2017, artigo 128, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de realizar as Chamadas Públicas referentes à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e demais normas que regem a matéria.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula 274.784-7; THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243.211-0; DENISE DA SILVA DE LIMA, matrícula 247.288-0; FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, RODOLFO CARVALHO BRANCO CALVILLO, matrícula 221.078-9, KARLA LARICA WANDERLEY, matrícula 30.792-0; e STENIA GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula 239.665-3.

Art. 3º Na ausência da Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço serão conduzidos pelo servidor THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2022, página 25.

NIVALDO VIEIRA FÉLIX

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, consoante o disposto no inciso II, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal c/c Art. 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante 00080.00088079/2022-18, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00085209/2022-61.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Analista de Gestão Educacional, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do professor temporário EDUARDO DA SILVA RAMOS, matrícula 6992812-6, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com fundamento no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com Art. 63, § 1º, Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto nos artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00073221/2022-22, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.001175052020-76.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto nos artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00073395/2022-95, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00153612/2020-68.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto nos artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00073533/2022-36, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00149628/2020-76.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

DESPACHO DA CHEFE

Em 11 de abril de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00070617/2021-37. Agente Público: SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 39.963-9.

Descrição do Fato: Descumprir deveres funcionais e praticar ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 190, I, c/c Art. 180 e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 41.858 de 02 de março de 2021, e do art. 227, inciso II, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. IVALDO JOSE DE ALMEIDA, matrícula 1400146, como representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de titular, no Grupo Técnico de Trabalho para o desenvolvimento de solução de interoperabilidade e integração de sistemas de ocorrências dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal, instituído por meio da Portaria nº 80, de 20 maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, em substituição ao Ten-Cel. RRM RICARDO DE SOUZA MAIA, matrícula 1400135.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula 1.675.161-2, na função de Executor, e o servidor LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, CPF: XXX.083.03X-XX, para a função de Suplente do Termo de Cessão de Uso nº 09/2022 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONT, originário do processo 00050-00000841/2022-54, cujo objeto é a Cessão de Uso, em caráter provisório, de parte do imóvel de propriedade da CEDENTE no SIA Trecho 04 lotes 1480/1520, em Brasília - DF, com uma área total de 3.750,00 m², em conformidade com o Estatuto Social da NOVACAP, com a Instrução NOVACAP/PRES nº 713, de 2003 e Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 131/2003, de 06 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o Parecer Jurídico 117/2022 (Doc. SEI/GDF nº 81278007), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, Sessão 4.622º (82646569), Parecer 117 (Doc. SEI/GDF 81278007), o Despacho (Doc. SEI/GDF 80270041), e o que mais constar no processo 0112-001156/2012.

Art. 2º Designar ANDREIA CRISITNA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula 1.699.336-5, para a função de Executor, e o servidor RASC DE ARAÚJO CAMPOS, matrícula 1.695.360-6, para a função de Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2022-SSPDF, originário do processo 00050-00007269/2021-73, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao fornecimento de energia elétrica à Residência Oficial do Governador em Águas Claras - ROAC, para o exercício de 2022.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 05/2020 - SSP/SUAG, IN 04/2014-SLTI, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 441/2022 - PMDF/DSAP/DGPC/SSALCM - (84142305), da Comissão Central de Executores o TC QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, matrícula 50.605/2, da Função de Presidente e DESIGNAR o TC QOPM LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 50.699/0, para a Função de Presidente, referente ao Contrato nº 08/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, nos autos do processo 00054-00067913/2020-79.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: TC QOPM LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 50.699/0, na Função de Presidente, MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 21.666/6, na Função de 1º Membro e o MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, matrícula 50.937/X, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-000177/2008, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRM. KLIMBERG JESUS GOMES DE CARVALHO, matrícula 1417802, a contar de 02 de dezembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; artigo 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-000545/2008, resolve:

REFORMAR o Cabo BM RRM. JAN ANDRADE DA SILVA, matrícula 1401324, a contar de 02 de outubro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; e artigo 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-001550/2011, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRM. JOSÉ DE RIBAMAR SANTIAGO DE MORAIS, matrícula 1415805, a contar de 19 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II e artigo 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-000001/2009, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRM. FÁBIO DA CRUZ PINTO, matrícula 1401357, a contar de 11 de outubro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-001555/2010, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRM. FRANCISCO ABREU DOS SANTOS, matrícula 1401175, a contar de 26 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CONCEDER pensão militar a Iêda Maria Moura de Menezes viúva do extinto 1º SGT BM (RRm) JUAREZ MÁRIO DE SOUSA LEITE, matrícula 1401421, falecido em 05 de janeiro de 2022, na proporção de 100%, calculado com base no soldo integral de 1º SGT BM, a contar da data do falecimento do instituidor, com fundamento no inc. II do §3º do art. 36; art. 39, § 1º art. 53, todos da Lei 10.486/2002, c/c o art. 7º, I, “a”, da lei 3.765 /1960, com redação dada pela Lei nº 13.954/19, além do 24B e 24 D do Decreto-Lei 667 (incluídos pela Lei 13.954/2019), e ainda o art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo 00053-00056817/2022-95).

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 44, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Maria Valderline Alves Saraiva de Souza, Ana Paula Porfírio Barbosa e Júlia Gabrielly Ratzke Souza, viúva, ex-companheira e filha menor, respectivamente, do ex-Coronel RRM LUIZ FERNANDO DE SOUZA, matrícula 1399770, falecido em 21 de janeiro de 2022, calculada sobre 26 cotas do soldo de Coronel BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 43,15% para a viúva, mesma proporção destinada a filha menor, e 13,7% para a ex-companheira, com fundamento no § 3º, inciso II do art. 36, § 1º e § 3º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002, bem como alíneas “a”, “c” e “d” do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019), nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00018988/2022-16.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 47, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 15 de janeiro de 2016, publicada no DODF de 22 de janeiro de 2016, página 12, referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Capitão Ref. JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula 1415950, em cumprimento à Decisão nº 1152/2022-TCDF, para excluir os dispositivos da Lei nº 3.765/60 e incluir o art. 37, inciso I, art. 39, § 1º, e art. 53 da Lei nº 10.486/2002. Processo 00053-00070123/2022-61.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO Nº 16, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a Sarah Letícia Pinheiro dos Santos, filha, matrícula 06634605, pensionista militar, por ter completado 24 anos em 03 de março de 2022, cujo instituidor é o ex- 1º Sargento BM (ativo) OSCAR HERMES DOS SANTOS NETO, matrícula 1405279, falecido em 04 de julho de 2021, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício foi transferido para as pensionistas: Eliene dos Reis Capuchinho Hermes, viúva, matrícula 06631614, Ágatha Cristina Hermes Capuchinho, matrícula 6631622, Arthur dos Santos Hermes Capuchinho, matrícula 06631631, filhos, passando de 22% (por cento) para 29,33% (por cento) para a viúva e filhos, e para a ex-esposa pensionada, Ana Maria de Lima Hermes, continua os 12% (por cento) da pensão, a contar da data da exclusão da ex-pensionista, Processo de Pensão Militar 00053-00116391/2021-55.

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em razão do contido na Lei nº 9.784/99, resolve:

NOTIFICAR as pensionistas IOLINA MARIA DE CARVALHO CRISTO e ROSEANI DE CARVALHO CRISTO, dependentes do servidor falecido JAIR CRISTO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 6.417-3, acerca do contido na resposta dada aos Requerimentos protocolados sob nº 2203819 e 203555 – SEAA/DRH, constantes no processo 00052-00002999/2022-11, referente ao indeferimento do pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 2º, da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma norma.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor: JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.289-6, matrícula SIAPE nº 1411018, em cumprimento a decisão judicial favorável ao Distrito Federal, proferida nos autos do processo 0728726-88.2021.8.07.0016, pela Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência ao servidor SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.207-78, matrícula SIAPE nº 01411751, a partir de 08.04.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00005963/2022-81, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 05 (Doc. SEI/GDF 82596004), processo 00055-00045347/2020-16, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 28 (vinte e oito) dias a ALESSANDRO PEDROSA COSTA FERREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 670.251, nos termos do inciso IV art. 191 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.534-7, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - SERPOL SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 22/04/2021, por motivo de abono de ponto da titula, nos termos do processo 00055-00002241/2022-90.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a SEBASTIÃO CAIXETA BORGES, matrícula 740-4, nos seguintes períodos: de 27/08/1989 a 25/08/1994, de 26/08/1994 a 24/08/1999, de 25/08/1999 a 22/08/2004, de 22/08/2009 a 20/08/2014 e de 21/08/2014 a 19/08/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 298, de 21 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 187, de 29 de setembro de 2004, página 17, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SEBASTIÃO CAIXETA BORGES, matrícula 740-4, no período de 28/08/1999 a 27/08/2004.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 434, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, página 43, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SEBASTIÃO CAIXETA BORGES, matrícula 740-4, no período de 22/08/2009 a 18/02/2004.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 23, de 25 de março de 2019, publicada no DODF nº 26, de 26 de março de 2019, página 43, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SEBASTIÃO CAIXETA BORGES, matrícula 740-4, no período de 19/02/2014 a 17/02/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. MILTON JOSE SILVA, 250.740-4, Agente de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 16/05/2014, 0055-017535/2014.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. IONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 927-X, Agente de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 10/08/2015, 0055-026618/2010.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEONARDO VIEIRA TOMAZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.265-1, para substituir ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.366-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - GERTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 02/03 a 11/03/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00028268/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de THIAGO NISTA LOMBARDI, Policial Penal, matrícula 1.688.630-5, mediante dispensa de ponto, no período de 11/04/2022 a 22/04/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Operações com Cães em Ambiente Carcerário, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Processo 04026-00013834/2022-43.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de Rafael dos Prazeres Carneiro, Policial Penal, matrícula 1.692.814-8, mediante dispensa de ponto, no período de 04/04/2022 a 10/06/2022, para participação no 14º Curso de Patrulhamento Tático Móvel - PATAMO, da Polícia Militar do Distrito Federal /PMDF - Processo 04026-00011104/2022-16.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de JULIANA ARAÚJO DO PRADO, Policial Penal, matrícula 176.500-0; VINÍCIUS PRUDÊNCIO AMOR, Policial Penal, matrícula 1.682.416-4; BERENICE LOPES DAMASCENA, Policial Penal, matrícula 193.682-4; e GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 184.549-7, mediante dispensa de ponto, no período de 24/04/2022 a 28/04/2022, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 2º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, na cidade de Curitiba/PR - Processo 04026-00013787/2022-38.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de JEFFERSON SANTOS MORAES, Policial Penal, matrícula 176.497-7, e ANDRÉ LUIZ DE FARIA, Policial Penal, matrícula 180.250-X, mediante dispensa de ponto, no período de 28/03/2022 a 06/05/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades - 2º Turno, promovido pelo Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (6ª Cia GD/1957) - Processo 04026-00013211/2022-71.

ALEX FERNANDES ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao MARCOS JOSÉ MARQUES, matrícula 94.189-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão nº 20/2012 TCDF administrativa, a partir de 05/08/2021. Processo 113-00006862/2022-00.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE 04 DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula 185.937-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 40, § 4º, inciso I, na redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Portaria nº 12, de 31 de março de 2016, do IPREV-DF, a partir de 19/10/2021. Processo 113-00006365/2022-01.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 11 de Abril de 2022

Processo: 00113-00003670/2022-33. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, para a cidade de São Paulo - SP, a fim de participar da 1ª Assembleia-Geral Ordinária/48º REDORE da ABDER e do V Encontro do Grupo de Trabalho de Tecnologia, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 354, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar como ponto focal DANIEL ASSIS DE SOUSA, matrícula 249.346-2, da Assessoria de Segurança Institucional, para atuar junto à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA.

Art. 2º Em razão da designação como ponto focal, a folha de frequência do servidor será atestada pela respectiva subsecretaria em que estiver atuando.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 355, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LILIAN SOARES MORAES, matrícula 01972979, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21/03/2022.

JUVENAL ARAUJO JUNIOR

PORTARIA Nº 356, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Considerando a Portaria nº 271, de 16 de março de 2022, DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de EVENTOS e serviços correlatos - Processo administrativo 00400-00025218/2022-13.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

I - SUELI FRANCISCA VIEIRA, matrícula 245.874-8 (SEPROJ)

II - LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6 (SEPROJ)

III - HENRIQUE DO COUTO BRAGA, matrícula 245.788-1 (SEPROJ)

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAUJO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por PAULO HENRIQUE DE MATOS TAVORA, matrícula 197.416-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.556 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis) dias, referente ao período de 21/06/2000 a 20/06/2007 prestado ao Colégio Militar de Brasília - Exército Brasileiro - Ministério da Defesa, conforme certidão nº 08/2022, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00400-00022904/2022-24.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por CLARICE JOSE LACERDA, matrícula 248.383-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, sendo 1.998 (um mil e novecentos e noventa e oito) dias, referente aos períodos de: 12/10/1999 a 09/01/2000 prestado a SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA; 15/03/2000 a 15/08/2000 prestado a NET BRASILIA LTDA; 02/04/2001 a 01/11/2003 prestado a TV FILME BRASILIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e de 03/02/2004 a 26/04/2006 prestado a NET BRASILIA LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00400-00048900/2021-95.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LYNN LOUREIRO CASSAR DA SILVA, matrícula 247.511-1, Especialista em Assistência Social - Assistente Social e SONIA MARIA LOPES DOS SANTOS, matrícula 247.778-5, Assessor, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo 00417-00038291/2018-36, da Instituição ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, cabendo ao(a) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA, matrícula 217.909-1, Técnico Socioeducativo e IDNEY MAX ALVES RODRIGUES, matrícula 247.312-7, Chefe, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo 00417-00038291/2018-36, da Instituição ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 113, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA, matrícula 2443791, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, em substituição a LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, matrícula 0237984-8, Agente Socioeducativo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria, do objeto constante no processo 00400-00052994/2020-16, da instituição AÇÃO SOCIAL RENASCER, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação da Central de Vagas, conforme processo 00400-00023876/2022-62: CAROLINA SANTOS TOLENTINO, matrícula 218.367-6; MARIA LUCIA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 198.077-7; ANA CARLA MARTINS GOMES, matrícula 104.667-5; SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 197.192-1; e, TIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 198.135-8; no âmbito da Diretoria do Sistema de Informação para Infância e Juventude, da Coordenação da Central de Vagas, conforme processo 00400-00023951/2022-95: FABIOLA TEXEIRA BARBOSA, matrícula 198.022-X; JULIANNA BARBOSA RUFINO, matrícula 171.891-6; e, VÍTOR DA FONSECA VIEIRA, matrícula 241.664-6; e, no âmbito do Grupo de Trabalho de Gestão de Risco, da Secretaria Executiva, conforme processo 00400-00024567/2022-18: ANNE SHIRLLY DE SOUSA SILVA, matrícula 238.860-X; e, TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula 172.614-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, DODF nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, como novos membros da Comissão Processante do processo 00400-00021183/2022-35, VÂNIA LÚCIA FERREIRA LEITE, FRANCINALDO ELVÍDIO FIGUEIREDO e RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, para, sob a presidência do primeiro, substituírem os antigos membros da Comissão Processante, designados pela Portaria nº 32, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 19, de 30 de março de 2022, página 41.

Art. 2º Designar, como membro suplente, SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a formação da Comissão Executiva do Contrato nº 001/2019 firmado entre o IDC-PROCON/DF e a Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão arquivística, contemplando a organização, tratamento e guarda documental, conforme especificações constantes no Termo de Referência:

I - Dispensar FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, matrícula 245.009-7, da função de Presidente;

II - Designar JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8, para função de Presidente;

III - Designar FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, matrícula 245.009-7, RAPHAELA CARBONEL T. MOTTA E SILVA, matrícula 242.161-5, RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7, EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 248.853-1 para a função de membros.

Art. 2º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo servidor EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 248.853-1.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar as atividades da empresa, elaborando em seguida um Relatório Circunstanciado de Recebimento de Serviço que deverá ser assinado pelo Diretor-Geral do IDC PROCON/DF, pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, pelos Representantes da Comissão e pelos Representantes da empresa contratada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento da contratação de empresa de prestação de serviços em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres(OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, consulta e guarda documental.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

I - FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, matrícula 245.009-7, para função de Presidente;

II - JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8;

III - JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula 1691.041-9;

IV - MARILENE HELENA DIAS, matrícula 246.029-7;

V - LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA, matrícula 243.629-9.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo servidor JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, matrícula 245.700-8.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Mapa de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula 222.035-0, e SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula 222.043-1, como executoras Titular e Suplente para fiscalização e prestação de contas do contrato nº 02/2022, cujo objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres terrestres (nacionais apenas), consoante específica o Edital de Licitação 26/2022 (Id Sei 83758701) o Termo de Referência e a Proposta (Id Sei 83758785), que passam a integrar o presente Termo, conforme consta no processo SEI nº 00015-00005168/2022-57, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos V e VI do artigo 3º, da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ AIRTON LIRA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, matrícula 41.332-1, como membro titular, e o servidor ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON, chefe da Assessoria Jurídico Legislativa/DF LEGAL, matrícula 280.929-X, como suplente, para atuarem como canal

de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e o encarregado governamental, conforme disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de dados - LGPD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos V e VI do artigo 3º, da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir TÂNIA APARECIDA SILVA, matrícula 275.639-0, por FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 279.004-1, da competência que lhe foi designada pela Portaria nº 64, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, para requerer junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto a Procuradoria Geral da Fazenda, em nome da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - CNPJ 33.944.019/0001-45, alterações de regularidade fiscal, inclusive, alteração de Guia Previdenciária, certidões, certificados, assinar requerimentos, cadastrar senha eletrônica e quaisquer documentos, podendo inclusive fazer consultas, tomar ciência de despachos em processos que figure esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO Requerimento formalizado pelo servidor ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, matrícula 41.003-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, constante do processo 04017-00007922/2022-15, onde manifesta pretensão de candidatar-se ao pleito eleitoral de 2022;

CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nºs 123/2014-PROPS/PGDF, e 38/2017-PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 1º, caput, II, "d" e "l", III, "a", V e VI, da Lei Federal Complementar nº 64/1990, e 137, incisos I e II, e 138, caput e §1º, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011, afastamento remunerado do exercício das funções atinentes à administração tributária, que, direta ou indiretamente, implique em "lançamento, arrecadação, ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive para fiscais", durante os 06 meses anteriores a 02/10/2022, iniciando sua contagem em 02/04/2022, prevalecendo-se suas funções administrativas.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO Requerimento formalizado pelo servidor PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 42.738-1, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Fiscal, da carreira Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal, constante do processo 04017-00007724/2022-51, onde manifesta pretensão de candidatar-se ao pleito eleitoral de 2022;

CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nºs 123/2014-PROPS/PGDF, e 38/2017-PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 1º, caput, II, "d" e "l", III, "a", V e VI, da Lei Federal Complementar nº 64/1990, e 137, I e II, e 138, caput e §1º, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011, afastamento, com remuneração, somente do exercício das funções atinentes à administração tributária, que, direta ou indiretamente, implique em "lançamento, arrecadação, ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive para fiscais", durante os 06 meses anteriores a 02/10/2022, iniciando, portanto, sua contagem, em 02/04/2022.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JESSE DE JESUS SOUSA, matrícula 277.817-3, Gerente, para substituir GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 279.557-4, Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 01/04/2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR VERA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 42.563-X, Inspetor Fiscal, para substituir FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria Administrativa e Processual, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem

Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04.04.2022 a 13.04.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Gerente, para substituir FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 91.415-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 06.04.2022 a 08.04.2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, Gerente, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 28/03/2022 a 29/03/2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Gerente, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR CICERO ELSON COELHO SILVA, matrícula 42.568-0, Assessor, para substituir FRANCISCO CELIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Operacional, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Assessor, para substituir JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 28/03/2022 a 11/04/2022, por motivo de licença médica do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, de MONICA LILLIANNY PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 42.910-4, referente ao período de 03/03/2022 a 01/04/2022, processo 04017-00001031/2022-55. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 07/03/2022 a 16/03/2022, 15/08/2022 a 24/08/2022 e 12/12/2022 a 21/12/2022.

JOSÉ AIRTON LIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação na Portaria de 28 de janeiro de 2009, publicado no DODF nº 114, de 05 de janeiro de 2013, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço prestado de HERACIUDA MAGALHÃES CAMBUY ÁVILA, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, matrícula 43.659-3, para fins de regularização funcional.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 26 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2009, página 107, o ato que concedeu averbação tempo de serviço da Iniciativa Privada e da empresa pública NOVACAP à servidora HERACIUDA MAGALHÃES CAMBUY ÁVILA, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, matrícula 43.659-3, ONDE SE LÊ: "...2.290 dias, compreendendo os períodos 10/11/1980 a 30/06/1981, 05/05/1987 a 19/05/1991, e 20/05/1991 a 20/11/1994, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.707 (um mil setecentos e sete) dias, relativos aos períodos 10/11/1980 a 30/06/1981, 05/05/1987 a 19/05/1991, prestados a Iniciativa Privada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos estabelecidos pelo Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011; e no total de o total de 1.291 (um mil duzentos e noventa e um) dias, relativo ao período 20/05/1991 a 30/11/1994, prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, conforme estabelece a Decisão nº 3811/2012-TCDF e Decisão 3590/2019-TCDF...".

Na Ordem de Serviço de 13 junho de 2005, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2005, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MC ALLES DI ANDRADE CAMARGO, matrícula 24.612-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio referente ao período de 02 de fevereiro de 1999 a 10 de fevereiro de 2004...". LEIA-SE: "...4º quinquênio de 13/02/1999 a 11/02/2004...".

Na Instrução de Serviço nº 40, de 03 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, página 18, o ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor JOSEBIAS TOD SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.688-9, ONDE SE LÊ: "...conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo 00361-00060717/2017-86...", LEIA-SE: "...conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Estado do Maranhão, anexa ao processo 00361-00060717/2017-86..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso dos servidores ao teletrabalho: GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula 280.983-4 e CÉLIO DA SILVA BATISTA, matrícula 280.979-6, de acordo com o processo 00110-00000071/2022-42.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2022 (*)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º da Portaria 73, de 29 de setembro de 2020, e art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 279575-2, como substituto eventual do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais da titular.

DESIGNAR OSMAR REZIO FILHO, matrícula 01847872, para substituir KARINA HIDALGO ALVES PASCHOAL, matrícula 02750961, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica do Plano Piloto, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 14/03/2022 a 23/03/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00000519/2021-43.

THALITA SILVA BUCAR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, página 31.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA CALDAS MANCIOLA, matrícula 276.062-2 e RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278.191-3, para a função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (84165744), do processo 04011-00000944/2022-13, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE

ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (82518775), da Ata de Registro de Preços nº 95/2022 (82518588), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1590/2022 (82870679).

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA CALDAS MANCIOLA, matrícula 276.062-2 e RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278.191-3, para a função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (84158515), do processo 04011-00001754/2021-32, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (79610201), da Ata de Registro de Preços nº 94/2022 (81957478), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1552/2022 (82762473).

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA CALDAS MANCIOLA, matrícula 276.062-2 e RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278.191-3, para a função de EXECUTORA, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (84166539), do processo 04011-00000989/2022-98, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (82814404), da Ata de Registro de Preços nº 96/2022 (82808786), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1650/2022 (83044734).

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GERSON BERBET JUNIOR, matrícula 02788780, Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Subsecretário Substituto da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 62, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, nos termos do processo 00150-00008171/2018-91, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula 240.576-8, e GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula 174.880-7, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pela Portaria nº 316, de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, alterada pela Portaria nº 129, de 16 de junho de 2020, publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Designar BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, para exercer a atribuição de membro da comissão supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, nos termos do processo 00150-00000191/2020-39, resolve:

Art. 1º Substituir CINDY FOLLY FARIA, matrícula 240.505-9, e LARISSA DA COSTA COUTRIM CARIDADE, matrícula 241.587-9, por DANIEL MARQUES DE ALMEIDA ROLIM, matrícula 132.533-7, e MANOELA ALVES DE FREITAS BRITO, matrícula 241.751-0, respectivamente, nas funções atribuídas pela Portaria nº 38, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, página 46, a contar de 21 de março de 2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora KEILA PARANHOS BARBOSA, Técnico em Assistência Social, matrícula 01039849, a contar de 06/04/2022. Processo 00431-00007868/2022-39.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 277312-0, Técnica em Assistência Social - Agente Administrativa, conforme processo 00431-00008086/2022-17.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2021, do servidor MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, matrícula 273.790-6, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 11/04/2022 a 20/04/2022, para usufruto em 04/07/2022 a 13/07/2022. Processo 00390-00004467/2019-82.

ADRIANA ROSA SAVITE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 013/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 1227-0, CPF: ***.523.323-** como titular e JÉSSICA FERNANDES TAVARES, matrícula 1009-X, CPF: ***.640.991-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2020, celebrado com a empresa COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia LTDA, que tem como objeto a execução da obra de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 07 equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos nos Anexos II e III do Projeto Básico, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada

etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 129/2020, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, página 23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula 0280.065-9, e JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 0278.102-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE00182, emitida em favor de FALCAO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ nº 35.884.194/0001-10, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - premiação esportiva - para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes na APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA Nº 1810/2022 (id 83844653), objeto do processo 00220-00001662/2022-53.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GABETO SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula 198.186-2, ORGANIZADOR do processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora FLAVIANA MÔNICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula 279.829-8, Chefe de Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso dos Auditores do TCU, promovido pela União dos Auditores Federais de Controle Externo - AUDITAR, que acontecerá no período de 18 a 21 de abril de 2022, na cidade de Florianópolis - SC, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00001501/2022-53.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula 78.502-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de abril de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula 174.584-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25 de abril a 06 de maio de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula 278.864-0, Subcontroladora, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, relativas ao período de 08/04/2022 a 14/04/2022.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 82, de 1º de abril de 2022, página 106, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, da Controladoria-Geral Adjunta do Distrito Federal, o ato que designou FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 276.870-4, ONDE SE LÊ: “...nos dias 28 e 31 de março de 2022...”, LEIA-SE: “...no dia 31 de março de 2022...”, e no ato que designou BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, ONDE SE LÊ: “...no período de 04 a 13 de abril de 2022...”, LEIA-SE: “...no período de 04 a 07 de abril de 2022...”.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à LILIA ALMEIDA SOUSA, ocupante do Cargo de PROCURADORA DO DISTRITO FEDERAL, matrícula 140.650-7, no percentual de 20% (MESTRADO), a contar de 08 de abril de 2022. Processo 0020-001163/2010.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e atendendo o disposto no art. 5º, § 1º, incisos I, II e III, e § 2º, da Lei 5.081, de 11 de março de 2013, e no Projeto de Lei Complementar nº 87/2021, que “Dispõe sobre a criação do Parque Urbano Pedra Fundamental, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Claudio Abrantes, comunica que realizará, no dia 11 de maio de 2022, com início às 19h e 30min em ambiente virtual (<https://www.youtube.com/c/tvcamaradistrital>) – TV Distrital, Canal 9.3, AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA , com a finalidade de debater o referido PLC nº 87/2021. Informa, ainda, que a proposta e justificação de Criação do Parque Pedra Fundamental consta do Projeto de Lei Complementar em epígrafe e está disponível no sítio da Câmara Legislativa do Distrito Federal: <https://ple.cl.df.gov.br/#/proposicao/4095/consultar?buscar=true>.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

O Secretário Executivo da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 1º Trimestre de 2022, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF (Art. 22 §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):

JANEIRO a MARÇO de 2022						
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2021)				(Valores em R\$)		
CNPJ	EMPRESA	NE ⁽¹⁾	VALOR PAGO ⁽²⁾ (A)	VALOR EMPENHADO ⁽³⁾ (B)	VALOR DISPONÍVEL ⁽⁴⁾ (C) = (B - A)	FINALIDADE
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2021NE00145	R\$ 326.760,00	R\$ 326.760,00	R\$ 0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2021NE00146	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2021NE00180	R\$ 0,00	R\$ 57.642,18	R\$ 57.642,18	Serviços de publicidade referentes às ações de comunicação de utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2021NE00181	R\$ 14.577,09	R\$ 125.538,93	R\$ 110.961,84	Serviços de publicidade referentes às ações de comunicação de utilidade pública da CLDF.
38.036.000/0001-14	JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	2021NE00434	R\$ 404.713,53	R\$ 404.713,53	R\$ 0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2021NE00448	R\$ 1.476.631,67	R\$ 2.519.493,39	R\$ 1.042.861,72	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2021NE00449	R\$ 613.652,28	R\$ 1.394.273,82	R\$ 780.621,54	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2021NE00513	R\$ 2.141.613,66	R\$ 4.300.000,00	R\$ 2.158.386,34	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2021NE00514	R\$ 2.647.129,41	R\$ 4.300.000,00	R\$ 1.652.870,59	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2021NE00516	R\$ 187.162,75	R\$ 187.162,75	R\$ 0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
05.411.789/0001-97	SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA	2021NE00550	R\$ 7.075,00	R\$ 7.075,00	R\$ 0,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2021 (Restos a Pagar) ⁽⁵⁾		SUBTOTAL	R\$ 7.819.315,39	R\$ 13.692.659,60	R\$ 5.873.344,21	

JANEIRO a MARÇO de 2022						
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2022				(Valores em R\$)		
CNPJ ou UG	EMPRESA	NE ⁽¹⁾	VALOR PAGO ⁽²⁾ (A)	VALOR EMPENHADO ⁽³⁾ (B)	VALOR DISPONÍVEL ⁽⁴⁾ (C) = (B - A)	FINALIDADE
38.036.000/0001-14	JME SERVICOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	2022NE00054	R\$ 404.713,53	R\$ 2.832.994,69	R\$ 2.428.281,16	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2022NE00059	R\$ 0,00	R\$ 891.926,76	R\$ 891.926,76	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
03.517.258/0001-58	MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2022NE00073	R\$ 33.333,34	R\$ 178.333,33	R\$ 144.999,99	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
05.411.789/0001-97	SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA	2022NE00083	R\$ 14.150,00	R\$ 63.675,00	R\$ 49.525,00	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
00.474.973/0001-62	ECAD ESC CENTRAL DE ARR E DIST	2022NE00113	R\$ 32.041,95	R\$ 85.445,20	R\$ 53.403,25	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
05.411.789/0001-97	SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA	2022NE00146	R\$ 0,00	R\$ 179.745,60	R\$ 179.745,60	Implementação da TV Legislativa da CLDF.
00.000.424/0003-18	DEBRITO PROPAGANDA LTDA	2022NE00150	R\$ 0,00	R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.600.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2022NE00151	R\$ 0,00	R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.600.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2022		SUBTOTAL	R\$ 484.238,82	R\$ 15.432.120,58	R\$ 14.947.881,76	
TOTAL			R\$ 8.303.554,21	R\$ 29.124.780,18	R\$ 20.821.225,97	

(1) Nota de Empenho Original.
(2) Valores pagos no período.
(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2021, os valores referem-se ao valor inscrito em Restos a Pagar deduzido de eventuais cancelamentos.
(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2022 e alterações o saldo é de R\$ 35.513.879,42.
(5) São valores que foram pagos no exercício de 2022, mas referem-se à competência do exercício de 2021.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERALEXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(1º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00018281/2021-61. Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL. Objeto: prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2022. Legislação: 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela ASTRAL, LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO, Representante.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00010385/2022-17. Favorecida: FRAME COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. Valor: R\$ 10.200,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "O PAPEL DOS MEIOS DIGITAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E LEGISLATIVA", in company, com carga horária de 16 horas, para servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 08/04/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00002-00000542/2022-40: considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a Liquidação e o Pagamento do valor de R\$ 3.213,00 (três mil duzentos e treze reais), em favor da Indústria de Água Mineral IBIÁ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.655.158/0001-13, referente ao "fornecimento de água mineral", exercício de 2021. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; 100 - Ordinário não vinculado. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00002-00001328/2022-19: considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a Liquidação e o Pagamento do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em favor da HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.649.361-0001-74, referente ao "fornecimento de Carimbos", exercício de 2021. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; 100 - Ordinário não vinculado. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00002-00001367/2022-16: considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 16.929,75 (dezesesseis mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), em favor da Advocacia-Geral da União - AGU, inscrita no CNPJ sob nº 26.994.558/0001-23, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de decimo terceiro salário exercício 2021, referente à cessão do servidor RODRIGO FRANTZ BECKER à Casa Civil do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº SIGGO 046137, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00151-00000176/2022-24. Das Partes: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.160.007/0001-69. Do Procedimento: O presente contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0012/2022 - SCG/SEPLAG, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de água potável, sem gás, composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, garrações de 20 litros, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0012/2022 (83150978) e a Ata de Registro de Preços nº 0066/2022 (83150978), que passam a integrar o presente Termo. Do Valor: O valor do contrato é de R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais) Da Dotação Orçamentária: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fontede Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00065, emitida em 04/04/2022, sob o evento nº 400091. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 04/04/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: ADALBERTO SCIGLIANO - Superintendente; e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2020, NOS TERMOS
DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00131-00000130/2020-18

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, RA - II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial s/n, Setor Central – Gama/DF, neste ato representada pela Administradora Regional JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, ora Interviente, situada no Palácio do Buriti, na Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, e a CONBRAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.645.786/0001-86, com sede no SAA CL Quadra 03 Bloco D Loja Térreo, Parte A 1, Brasília/DF; BI 09 – BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.999.107/0001-41, com sede no SAA CL Quadra 03, Bloco D, Loja 29 Térreo, Parte 09, Brasília/DF, e BI 08 – BRASÍLIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.075.173/0001-98, com sede no SAA CL Quadra 03, Bloco D Loja 29 Térreo, Parte 08, CEP 70.632-300, neste ato representadas por PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, inscrito no CPF nº 153.***.***-53, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Termo de Cooperação nº 04/2020, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão no objeto visando a implantação e construção de um ponto de ônibus, a construção de um parque para cães (parCÃO) e ampliação do número de vagas de estacionamento.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e do 1º Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Gama - RA II, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília/DF, 05 de abril de 2022

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO
Administradora Regional do Gama

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado de Projetos Especiais

PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ
Adotante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 00147-00000681/2021-66. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA CAND e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01. Objeto: aquisição de Crachá. Vigência: a partir de 07 de abril de 2022 a 06 de abril de

2023. Valor: R\$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09121; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0080; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100; Empenho: 2022NE00115; Evento nº 400091; Modalidade: Estimativo; Data de Emissão: 29/03/2022. Tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 122/2021-COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela Contratada, RONEY ROCHA BRUM JUNIOR na qualidade de Representante Legal da Empresa contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/PLAN/SEEC-DF operacionalizará o Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (colher, filtro para café, jarra e outros), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 1.827.205,95. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 27/04/2022, às 10h. Processo n.º 00040-00002212/2022-04. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na organização de eventos, onde restou o procedimento fracassado. Processo n.º 04011-00000719/2020-15. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 0037/2022, de Registro de Preços para contratação de serviços técnicos especializados de impressão de materiais gráficos, que visa o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador, Casa Civil do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI - CNPJ: 15.604.676/0001-61, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/PLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 24 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 12 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 04/04/2022 a 10/04/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.826.868/001-59, A. L. . Ferreira Comercio De Eletronicos Eireli Me, AGSIA; 07.950.439/001-01, A.M.E Izakaya Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.724.502/001-00, Alpha Tecnologia Eireli, AGTAG; 07.847.711/001-70, An Baby Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 07.478.543/001-05, Associacao Multiministerial Ebenezer-Asmebe, AGTAG; 07.807.324/001-66, Atlantico Sul Consultoria Aduaneira Ltda, AGTAG; 07.413.320/001-27, Aulenita Pereira Seki Me, AGTAG; 07.577.052/001-65, Beca Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.704.353/001-86, Bell Comercio De Brinquedos Ltda, AGNOR; 07.731.391/001-21, Biounat Comércio De Alimentos Saudáveis Ltda, AGBAN; 07.602.348/001-76, Bravo Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.793.658/001-03, Braz Rangel Construtora Ltda, AGNOR; 07.671.873/001-14, Brisa Raiane Alves Nascimento 048*****139, AGBRA; 07.484.008/001-19, C&M Comercio E Representações Eireli Me, AGNOR; 07.350.959/001-84, C. D. V. - Comércio, Distribuição E Vendas Ltda - Epp, AGTAG; 07.339.885/001-76, C.P.C Centro De Preparacao Para Concursos Ltda, AGCEI; 07.975.723/001-04, Cabral Restaurante Eireli, AGTAG; 07.575.326/011-71, Centro-Oeste Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda Epp, AGTAG; 07.575.326/003-61, Centro-Oeste Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda-Epp, AGTAG; 07.893.255/002-54, Certificado Digital Brasil - Venda, Emissão E Consultoria Eireli, AGTAG; 08.122.636/001-27, Claudio Aparecido Alves Da Mata Ltda, AGTAG; 07.511.391/001-20, Cms Araujo Comercio De Semi Joias - Eireli Me, AGTAG; 07.495.813/001-20, Construlopes Materiais De Construcão Eireli, AGNOR; 07.334.681/001-49, Construtora C.O.M E Comercio De Importados Eireli, AGTAG; 07.454.377/002-10, Construtora Triunfo S/A, AGTAG; 07.451.727/001-70, Cult Producoes Audiovisuais Ltda Me, AGNOR; 07.972.034/001-75, D & M Comercio De Canecas Personalizadas Ltda, AGNOR; 07.871.529/001-79, Danilo Pinto De Castro 719*****49, AGBRA; 07.902.502/001-80, Dc Panificadora E Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.798.540/001-18, Deuzimar Oliveira Dos Santos 395*****04, AGSIA; 07.930.856/001-34, Diplomata Comercio Varejista De Material Eletrico Ltda, AGNOR; 07.762.138/001-49, Dn Lanchonete, Bar E Distribuidora Eireli, AGNOR; 07.720.635/001-34, Drogaria Assis Hospitalar Eireli, AGNOR; 07.322.343/001-94, Drogaria Assis Ltda Epp, AGTAG; 07.761.196/006-97, Drogaria Dedicar Ltda - Me, AGTAG; 07.656.443/035-80, Drogaria Sao Paulo S.A., AGGAM; 07.762.991/001-24, Dudog Produtos Para Cachorros Ltda Me, AGNOR; 07.704.518/001-47, E V De Oliveira Industria E Comercio De Salgados Ei, AGNOR; 07.863.259/001-34, Elia Spa Consultoria E Estetica Eireli, AGNOR; 07.979.179/001-51, Elinaldo Mendes Da Silva, AGCEI; 07.805.353/001-93, Emporio Cardoso Express Ltda, AGNOR; 07.745.167/001-79, Emporio Iracema Eireli - Me, AGSIA; 07.689.884/001-58, Emsa Comercio Varejista De Moveis Ltda Epp, AGTAG; 07.845.085/001-04, Estetica E Bem Estar Ltda, AGNOR; 07.790.038/001-04, Estudio Zinelli Eireli, AGNOR; 08.048.203/001-05, Exon Gestao De Marcas Ltda, AGNOR; 07.377.931/001-80, Francisco Pátio Comércio De Alimentos Ltda - Epp, AGNOR; 07.794.297/001-04, Fung Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.851.951/001-86, Fw Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.794.347/001-17, G & H Produtos Ópticos Ltda, AGSIA; 07.729.133/001-97, Gabardine Comercio Varejista De Artigos De Vestuários Ltda, AGNOR; 07.592.612/001-05, Gastro Comunicacao Eireli Me, AGTAG; 08.066.227/001-97, Genesys Servicos E Negocios Eireli, AGBAN; 07.759.424/001-66, Ggr Servicos Personalizados Ltda, AGNOR; 07.697.411/001-95, Gilberto De Aguiar Martins Junior, AGSOB; 07.592.264/001-95, Gildecir Rosa De Souza 034*****07, AGNOR; 07.449.376/001-01, Goncalves & Cia Ltda, AGSIA; 07.807.082/001-10, Higor Marinho De Oliveira Santos 056*****01, AGNOR; 08.027.727/001-22, Humberto De Carvalho Moraes Estetica, AGNOR; 07.854.983/001-06, Isabele Noivas Decorações Festas E Fotografias Eireli Me, AGTAG; 07.889.524/001-36, Jc Clinicas Integradas Eireli, AGTAG; 07.957.054/001-67, Kelly Cristina Barreto Cardoso 051*****02, AGTAG; 07.315.195/001-18, Laicom Comercio E Servicos Ltda Epp, AGTAG; 07.480.524/002-46, Lcr Comercio E Servicos Eireli, AGNOR; 07.408.329/001-37, Leitura Brasilia Ltda, AGSOB; 07.813.393/001-33, Leonardo Carneiro Dos Santos 05659918336, AGTAG; 07.732.025/001-44, Lilliane Mariano De Andrade Silva 579*****49, AGNOR; 07.312.371/001-04, Lindapele Produtos De Beleza Ltda, AGNOR; 07.780.861/001-31, Luciana Helen Dos Santos Pereira Me, AGTAG; 07.793.173/001-39, Mali Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.125.771/002-32, Mar Rio Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.768.724/001-60, Maria Ines Da Silva Viana 386*****53, AGCEI; 07.345.556/001-99, Maria Mole Confeccões Ltda Me, AGTAG; 07.495.577/001-05, Maria Tereza Tobias-Me, AGTAG; 07.982.478/001-34, Maryna Camara Peres

003*****04, AGTAG; 07.786.777/001-30, Master Vidros Eireli, AGNOR; 07.855.588/001-69, Mauro Fernandes De Sousa 71416480382, AGNOR; 07.703.261/001-51, Mazagao Servicos De Construcoes E Reformas Eireli, AGNOR; 07.886.268/003-05, Michely Mundy Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.906.762/001-33, Mmundy Transportadora Eireli, AGTAG; 07.461.661/001-05, Moises Bar E Restaurante - Eireli Me, AGTAG; 07.499.093/001-08, Morena Jambo Moda Feminina Ltda Me, AGNOR; 07.692.332/001-60, Mult Uso Comercio De Ferramentas E Utilidades Do Lar - Eireli, NUCAF; 07.884.589/001-40, Mundo Oriente - Comercio De Artesanatos Arabes Eireli, AGNOR; 07.913.684/001-30, Oliveira Souza Comercio De Roupas Infantil Eireli, AGEMP; 07.807.709/001-97, Omar Arte Da Tecnologia Eireli, AGNOR; 07.906.315/001-20, Pedro I Helou Desenvolvimento Pessoal, AGSIA; 08.127.774/001-75, Prime Armazenagem E Comercio De Graos Eireli, AGNOR; 08.093.625/001-04, Prime Auto Car Veiculos E Maquinas Ltda, AGTAG; 07.763.967/001-49, Prospera Comercio E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.127.608/001-32, Rcs Comercio De Alimentos E Merceria Ltda, AGTAG; 07.891.804/001-57, Roji Restaurante - Eireli, AGEMP; 07.578.806/001-77, Rosalia Ferreira Rocha Me, AGCEI; 07.906.220/001-60, Sarah Cristina Sousa Bezerra Informatica E Seguranca, AGNOR; 07.872.271/001-82, Sarah Fernandes De Azevedo Correa 037*****17, AGNOR; 07.954.281/001-21, Secreto Foods Comercial De Alimentos E Franqueadora Eireli, AGTAG; 07.771.301/001-99, Sergio Pereira 793*****68, AGTAG; 07.687.207/001-87, Shrem Homa-Comercio, Importacao E Exportacao Eireli Me, AGNOR; 07.822.432/001-36, Sincley Pereira Farinha 009*****03, AGNOR; 07.499.321/001-95, Sirlene Neres De Souza Santos Me, AGNOR; 07.908.417/001-25, Souza E Carvalho Gestao Empresarial Ltda, AGCEI; 07.484.669/001-62, Spa Do Aprendiz Pedagogia Ltda Me, AGBAN; 07.845.797/001-06, Sz Doces E Salgados Arabe Ltda., AGTAG; 07.726.184/001-94, Td7 Moveis Ltda Epp, AGGAM; 07.774.630/005-98, Terra Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.898.064/001-25, Valdivino Alves Goncalves 81477686134, AGSIA; 07.502.909/001-83, Vitriini Confeccoes & Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.711.937/001-60, Vixbot Solucoes Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.982.975/001-50, Vmc Moda E Papelaria Ltda, AGNOR; 07.825.184/001-49, W & M Comercio De Roupas Sociedade Empresaria Limitada, AGNOR; 08.027.629/001-02, Ws Comercio De Eletronicos E Telefonia Eireli, AGNOR; 07.939.626/001-77, Wvm Corretora De Seguros Eireli, AGSIA; 07.852.784/001-36, Zorah Representacao Comercial Ltda, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 66/2022

Contratado: BRB Serviços S/A. Modalidade: Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Prestação de serviços relativo à cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos. Vigência: 11/04/2022 a 10/04/2023. Valor Fiscal: R\$ 100.000,00. Gestor: Cassiana Alexandre Dias Correia. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e pelo Contratado: Juliana Gonçalves Navarro e Mário Ferreira Neto. Processo 1.389/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 121/2022

Contratado: Malta Assessoria de Cobranças LTDA. Modalidade: Credenciamento nº 06/2021. Objeto: Prestação de serviços relativo à cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos. Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023. Valor Fiscal: R\$ 100.000,00. Gestor: Cassiana Alexandre Dias Correia. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e pelo Contratado: José dilton de Souza Malta. Processo 1.389/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 148/2022

Contratado: Temporim Engenharia LTDA. Modalidade: Credenciamento nº 01/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos referentes a empreendimentos rurais e a projetos de engenharia financiados pelo BRB. Vigência: 03/04/2022 a 02/04/2023. Valor Fiscal: R\$ 33.333,33. Gestor: Alex Dias Ribeiro. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; e pelo Contratado: Matheus Leoni Martins Nascimento e Raira Mercadante Temporim Cardoso. Processo 361/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 149/2022

Contratado: Rocha e Siriano LTDA. Modalidade: Credenciamento nº 01/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos referentes a empreendimentos rurais e a projetos de engenharia financiados pelo BRB. Vigência: 03/04/2022 a 02/04/2023. Valor Fiscal: R\$ 33.333,33. Gestor: Alex Dias Ribeiro. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; e pelo Contratado: Carlos Antônio da Rocha Siriano. Processo 361/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 150/2022

Contratado: Esdras Verçosa Soares. Modalidade: Credenciamento nº 01/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos referentes a empreendimentos rurais e a projetos de engenharia financiados pelo BRB. Vigência: 03/04/2022 a 02/04/2023. Valor Fiscal: R\$ 33.333,33. Gestor: Alex Dias Ribeiro. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; e pelo Contratado: Esdras Verçosa Soares. Processo 361/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 158/2022

Locador: Emplavi Empreendimento Imobiliários LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2032. Valor Total: R\$ 4.819.800,00. Gestor: Silas Campos Teixeira. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: Alpha Brasília Administradora de Imóveis LTDA. Processo 1.828/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 05/2020

Contratada: BRB Serviços S.A. Data da rescisão: 11/04/22. Processo: 1179/2019. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de Área e.e.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão do Credenciamento nº 01/2022 do BRB - Banco de Brasília S.A., após a fase recursal, torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas nos dias 10/03/2022 ao 18/03/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, nas atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e complementares de engenharia em plataforma cad (computer aided design) e bim (building information modeling), análise, assessoria, classificação, especificações, estudo de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalização de obras e serviços, emissão de laudos técnicos e pareceres, levantamentos, vistorias, fiscalização dos serviços de empresas terceirizadas e serviços de escaneamento a laser. Credenciamento nºs deferidos: 01) CMP Construtora Marcelino Porto LTDA, credenciada para os procedimentos nº 03, 04 e 06; 02) Castro Lima Construtora Eireli, credenciada para o procedimento nº 6 e inabilitada para os procedimentos 01, 02, 03, 04, 05 e 07; 03) Aval Engenharia LTDA, credenciada para o procedimento nº 6 e inabilitada para os procedimentos 01, 02, 03, 04, 05 e 07; 04) Pinheiro Engenharia LTDA, credenciada para o procedimento nº 03; 05) Flug Soluções e Tecnologia LTDA, credenciada para o procedimento nº 07; 06) Elpavi Construções e Serviços de Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos nº 03 e 04; 07) Alteon Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos nº 01, 03, 04, 05 e 06, inabilitada para o procedimento nº 02; 8) Ciabatari Engenharia e Serviços LTDA, credenciada para os procedimentos 04, 05 e 6 e inabilitada para os procedimentos nº 01, 02 e 07; 09) Elo Engenharia Comércio e Construções LTDA, credenciada para os procedimentos nº 03, 04, 05 e 06; 10) Tawle Projetos, Construções e Serviços, credenciada para os procedimentos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; 11) Censeo Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos nº 03, 04 e 06; 12) Hera Engenharia LTDA, credenciada para o procedimento nº 06 e inabilitada para o procedimento nº 03; 13) Baggio Arquitetura Consultoria SS LTDA, credenciada para os procedimentos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; 14) Sudo Engenharia LTDA, credenciada para o procedimento nº 06; 15) MKM Arquitetura e Construção LTDA, inabilitada para os procedimentos pretendidos; 16) Chastinet Arquitetura e Urbanismo LTDA, inabilitada para os procedimentos pretendidos; 17) AJD Engenharia e Empreendimentos LTDA, credenciada para os procedimentos 3 e 4; 18) Niso Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos 01, 02, 03, 04, 05 e 06; 19) Deck Engenharia (Esdras Veçosa Soares), credenciada para o procedimento nº 3. A Ata contendo a ordem de classificação das empresas credenciadas encontra-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar - BRASÍLIA-DF na GERPI. Processo 1484/2021.

EVVELYN SOUSA MARTINS COSTA LUZ

Presidente da Comissão de Credenciamento

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Financeira BRB torna público que o Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zetrasoft Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrasoft Ltda. para operacionalização do convênio com o Supremo Tribunal Federal. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 3.995,04 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Contrato assinado em 15/02/2022 com validade por 18 meses. Signatários pela Financeira BRB: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES; pela Zetrasoft: Samy Moustapha.

**BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITACAO Nº 14/2022

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Objeto: Fornecimento de Links de acesso ponto a ponto para postos de atendimento do Sistema de Bilhetagem Automática SBA. Abertura: 22/04/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ DE AZEVEDO
Pregoeira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000341/2021-78. Interessado: INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A., CNPJ 07.196.243/0002-77. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 5.172,63 (cinco mil cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 12 de abril de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR – Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000342/2021-12. Interessado: INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/A., CNPJ 07.196.243/0003-58. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 10.405,20 (dez mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 12 de abril de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR – Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EDITAL Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 42.730/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19, o Decreto nº 41.882/2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, TORNA PÚBLICA a Convocação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde - Médicos, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), referente ao Edital Normativo nº 04, de 04 de fevereiro de 2022, publicado em 04/02/2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A e conforme disposto no processo 00060-00076775/2022-56.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo nº 04, de 04 de fevereiro de 2022, publicado em 04 de fevereiro de 2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A, impreritavelmente, no período de 11 de abril de 2022 à 20 de abril de 2022, exceto sábado e domingo e feriado.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretária de Estado de Saúde, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h, na Gerência de Seleção - GESP/DIPMAT, para avaliação da documentação referente a Titulação e/ou Tempo de Experiência e posteriormente, os demais documentos admissionais ao Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/GEAP.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, DEMAIS REGIÕES DE SAÚDE, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

169, BÁRBARA ELÍS DE ARAUJO,151º; 278, JONATHA COCCHIARALE DINIZ,152º; 193, DYEGO IZAKI PINTO,153º; 256, BÁRBARA PAULA DA SILVA SANTOS,154º; 301, FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA,155º; 332, RAYSSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FARIAS,156º; 105, LARYSSA FERNANDEZ ROCHA,157º; 88, ÉRICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE,158º; 241, DANILLO LEAL MARINHO VIEIRA,159º; 64, LEONARDO AYRES NEIVA,160º; 107, VICTOR SAMPAIO GREENHALGH,161º; 109, BEATRIZ VITÓRIA FREIRE PELISSARI,162º; 153, ALEXANDRE DE FREITAS CAVALCANTI FILHO,163º; 210, MARIA ALICE SILVA BIMBATTI,164º; 191, MARIA EDUARDA PRUDENTE KUNZLER ALVES,165º; 272, PEDRO SOUZA NUNES,166º; 93, BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ,167º; 53, GABRIEL ALFREDO RABELO LEITE,168º; 28, JÚLIA CRYSTINA DE CARVALHO ALVES DE FARIA,169º; 281, LUANA ELISA PELLEGRINI MESTRE NEGRI,170º; 137, GIULIA SANTOS PIGNATA,171º; 33, VITORIA GABRIELA MOURA LAGO,172º; 10, VITORIA VIEIRA,173º; 16, LAIZ FRAGA DE AGUIAR,174º; 27, CAROLINA ZAMPRONHA CORREIA,175º; 32, ANA LUIZA LIMA GONÇALVES,176º; 293, ANA PAULA BISINOTO DE LELES,177º; 266, MATHEUS ARAÚJO MOREIRA,178º; 50, LUIZA DURANTE VIEIRA,179º; 330, JULIANA BARROS VIANNA DE OLIVEIRA,180º; 41, MARCELA LOUISE GOMES RIVAS,181º; 264, LUIZA FEITOZA SOUZA,182º; 307, FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS FILHO,183º; 40, BRUNA DELLATORRE DINIZ,184º; 70, RAPHAELA COELHO DE SOUZA,185º; 100, YLANA KARLA MAGALHÃES,186º; 12, LUCAS ALVES DE SOUZA,187º; 240, MARYANA MOREIRA SOUSA,188º; 61, THALITA MILLENE MOURA,189º; 51, BEATRIZ DORXA DE MELO,190º; 277, RAFAEL FALEIRO DE BRITO,191º; 29, RODRIGO DA SILVA PAIVA,192º; 13, KARINA RAMOS PINTO,193º;

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021A
Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 146/2021A -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário dos itens dos itens 14/15 - HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400 M. (Código SES nº 3870), passando de R\$ 1,0800 (um real e oito centavos) para R\$ 1,0300 (um real e três centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00417157/2020-17. Data de Assinatura: 08/04/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: EDER JOSE MENDES. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00013456/2021-59	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 2.367,65

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00582412/2021-74	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 102.199,21

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 00060-00559582/2020-74		
00060-00559582/2020-74	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - EPP	R\$ 146.161,44
TOTAL		R\$ 146.161,44

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00553035/2020-85	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 27.500,00
TOTAL		R\$ 27.500,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00369581/2019-04. Total de 02 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 36.126.352,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 13/04/2022. Abertura das Propostas: 27/04/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 54/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência (ADESIVO PARA FIXAÇÃO DO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE e outro), restou fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA. CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TRINITY BIONTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA. CNPJ nº 15.648.426/0001-23. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada, autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00248. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$199.920,00. Processo 00063-00003101/2021-77. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2022. Assinam em 11 de abril de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANA PAULA LOPEZ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2022; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 63.067.904/0005-88, para eventual aquisição de insumos e reagentes para realização de exames de histocompatibilidade pelo Laboratório de Imunologia de Transplantes da Seção de Procedimentos Especiais da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Valor total R\$ 68.895,04 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Processo 00063-00001447/2022-11. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 36/2021, processo SEI nº 00063-00003751/2021-12. Ata assinada em 11/04/2022, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: OSNEI OKUMOTO - Presidente, e, pela contratada: WELLINGTON TADEU PEREIRA ALVES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2022 e EMENDA PARLAMENTAR Nº 924952/2021

A IGESDF comunicata aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir:

1) ATO CONVOCATÓRIO 003/2022 - Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviço de Vigilância Armada, Desarmada com Supervisão Fixa e Motorizada nas Unidades Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Administrativas do IGESDF; 2) EMENDA PARLAMENTAR 924952/2021 - Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 003/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 12/04/2022 às 10h00min até o dia 25/04/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 25/04/2022, às 10h00 – horário local.

2) Emenda Parlamentar nº 924952/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 13/04/2022 às 08h00min até o dia 27/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 215203176) - (emendas.propostas@igesdf.org.br).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.servicos@igesdf.org.br, compras.materiais@igesdf.org.br

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 5, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 2022, incluindo, na condição sub judice, o candidato FERNANDO ROSSINI DE MOURA, inscrição nº 555.02019780/3, Regional CRE-PLANO PILOTO/CRUZEIRO, componente curricular História, turno diurno, na Lista de Classificação de candidatos com deficiência na posição 2º. As demais informações permanecem inalteradas.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO D.A. Nº 01/2022

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, na qualidade de CEDENTE, E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, na qualidade de CESSIONÁRIA. Processo 00050-00000841/2022-54 resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, tendo em vista o Parecer Jurídico 117/2022 (Doc. SEI/GDF nº 81278007), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, Sessão 4.622º (82646569), Parecer 117 (Doc. SEI/GDF nº 81278007), o Despacho (Doc. SEI/GDF nº 80270041), e o que mais constar no processo 0112-001156/2012. Do objeto: Cessão de Uso, em caráter provisório, de parte do imóvel de propriedade da CEDENTE no SIA Trecho 04 lotes 1480/1520, em Brasília – DF, com uma área total de 3.750,00 m² (três mil e setecentos e cinquenta metros quadrados). Do prazo de vigência: O prazo de vigência é de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura das partes. Data de assinatura: 08/04/2022. Pela CEDENTE: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor Administrativo. Pela CESSIONÁRIA: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS 016/2019-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

Processo: 00050-00004020/2020-25 e Processo: 00050-00002789/2019-75-SSPDF, SIGGO nº 038679. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 04.799.835/0001-04. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019-SSPDF (Doc SEI-GDF nº 19239517), por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2022 a 09/04/2023 e alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (15 de janeiro de 2021 e 15 de janeiro de 2022), que representa um acréscimo de 10,66%. Do Valor: R\$ 724.966,32 (setecentos e vinte quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0012 e 06.181.6217.4031.0030. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: por até 12 meses, compreendendo o período de 10/04/2022 a 09/04/2023. Data da assinatura: 08/04/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JÚNIOR, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Processo: 00050-00004720/2021-09. Tipo: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para as forças de segurança do Distrito Federal (PMDF, PCDF, CBMDF e SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública. Conforme especificações, quantitativos e condições

estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO : R\$ SIGILOSO. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: em até 60 (sessenta dias corridos), contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato. DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/2022, às 09:00 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no site <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Planejamento

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, o ato do chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal (doc SEI 83698586) que, diante da documentação constante do processo SEI 00054-00038731/2022-52, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer nº 726/2008-PROCAD/DF, bem como o Parecer Técnico ATJ/DLF nº 1494/2022 (doc SEI 83399690), em favor da Empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda, inscrita no CNPJ: 09.375.180/0001-60, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para fazer face às despesas com as inscrições de 06 (seis) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para o Curso Aberto de Capacitação e Aperfeiçoamento: Curso Teórico e Prático de Cotação Eletrônica de Preços e Dispensa Eletrônica com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 e IN 67/2021/Ministério da Economia, a ser ministrado nos dias 25 e 26 de abril de 2022 e com carga horária de 12 (doze) horas/atividade, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. FÁBIO AUGUSTO VIEIRA – CEL QOPM, Comandante Geral da PMDF.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00054-00146289/2021-56. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 17ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências no Termo. Valor estimado: R\$ 244.377,45 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 29/04/2022 às 08h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dalf.licitacao@pmdf.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00054-00146289/2021-56. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 17ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências no Termo. Valor estimado: R\$ 244.377,45 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 29/04/2022 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dalf.licitacao@pmdf.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00036137/2019-21, Interessada: SM SALES PSICOLOGIA, CNPJ 22.849.207/0001-78. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das

informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.329,60 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 11 de abril de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00067969/2019-90, Interessada: CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA., CNPJ nº 24.195.316/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.381,75 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 11 de abril de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo: 00053-00020819/2022-46. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de divulgação institucional a serem utilizados pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 284.308,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32-09; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 28/04/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo: 00053-00163137/2021-46. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 207 (duzentos e sete) tablets com acessórios (película de vidro, capa e suporte veicular), novos de fábrica e de primeiro uso, para atender a demanda de diversas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 595.866,06; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-35 e 33.90.30-17; FONTE DO RECURSO: FUNCBM. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 29/04/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Processo: 00053-00201795/2021-43 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de compressores odontológicos trifásicos para a PODON/CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.125,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 00; FONTE DO RECURSO: 0151 - FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 29/04/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor

REVOGAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00074897/2020-07. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração aplicada à empresa NB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o registro nº 20.425.201/0001-48, por ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado para suspendê-la, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei nº 9.784/1999. HELIO MAURICIO DE CARVALHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.706,58 oito mil e setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00048947/2022-54, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 11 de abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 86.047,95 oitenta e seis mil e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00051823/2022-56, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 11 de abril de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 106 Bloco H, Superquadra Noroeste - DF, de destinação Multifamiliar e Garagem, área construída de 13.742,50m², conforme ART/RRTs 0720220018987, 0720200012624, 0720200087316, 0720200087316, 0720220010893, 0720220020245 e 0720220019003, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00057308/2022-80, expedido em 08/04/2022. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

INTIMAÇÃO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Apuração de Inadimplemento Contratual, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, no exercício das atribuições previstas na Ordem de Serviço nº 04/2021/DAG/PCDF, em atendimento ao disposto no Art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/1999, vem, por meio do presente, INTIMAR a pessoa jurídica de D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.625.546/0001-45, para interpor Recurso Administrativo, caso queira, contra a decisão proferida no processo 00052-00012272/2021-52/PCDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da presente publicação. O processo se encontra à disposição da interessada na Comissão de Apuração de Inadimplemento Contratual - CAIC/PCDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste Lote 23, Bloco D – Prédio da Direção Geral da Polícia Civil, subsolo. Telefone (61) 3207-5072.

HELDER ARNS PEDRON

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00236

Processo: 04026-00052718/2021-69. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ

40.689.972/0001-50. Objeto: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00009 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: POLIETILENO ESPECIAL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR: 23 AWG, TIPO CONDUTOR: TRANÇADO 4 PARES, TIPO CABO: 6 E, COR: AZUL, PADRÃO CABEAMENTO: COM BLINDAGEM HELICOIDAL EM FITA METALIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO UTP BLINDADO COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, CATEGORIA: 6E, APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 11/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 14.268,40 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/04/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00237

Processo: 04026-00052718/2021-69. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ 40.689.972/0001-50. Objeto: REEMPENHO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00009 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. CABO DE REDE: CABO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2, CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801, 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, CAIXA COM MÍNIMO 300 METROS. ITEM: 01, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 11/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 14.268,40 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/04/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00002259/2022-53; Interessado: SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELLI. Aplico a penalidade de MULTA à empresa SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ nº 25.249.082/0001-33, com sede na Rua 04, SN, Quadra 14, Lote 37, Sala 2 – Setor Mandu II – Luziânia – GO, CEP: 72.814.590, pela não entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00521, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00002822/2022-93; Interessado: SAFIRA COMERCIAL EIRELI ME. Aplico a penalidade de MULTA à empresa SAFIRA COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ nº 26.746.569/0001-94, com sede na Quadra QI 16, LOTE Nº 08-10 – 1º ANDAR - SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA) – Distrito Federal, CEP: 72.135-160, pelo descumprimento do prazo de entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00229, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP

Processo: 04026-00045711/2021-91. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e asseio pessoal, limpeza e conservação, enxoval infantil, copa, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva para atender a demanda dos internos do Sistema Penitenciário. PRAZOS: De entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. A Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE-DF, visando atender as adequações no Termo de Referência, torna pública a NOVA data de realização do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - SRP: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/2022, às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Novo Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo: 04026-00051526/2021-35. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de CADEADOS TETRA 50MM, que serão utilizados nas portas internas dos blocos das Unidades Prisionais. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1 e 2 à L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.013.839/0001-27, no valor unitário de R\$ 90,00 e R\$ 90,00, respectivamente, e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 270.000,00.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo: 0113-015309/2015. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 09.150.575/0001-65; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; GARANTIA: Reforço Garantia no valor de R\$ 1.636,75; DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: MÁRCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

Processo: 00113-00032095/2018-08; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.614.905/0001-08; OBJETO: aditivo de acréscimo quantitativo. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ 2.220.839,88 (dois milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PEDRO LORENÇO JORGE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Processo: 00113-00021404/2021-10; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57, ITENS: 01, 02 e 03; COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ sob o nº 18.768.894/0001-20, ITEM: 04; ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 11.594.6210001-67, ITENS: 05, 06 e 07; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 19.806.688/0001-20, ITENS: 08 e 09; OBJETO: aquisição de ferramentas; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 100.689,33 (cem mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas: MARIO CESAR MOYA MARTINEZ, REGIMAR ALVES TAVARES, CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA e JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização Ambiental nº 15/2022, a qual autoriza os serviços de manutenção na DF-435, com utilização de material fresado, numa extensão de 4,4 km. Região Administrativa de Brazlândia. Processo 00391-00002173/2022-93

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR,
Diretor Geral

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2021

Processo: 113-00020545/2021-15.

Em atendimento a decisão constante do Mandado de Segurança nº 0703163-52.2022.8.07.0018 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, impetrada pela empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao processo e a concorrência supracitados, fica suspensa a Homologação e a Adjudicação do objeto em favor do CONSÓRCIO DF-131 até o julgamento final.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Processo: 00113-00022010/2019-56.

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, no dia 05/04/2022, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de

aviso do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 61, de 30 de março de 2022, página 55 e 56, referente à Concorrência supracitada. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 19.04.2022 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

Processo: 00113-00003425/2021-45.

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 4.970.344,50 (quatro milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Tornamos público que, em atendimento ao Mandado de Segurança nº 0706156-05.2021.8.07.0018, após análise do Recurso Hierárquico, interposto pelo CONSÓRCIO REMOÇÃO DF, no dia 26/08/2021, contra a sua inabilitação na Concorrência nº 001/2021-DER/DF, divulgada por esta Comissão, no site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188 de 05 de outubro de 2021, página 41, o Senhor Diretor Geral MANTÉM o INDEFERIMENTO do referido recurso.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE da licitação do tipo menor preço para Contratação de Solução de Tecnologia da Informação de virtualização de software e hardware de arquitetura RISC/SPARC, com sistema operacional Solaris 8, para os Postos de Controle Locais de Tráfego (PCTs) e Posto de Controle Central de Tráfego (PCC) do Sistema de Sinalização e Controle de Tráfego (SCT) de propriedade da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, sistema que controla todo o tráfego de trens e veículos auxiliares, contemplando a aquisição dos servidores, a contratação dos serviços de instalação, virtualização, configuração, migração e suporte técnico, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF através do Ofício nº 2463/2022-GP.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021
Processo: 00400-00003630/2021-93. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Na Meta 10, substituição da palavra “criança” por “adolescentes/jovens” (pág. 7); Na Metodologia, correção da quantidade de vagas de 960 para 630, e inserção de tabela com a memória de cálculo das vagas (pág. 11); No item 1 da Metodologia (Iniciação), inclusão do seguinte trecho na letra “I”: “especialmente com as gestoras do projeto e as coordenações das medidas socioeducativas” (pág. 13); Na atividade 1 da Meta 10 do Cronograma de Desembolso, substituição da palavra “crianças” por “adolescentes” (pág. 27); No Cronograma de Execução, inclusão das atividades “Realização da oficina de vídeo de bolso”, “Realização da oficina Esportiva”, “Realização da oficina de arte e lazer” e “Realização dos cursos profissionalizantes de Marketing Digital, Assistente Administrativo, Atendente de Farmácia e de Corte, Maquiagem e Design de Sobrancelhas”, todas com início no mês 3 e término no mês 16 (pág. 28). VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO, a qual passa a vigor com a seguinte redação: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.691.611,24 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos) a título de Subvenção Social. 2.3

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho inicial é de R\$ 1.298.337,76 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), a título de Subvenção Social, decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2021NE00079, emitida em 17 de novembro de 2021, no valor de R\$ 374.339,84 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, e da Nota de Empenho nº 2022NE00039, emitida em 04/04/2022, no valor de R\$ 923.997,92 (novecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) sob o evento nº 400097, na modalidade Global, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PARCERIA: Considerando o pedido da OSC descrito no Ofício IECAP/PRESI nº 008/2022 bem como o deliberado pelo CAFDCA, registra-se que o início da execução das atividades se deu em 13/01/2022. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA: Considerando que o Termo de Colaboração nº 01/2021 foi celebrado em 07/12/2021 e que o início da execução das atividades se deu em 13/01/2022 fica prorrogada a vigência da parceria pelo período de 37 (trinta e sete) dias, correspondente ao período retromencionado, de modo que a vigência da parceria prevista inicialmente para o período de 07/12/2021 até a data de 07/07/2023, passa a ser de 07/12/2021 até a data de 13/08/2023. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretora Executiva.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)
Nº 20/2021**

Processo: 00400-00053256/2020-96. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho: No Cronograma de Desembolso, diminuição total de R\$21.000,00 nos valores da 2ª, 3ª e 4ª parcela da atividade “Contratação de pessoal (CLT)”, e consequente diminuição no total de Subvenção Social; acréscimo de R\$21.000,00 à 2ª parcela da atividade “Aquisição de veículo novo (0 km)”, com consequente aumento no total de Auxílio Investimento, sem alteração no valor total do projeto; inclusão da seguinte observação ao final do cronograma: “A primeira parcela foi desembolsada pelo cedente, sendo remanejado posteriormente recurso de Contratação de pessoal (CLT) para a viabilidade da Aquisição de veículo novo (0 km).” (página 20); Alteração do Resumo das Despesas do Projeto, com diminuição de R\$21.000,00 no total de Subvenção Social e aumento de mesmo valor no total de Auxílio Investimento, sem alteração no valor total do projeto (pág. 21). Segue quadro-resumo atualizado das despesas: Resumo das Despesas do Projeto: 1 - Total Subvenção Social, Valor R\$ 997.731,36; 2 - Total Auxílio Investimento, Valor R\$ 132.883,80; 3 - TOTAL DO PROJETO (1+2), Valor R\$ 1.130.615,16. Planilha Orçamentária: Diminuição do valor dos itens 17, 18, 21, 22 e 23, somando um total de R\$21.000,00, referente à retirada do auxílio-transporte para os profissionais Responsável Técnico, Técnico Administrativo, Pedagogo, Assistente Social e Psicólogo; Alteração da descrição do item 25, de “Veículo novo (0 km) com 7 lugares, cambio manual, com ar condicionado e vidros dianteiro elétrico para apoio às atividades do Projeto” para “Veículo novo (0 km) com 7 lugares, cambio automático, com ar condicionado e vidros dianteiro elétrico para apoio às atividades do Projeto”, e aumento do seu valor unitário e total em R\$21.000,00; Alteração da justificativa do item 33 - Combustível para veículo de apoio ao projeto - litro de gasolina: de “suprir gastos necessários para acompanhamento das atividades, incluindo visitas externas que ocorrerão no projeto” para “suprir gastos necessários para acompanhamento das atividades, incluindo visitas externas que ocorrerão no projeto, podendo ser utilizado em veículo próprios dos funcionários até a aquisição do veículo previsto”; Alteração dos valores totais, com diminuição de R\$21.000,00 no total de Subvenção Social e aumento de mesmo valor no total de Auxílio Investimento, sem alteração no valor total do projeto, conforme quadro-resumo do item 1.2; Tabela de Detalhamento de Encargos: Retirada do auxílio-transporte para os profissionais: Responsável Técnico, Técnico Administrativo, Pedagogo, Assistente Social e Psicólogo. Diminuição no valor total do Resumo Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de R\$392.842,24 para R\$371.842,24. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO, a qual passa a vigor com a seguinte redação: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.130.615,16 (um milhão, cento e trinta mil seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 997.731,36 (novecentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 132.883,80

(cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), a título de Auxílio Investimento. 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho é de R\$ 1.130.615,16 (um milhão, cento e trinta mil seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos) sendo R\$ 997.731,36 (novecentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) a título de Subvenção Social decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2021NE00037, emitida em 13/09/2021, no valor de R\$ 537.147,05 (quinhentos e trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos) e Nota de Empenho nº 2022NE00041, emitida em 07/04/2022, no valor de R\$ 741.885,44 (setecentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), ambas sob o evento nº 400097, na modalidade Global, além da subtração de R\$ 281.301,13 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e um reais e treze centavos), decorrente da Nota de Empenho nº 2021NE00093, emitida em 13/12/2021, sob o evento 400105, na modalidade Global, bem como R\$ 132.883,80 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) a título de Auxílio Investimento, decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2021NE00038, emitida em 13/09/2021, no valor de R\$ 111.883,80 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e oitenta centavos), sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária e Nota de Empenho nº 2022NE00042, emitida em 07/04/2022, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sob o evento nº 400097, na modalidade Global.EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: ELIENE MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis (COLIM), torna público a republicação do aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do SIA – RA XXIX, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2021-SEJUS, objeto do Processo Administrativo 00400-00049178/2020-25. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA (RA – XXIX), limitado pela Rodovia DF – 095 (EPCL), ao Norte; pela via que contorna o Setor de Inflamáveis, seguindo pelo Córrego Guará e pela Via do Parque Guará Radiobrás, ao Sul; e pela Rodovia BR – 450 (EPIA), à Leste. Esta poligonal compreende o Setor de Transportes Rodoviários e Cargas – STRC, Setor de Inflamáveis – SIN, Trechos de 1 a 8, Quadras 1C a 6C e o CEASA/DF, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do SIA. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico COLIM@SEJUS.DF.GOV.BR, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA SUA APRESENTAÇÃO. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, ou solicitado através do endereço de correio eletrônico COLIM@SEJUS.DF.GOV.BR. O PRAZO PARA OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS SERÁ ATÉ ÀS 00H00M DO DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2022. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 00056-00000950/2021-21. DAS PARTES: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984; pela Lei Distrital nº 5.969, de 16 de agosto de 2017; pela Resolução nº 02, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF; pela Resolução nº 01, de 09 de junho

de 2020 também do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF; pelo aviso de chamada pública nº 01/2021 - FUNAP/DF, publicado no DODF nº 3, de 06 de janeiro de 2021 e pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de panificação nas dependências da estrutura de padaria cedida pela CONTRATADA, situada no Bloco “D” da Penitenciária I do Distrito Federal – PDF I. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo o termo inicial a contar da data de sua assinatura permitida a prorrogação, mediante termo aditivo, na forma da lei vigente. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Diretor Presidente O Universitário.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo: 00015-00005168/2022-57; Das Partes: Instituto de Defesa do Consumidor X UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 14.181.341/0001-15. Do Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres terrestres (nacionais apenas), consoante específica o Edital de Licitação 26/2022 (Id Sei 83758701) o Termo de Referência e a Proposta (Id Sei 83758785). Valor global de R\$ 12.000,02 (doze mil e dois centavos). Unidade Orçamentária - U.O: 44902; Unidade Gestora - U.G: 110903; Gestão: 11903; Programa de Trabalho - PT: 14422621140885818 - Capacitação de Servidores - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - Distrito Federal; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.33; Fonte de Recursos: 171000000; Nota de Empenho: 22022NE00002 - emissão: 12/04/2022; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 12/04/2022; Signatários: Pelo Instituto de Defesa do Consumidor: VANESSA PEREIRA, na qualidade de Diretora-Geral Substituta. Pela Contratada: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00110-00001092/2022-85. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativas e Termo de Autorização (84034622) constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da empresa ILP INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.169.761/0001-30, para fazer face à despesa com inscrição de 09 (nove) servidores desta Secretaria no Curso On-Line sobre "Planejamento e Gestão de Obras", no valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00001028/2021-13 – PARTES: DF/SODF e a empresa CONSÓRCIO HÉLIO PRATES. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 008/2021 – DECOMP/DA (id. 66518059), da Proposta de id. 77104086, do Termo de Referência nº 39 (id. 66360872), pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto à contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RA-TAG, entre a QNG/Q1 1 e a EPCT (DF-001) – Pistão Norte. Os serviços compreendem ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovia, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, consoante específica o Edital de Concorrência nº 008/2021 – DECOMP/DA (id. 66518059), da Proposta de id. 77104086, do Termo de Referência nº 39 (id. 66360872), que passam a integrar o presente contrato. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de Empreitada por preço unitário, menor preço segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência (id. 66360872) e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ R\$ 42.191.385,47 (quarenta e dois milhões cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190101; Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004; Natureza

da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 31.109.103,20 (trinta e um milhões, cento e nove mil, cento e três reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0281, emitida em 05/04/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 17 (dezesete) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 14 (quatorze) meses corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00006697/2022-69, em especial o Parecer Jurídico nº 89/2022-PRJ e o Despacho - GAB DP, com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Operação e Manutenção, referente à contratação da empresa LAMON PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 26.014.795/0001-80, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a aquisição de Loggers de pressão, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 95/2022 e do Termo de Referência, no valor de R\$ 52.998,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.512.6209.7006/6033; Natureza da Despesa: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.021-5; Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6. Assinatura: 31/03/2022 - CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção - DP. RATIFICAÇÃO: 11/04/2022 - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de aquisição nº 01/2022 - CEB-IPES/SPG. Processo 04028-00000218/2022-76, regido pela Lei nº 13.303/2016 e CEBLic. Partes: CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS e INFOMULTI COMERCIO ELETRONICO LTDA. Data de Assinatura: 11/04/2022. Objeto: aquisição de 02 (duas) impressoras plotter. Pela CEB: EDUARDO AMARAL SILVEIRA e WIRES SANTOS AMORIM. Pela INFOMULTI COMERCIO ELETRONICO LTDA: Gustavo Henrique de Oliveira Campos Bhering.

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311-00000010/2020-01. A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 04/2020 com a GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, objeto do Presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência com suplementação de verba, fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais. Os recursos financeiros em face ao novo período de vigência totalizam R\$ 26.663,34 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311-00000040/2021-90. A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 13/2021 com a SCEPP ENGENHARIA LTDA, objeto do Presente Termo Aditivo o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 13/2021, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término da vigência do termo original.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311-00000044/2021-02. A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 07/2021 com a QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social e endereço da Contratada. Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser o seguinte: - Razão Social: KSK START OF OPPORTUNITY LTDA - Endereço: Q QN 104 CJ 01 LT 01 BL9 SL 402 - SAMAMBAIA NORTE BRASILIA DF CEP 72.302-051.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 1º trimestre de 2022, em conformidade com a Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ANEXO I		
Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A		
1º Trimestre de 2022 (janeiro, fevereiro e março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	1.488,48
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda	0,00
Total Geral do Trimestre		1.488,48

(*) Publicações referentes às Faturas de nº 541/2022, de 28 de fevereiro de 2022 e de nº 586, de 31 de março de 2022. Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-000766/2017. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 030/2018 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Ativo é a Prorrogação do prazo de vigência, e a repactuação financeira do Contrato originário. REPACTUAÇÃO: Repactua-se o valor do contrato em 7,59%, somente para os itens referentes a mão de obra. VALOR: Após o Presente ajuste o valor contratado passa seu valor de R\$ 571.691,94, para R\$ 611.369,46. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 06/04/2022 para 06/04/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00764, no valor de R\$ 39.704,52, Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Humberto Teixeira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-001142/2017. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E - Nº 029/2018 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e repactuação financeira do Contrato originário. REPACTUAÇÃO: Repactua-se o valor anteriormente contratado em 7,59%, somente para os itens referentes a mão de obra. VALOR: Após o presente ajuste, o valor contratado passa de R\$ 778.331,81, para R\$ 821.277,10. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 06/04/2022 para 06/04/2023. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE00765, no valor de R\$ 42.945,29, Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Humberto Teixeira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00007281/2019-18. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 076/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA.DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 19/04/2022 para 18/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Felipe Tarquinio Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00029418/2021-00. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 081/2022 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e PAULA MACHADO ENGENHARIA E PROJETOS. DO OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia referentes à análise do projeto de reforço em fibra de carbono para a Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF. VALOR: R\$ 96.800,00. PRAZO: 120 dias corridos. RECURSOS: Nota

de Empenho: 2022NE00683, no valor de R\$ 96.800,00, Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Bruno Alberto Machado.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 04022-00000124/2021-85. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 196/2021 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de execução do Contrato Originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 59 dias, passando o seu vencimento de 06/04/2022 para 04/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Zenildo Batista Leite.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

Processo: 04011-00000944/2022-13. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 04.494.594/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 - COLIC/SCG/SP/LAN/SEEC-DF (79610201), da Ata de Registro de Preços nº 0094/2022 (81957478), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 1552/2022 (82762473). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.3678.0180. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2022NE00132 no valor de R\$ 36.303,76 (trinta e seis mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), emitida em 31/03/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.999,99 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/04/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022

Processo: 04011-00000944/2022-13. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ nº 26.553.526/0001-92. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 - COLIC/SCG/SP/LAN/SEEC-DF (82814404), da Ata de Registro de Preços nº 0096/2022 (82808786), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 1650/2022 (83044734). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.3678.0180. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2022NE00130 no valor de R\$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais), emitida em 31/03/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 225.300,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/04/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: ODAIR FIGUEIREDO, na qualidade de SÓCIO-ADMINISTRADOR.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

Processo: 04011-00000944/2022-13. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.061.770/0001-14. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022 - COLIC/SCG/SP/LAN/SEEC-DF (82518775), da Ata de Registro de Preços nº 0095/2022 (82518588), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 1590/2022 (82870679). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.3678.0180. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2022NE00129 e 2022NE00131 no valor de R\$ 32.173,40 (trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos), emitida em 31/03/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE:

estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.799,50 (cento e cinquenta e sete reais, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/04/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, na qualidade de SÓCIO-ADMINISTRADOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

Processo: 00070-00001860/2022-23. Partes: SEAGRI/DF e CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas, Descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 (82669742), Termo de Referência (82669742) e a Proposta (82684195), que passam a integrar o presente Termo. Unidade: metro quadrado. Quantidade: 14.448. O valor total do contrato é R\$ 705,95 (setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). O empenho inicial é de R\$ 705,95 (setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00120, emitida em 18/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/04/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, na qualidade de Sócio Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em sistemas de condicionadores de ar dos tipos splits, "janela" e Câmaras Frias, nos ambientes internos das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, a serem executados de forma contínua, "NÃO RESIDENTE", com fornecimento de peças de reposição genuinamente originais sem ônus a contratante, conforme Edital de Pregão Eletrônico 04/2022. Cujos executores são: FÁBIO BASSI BORZANI e MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA (substituto). Processo 00071-00000503/2021-39. Data de Assinatura: 08 de abril de 2022. Valor: R\$ R\$ 59.090,00 (cinquenta e nove mil e noventa reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, através de aditamento, conforme art. 71, lei nº 13.303 de 2016. Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente em Exercício); pela contratada: ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA (Representantes Legais).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, com base na Segunda Reunião Ordinária de 20 de Abril de 2020, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 28/04/2022, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, processo 00071-00000142/2022-10; b) Nomeação de membros do Conselho Fiscal; c) Nomeação de membro do Conselho de Administração.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

PETRONAH DE CASTRO E SILVA

Presidente em Exercício (Art. 33 do Estatuto Social)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00330

Processo: 00150-00005998/2021-49. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CINEVOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CINEMA, CNPJ nº 339734030001-76. Do Objeto: Cancelamento da NE 2022NE00311, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00331

Processo: 00150-00005998/2021-49. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CINEVOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CINEMA, CNPJ nº 33973403000176 Do Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR GDC - SX3000, MODELO PSD3000U2, OU SIMILAR E COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 2.8.1. A 2.8.3. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO POR TÉCNICO(S) CERTIFICADO(S) PELA EMPRESA NEC - BRASIL, EMPRESA FABRICANTE DO PROJETO DO CINE BRASÍLIA OU OUTRA SIMILAR. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2022.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2021 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto executar a programação e gestão compartilhada do Cine Brasília, pelo período de 14 (quatorze) meses, instituída conforme a Portaria nº 31, de 23 de fevereiro de 2022, constante no processo 00150-00001045/2022-92, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 25 de fevereiro de 2021, página 56, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação
1º	Box Companhia de Arte	84249368	13,8
2º	Instituto Alvorada Brasil de Arte, Cultura, Comunicação e Cidadania	84251055	11,6
3º	Associação Amigos da Vida	84241989	08

Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.1.4 e no item 12 do citado Edital, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos a contar desta publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 00111-00008346/2020-04; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E PENTAG ENGENHARIA LTDA; Objeto: aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação, sinalização e drenagem nas vias de acesso e estacionamentos públicos da SQNW 106, Projeções H e I e da SQNW 102, Projeção L, na Região Administrativa de Brasília, Setor de Habitações Coletivas Noroeste, visando a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 69/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 01/04/2022; VIGÊNCIA: De 31/03/2022 até 30/07/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/04/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003872/2021-51; Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP, Objeto: aditar o referido contrato, cujo objeto é a Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de reforma no imóvel da Terracap localizado na CR/Sul Quadra 508 Bloco C – Térreo Lojas 5 e 6, para prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 67/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em

01/04/2022; VIGÊNCIA: De 11/04/2022 até 10/06/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/04/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: IGOR MENDONÇA GONÇALVES.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO
DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF o 5º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I, processo 0391-001298/2013.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS
DE 2017, 2019 E 2021 – VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 104, QD 09 CJ 06 LT 05, ao interessado CLAUDIO ALEXANDRE BRITO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010556/2021-35; Item 185, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 18, ao interessado SOLANGE DE FATIMA AMANCIO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004379/2019-33; Item 33, QD 08 CJ 23 LT 03, ao interessado RACHEL WARENE SANTANA DE OLIVEIRA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012418/2021-91; Item 96, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 10 LT 15, ao interessado MAGALI DOS SANTOS ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009273/2021-41; Item 32, QD 08 CJ 23 LT 02, ao interessado NILSON RODRIGUES BENTO JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012114/2021-23; Item 9, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 03 LT 13, ao interessado REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009726/2021-39; Item 42, QD 9, CJ 1, LT 13, ao interessado PATRICIA FERREIRA DA SILVA ANTONIO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005344/2021-36; Item 379, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 03 LT 03, ao interessado SIOMARA DAMASCENO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009682/2021-47; Item 1856, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 33 LT 17, ao interessado JAIME ALVES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017055/2017-01. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 11 de abril de 2022

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL Nº
01/2017 - VILLE DE MONTAGNE**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo o parecer inserido no processo 00111-00011805/2017-23, declara habilitado para contrato de concessão de uso o imóvel a seguir: item 272-B, C. VILLE DE MONTAGNE QD 18 LT 31, ao interessado EVA RIBEIRO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo supramencionado.

Em 11 de abril de 2022

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00431-00011553/2021-13. Tendo em vista o disposto no artigo 24, inc. X, c/c artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com vistas à locação de imóvel para atendimento das necessidades de funcionamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em favor da empresa MARCIO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.053.136/0001-83, no valor anual estimado de R\$ 101.670,72 (cento e um mil seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Secretário-Executivo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00003718/2022-56. Das Partes: X JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.119.118/0001-94. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) ITEM 02 - AÇÚCAR, DESCRIÇÃO: CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 02 QUILOGRAMAS. - UNIDADE: PACOTE COTA. MARCA: MARAVILHA. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00126 NO VALOR DE R\$ 39.710,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS), EMITIDA EM 09/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00002568/2022-63. Das Partes: X COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 780 (SETECENTOS E OITENTA) ITEM 11 - PAPEL TOALHA, DESCRIÇÃO: EM PAPEL CELULOSE VEGETAL, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 23X23CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1250 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: PROPAPIS; AQUISIÇÃO DE 2.300 (DOIS MIL E TREZENTOS) ITEM 12 - PANO PARA LIMPEZA, DESCRIÇÃO: MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO 75X45CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CMB; AQUISIÇÃO DE 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS) ITEM 14 - GUARDANAPO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 33X33CM, FOLHA DUPLA, MACIA E 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: BOB. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00129 NO VALOR DE R\$ 14.440,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REIAS), EMITIDA EM 09/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00002864/2022-64. Das Partes: X DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.980.808/0001-61. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 19 (DEZENOVE) ITEM 04 - PILHA, DESCRIÇÃO: ALCALINA, TAMANHO AA, PARA USO GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 2 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: ELGIN. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00142 NO VALOR DE R\$ 51,30 (CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), EMITIDA EM 21/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00002864/2022-64. Das Partes: X EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIM. EIRELLI, CNPJ: 13.573.964/0001-70. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 20 - PILHA, DESCRIÇÃO: TIPO CARGA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO AAA, PARA USO GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 02 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: ELGIN. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00143 NO VALOR DE R\$ 198,60 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 21/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00002592/2022-01. Das Partes: X BUD CRUZ EIRELI, CNPJ: 41.185.345/0001-44. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 660 (SEISCENTOS E SESSENTA) ITEM 02 - AGENDA, DESCRIÇÃO: AGENDA ANUAL PERMANENTE, PAUTADA, TIPO EXECUTIVA, MEDINDO 135X192MM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: IDEIA. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00144 NO VALOR DE R\$ 12.474,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 22/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00004284/2022-10. Das Partes: X JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTD, CNPJ: 39.603.357/0001-08. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 16 - TINTA, DESCRIÇÃO: A BASE DE LÁTEX, PVA, ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, PARA ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA. MARCA:

FÊNIS. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00145 NO VALOR DE R\$ 1.675,20 (MIL SEIS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 22/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00004285/2022-56. Das Partes: X FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.672.836/0001-72. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 08 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MOTOR DOIS TEMPOS, A GASOLINA, NÍVEL DE DESEMPENHO API TC OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 30. - UNIDADE: LITRO. MARCA: LUBRAX. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00148 NO VALOR DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), EMITIDA EM 22/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00003796/2022-51. Das Partes: X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ: 19.897.713/0001-28. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) ITEM 53 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, DESCRIÇÃO: TIPO PQS ABC, CAPACIDADE DE 6KG, COM INSTALAÇÃO. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: BRASISUL. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00149 NO VALOR DE R\$ 1.428,00 (MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), EMITIDA EM 22/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00003796/2022-51. Das Partes: X PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ: 09.098.197/0001-18. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 67 (SESSENTA E SETE) ITEM 55 - EXTINTOR DE INCÊNDIO, DESCRIÇÃO: TIPO PQS ABC, CAPACIDADE DE 8KG, COM INSTALAÇÃO. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: BRASISULKIDEFIRE. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00150 NO VALOR DE R\$ 12.060,00 (DOZE MIL E SESSENTA REAIS), EMITIDA EM 22/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00003796/2022-51. Das Partes: X PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ: 09.098.197/0001-18. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 62 - SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, DESCRIÇÃO: TIPO "L", CONFECCIONADO EM FERRO ANTICORROSIVO, PARA INSTALAÇÃO DE EXTINTORES EM PAREDES. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BRASISULKIDEFIRE; 60 (SESSENTA) ITEM 63 - SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, DESCRIÇÃO: TIPO PISO, CONFECCIONADO EM FERRO CROMADO OU CHAPAS E ARAMES DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CONTRA OXIDAÇÕES. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BRASISULKIDEFIRE. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00151 NO VALOR DE R\$ 1.320,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), EMITIDA EM 22/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00004280/2022-23. Das Partes: X DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELLI EPP, CNPJ: 16.804.425/0001-93. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 652 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS) ITEM 10 - CAMISETA, DESCRIÇÃO: EM MALHA CANELADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MANGA CURTA RAGLAN, GRAMATURA MÍNIMA DE 158 G/ M², TIPO ADULTO, COM PERSONALIZAÇÃO, COR E TAMANHO À ESCOLHER. MARCA: PRÓPRIA; 187 (CENTO E OITENTA E SETE) ITEM 09 - CAMISETA, DESCRIÇÃO: EM MALHA CANELADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MANGA CURTA RAGLAN, GRAMATURA MÍNIMA DE 158 G/ M², TIPO ADULTO, COM PERSONALIZAÇÃO, COR E TAMANHO À ESCOLHER. MARCA: PRÓPRIA. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00158 NO VALOR DE R\$ 7.131,50 (SETE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 23/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00004213/2022-17 Das Partes: X MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ: 28.697.784/0001-78. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ITEM 16 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO

CROMO VANÁDIO, PONTA PHILIPS, MEDINDO 3/16 X 4 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00159 NO VALOR DE R\$ 80,48 (OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 23/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005163/2022-87. Das Partes: X COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 01 - CIMENTO PORTLAND, DESCRIÇÃO: COMPOSTO DE FIER, CLASSE CP II - F - 32, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50KG. - UNIDADE: SACO. MARCA: CIPLAN. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00161 NO VALOR DE R\$ 837,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), EMITIDA EM 28/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005634/2022-57. Das Partes: X BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTD, CNPJ: 41.722.633/0001-90. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0084/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 08 - JUNÇÃO PARA ESGOTO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO REDUZIDO, BITOLA DE 75X50MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00162 NO VALOR DE R\$ 79,90 (SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 28/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005233/2022-05. Das Partes: X OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ: 42.455.521/0001-83. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 45 - REJUNTE, DESCRIÇÃO: PARA PISO OU PAREDE, EM PÓ, ANTI MOFO, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: REJUMASSA. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00163 NO VALOR DE R\$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005633/2022-11. Das Partes: X JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTD, CNPJ: 39.603.357/0001-08. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 51 - TINTA, DESCRIÇÃO: DE FUNDO ZARCÃO, A BASE DE ÓLEO E ÓXIDO DE FERRO, ANTIFERRUGEM, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA. MARCA: FÊNIX. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00166 NO VALOR DE R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005633/2022-11. Das Partes: X C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 37.988.227/0001-05. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 13 - COLA, DESCRIÇÃO: PLÁSTICA, ADESIVO INSTANTÂNEO, BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALTO PODER DE ADESÃO, COMPONENTE A - RESINA EPÓXI, COMPONENTE B - ENDURECEDOR, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C, SECAGEM INICIAL EM 10 MINUTOS E SECAGEM TOTAL EM 8H, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 23G. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: TECBOND; 72 (SETENTA E DOIS) ITEM 17 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 45°, BITOLA DE 40MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTUBOS; 84 (OITENTA E QUATRO) ITEM 20 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 40MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: AMANCO; 96 ITEM 21 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 50MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTUBOS; 60 (SESSENTA) ITEM 23 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 75MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTUBOS; 60 (SESSENTA) ITEM 29 - LUVA DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA DE 100MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTUBOS E 36 (TRINTA E SEIS) ITEM 41 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, BITOLA DE 100X50MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTUBOS. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00167 NO VALOR DE R\$ 3.522,68 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005633/2022-11. Das Partes: X S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ: 40.457.662/0001-00. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 50 - TINTA, DESCRIÇÃO: ACRÍLICA, PVA, PARA PISO, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA. MARCA: OZZTINTAS. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00168 NO VALOR DE R\$ 5.994,00 (CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005232/2022-52. Das Partes: X SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.883.960/0001-97. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) ITEM 17 - FITA ISOLANTE, DESCRIÇÃO: EM PVC, COR PRETA, MEDINDO 19MM DE LARGURA, 20 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO ADESIVA, ANTI-CHAMA, ALTA FUSÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 20 METROS. MARCA: MECTRONIC. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00184 NO VALOR DE R\$ 438,36 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005231/2022-16. Das Partes: X L.H. DE SOUZA FREITAS, CNPJ: 03.599.727/0001-25. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 108 (CENTO E OITO) ITEM 09 - CAP, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 20MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTUBOS; 84 (OITENTA E QUATRO) ITEM 10 - CAP, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 25MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTUBOS E 60 (SESSENTA) ITEM 19 - FITA VEDA ROSCA, DESCRIÇÃO: EM TEFLON, MEDINDO 18MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25M. - UNIDADE: ROLO. MARCA: GOL. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00190 NO VALOR DE R\$ 236,28 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005236/2022-31. Das Partes: X BRAZMADEIRAS CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 29.207.227/0001-94. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 108 (CENTO E OITO) ITEM 1 - DISCO DE LIXADEIRA, DESCRIÇÃO: GRÃO Nº 80, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 4.1/2 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: 3M. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00191 NO VALOR DE R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005236/2022-31. Das Partes: X LICITOP COMERCIO E SERVICIO EIRELI EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 108 (CENTO E OITO) ITEM 2 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, DESCRIÇÃO: EM AÇO GALVANIZADO, COM PORCA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-12. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PARAFIX. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00192 NO VALOR DE R\$ 312,12 (TREZENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005231/2022-16. Das Partes: X LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 204 (DUZENTOS E QUATRO) ITEM 35 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 120, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: WORKER; 204 (DUZENTOS E QUATRO) ITEM 37 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 180, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: WORKER E 204 (DUZENTOS E QUATRO) ITEM 40 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 80, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: WORKER. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00193 NO VALOR DE R\$ 346,80 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005231/2022-16. Das Partes: X COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) ITEM 05 - CABO PARA ROLO DE PINTURA, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM, COM HASTE EM FERRO GALVANIZADO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: FAMASTIL E 408 (QUATROCENTOS E OITO) ITEM 41 - MANTA ASFÁLTICA, DESCRIÇÃO: AUTOADESIVA, ALUMINIZADA, MEDINDO 10CM DE LARGURA. - UNIDADE: METRO. MARCA: HIPERFITA. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00194 NO VALOR DE R\$ 1.076,28 (UM MIL SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005634/2022-57. Das Partes: X OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ: 42.455.521/0001-83. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 04 - CURVA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 45°, DIÂMETRO DE 40MM, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00195 NO VALOR DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 29/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005633/2022-11. Das Partes: X PRIME COMÉRCIO DE MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 11.424.500/0001-77. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 56 - TINTA, DESCRIÇÃO: PARA CIMENTADO, ACABAMENTO SEMI BRILHO, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA. MARCA: PRIME. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00197 NO VALOR DE R\$ 8.640,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005633/2022-11. Das Partes: X OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ: 42.455.521/0001-83. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 05 - ARGAMASSA, DESCRIÇÃO: ARGAMASSA CIMENTO E COLA, PARA USO INTERNO, AC - L, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E PEDRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20KG. - UNIDADE: SACO. MARCA: CIPLAN; 60 (SESSENTA) ITEM 06 - ARGAMASSA, DESCRIÇÃO: ARGAMASSA ESPECIAL FLEXÍVEL NÍVEL III, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO E MÁRMORE EM ÁREA EXTERNA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20KG. - UNIDADE: SACO. MARCA: REJUMASSA; 84 (OITENTA E QUATRO) ITEM 16 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 45°, BITOLA DE 25MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT; 72 (SETENTA E DOIS) ITEM 18 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 45°, BITOLA DE 75MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT; 72 (SETENTA E DOIS) ITEM 19 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 100MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT; 72 (SETENTA E DOIS) ITEM 22 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 60MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT; 60 (SESSENTA) ITEM 24 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 45°, BITOLA DE 20MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT; 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 25 - JOELHO, DESCRIÇÃO: EM PVC, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT; 60 (SESSENTA) ITEM 27 - LUVA DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL SIMPLES, BITOLA DE 1.1/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PIPE; 60 (SESSENTA) ITEM 28 - LUVA DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL SIMPLES, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PIPE; 60 (SESSENTA) ITEM 30 - LUVA DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO SIMPLES, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25X20MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT; 15 (QUINZE) ITEM 31 - PAU DE ESCORAMENTO, DESCRIÇÃO: EUCALIPTO OU SIMILAR, 1º QUALIDADE, BRUTA, SEM EMPENA E RACHADURA, TIPO EXTRA, DIÂMETRO DE 18 A 20CM, MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: PEÇA. MARCA: EUCALIPT; 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 40 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, BITOLA DE 100 MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT E 60 (SESSENTA) ITEM 53 - TINTA, DESCRIÇÃO: ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS - UNIDADE: GALÃO. MARCA: IQUINE. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00199 NO VALOR DE R\$ 9.540,36 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005229/2022-39. Das Partes: X EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRS EIRELI, CNPJ: 09.473.928/0001-68. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) ITEM 02 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 18W, BASE TUBULAR T8, COR BRANCO FRIO, MEDINDO 1,20M. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA ELGIN. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00200 NO VALOR DE R\$ 1.365,60 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005229/2022-39. Das Partes: X GIGA ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.399.473/0001-74. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) ITEM 04 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TUBULAR T8, POTÊNCIA 18W, COR BRANCO FRIO, MEDINDO 60CM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA KIAN; 72 (SETENTA E DOIS) ITEM 11 - PLAFON, DESCRIÇÃO: EM PORCELANA, BRANCO, PARA 1 LÂMPADA, BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. MARCA ILUMI; 60 (SESSENTA) ITEM 27 - EXTENSÃO, DESCRIÇÃO: EM FIO PARALELO, COM 2 CONDUTORES, BITOLA DE 1,5MM², COM 3 TOMADAS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: UNIDADE. GIGA; 120 (CENTO E VINTE) ITEM 41 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10W, BASE TIPO G13, TIPO BULBO T8, FORMATO TUBULAR T8, COM 600MM DE COMPRIMENTO, LUZ BRANCA DE 6000 A 6500K. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA EMPALUX; 120 (CENTO E VINTE) ITEM 46 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TUBULAR, BIVOLT, COM POTÊNCIA DE 9 A 10W, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE G-13, IP 20, R8, COM 600MM DE COMPRIMENTO. MARCA AVANT; 40 (QUARENTA) ITEM 63 - REFLETOR, DESCRIÇÃO: DE LED, POTÊNCIA DE 100W, BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 8.000 A 10.000LM, ÂNGULO DE LUZ DE 120°, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. MARCA GIGA E 40 (QUARENTA) ITEM 65 - REFLETOR, DESCRIÇÃO: DE LED, POTÊNCIA DE 50W, BIVOLT, LUZ BRANCO FRIO, FLUXO LUMINOSO DE 4.000 A 5.000LM, ÂNGULO DE LUZ DE 120°, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PRETO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. MARCA GIGA. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00201 NO VALOR DE R\$ 10.322,40 (DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005229/2022-39. Das Partes: X GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.613.043/0001-24. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 21 - DISJUNTOR UNIPOLAR, DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 5 KA, 10A, TENSÃO ATÉ 240 VAC- 60 HZ, DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA. MARCA SOPRANO; 20 (VINTE) ITEM 22 - DISJUNTOR UNIPOLAR, DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 5 KA, 32A, TENSÃO ATÉ 240 VAC - 60 HZ, DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, PARA BARRAMENTO DIN. MARCA SOPRANO; 20 (VINTE) ITEM 24 - DISJUNTOR UNIPOLAR, DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA 5 KA, 40A, TENSÃO ATÉ 240 VAC - 60 HZ, DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA. MARCA SOPRANO; 120 (CENTO E VINTE) ITEM 45 - LÂMPADA DE LED, DESCRIÇÃO: TUBULAR, BIVOLT, COM POTÊNCIA DE 18 A 20W, TEMPERATURA DE COR DE 3500 A 5000K, BASE G-13, IP 20, T10, COM 1200MM DE COMPRIMENTO. MARCA PHILLIPS. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00202 NO VALOR DE R\$ 1.503,20 (UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005229/2022-39. Das Partes: X LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 30.701.265/0001-88. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) ITEM 43 - LÂMPADA DE LED: TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20W, BASE TIPO G13, PARA LUMINÁRIA, TEMPERATURA DE COR DE 6000 A 6500K, FORMATO TUBULAR T8, COM 1200MM DE COMPRIMENTO, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, LUZ BRANCA. MARCA ELGIN. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00203 NO VALOR DE R\$ 1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005229/2022-39. Das Partes: X GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO, CNPJ: 14.396.046/0001-86. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 19 - CARREGADOR DE PILHA, DESCRIÇÃO: PARA PILHAS AA/AAA, DE 1,2V, COM CAPACIDADE DE ATÉ 04 PILHAS, COM INDICADOR DE CARREGAMENTO, TEMPO DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 2 HORAS, BIVOLT. MARCA MOXX. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00204 NO VALOR DE R\$ 338,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005229/2022-39. Das Partes: X IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ: 31.722.206/0001-59. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 12 - FILTRO DE LINHA, DESCRIÇÃO: 6 TOMADAS, PADRÃO UNIVERSAL, BIVOLT. MARCA LUMIVALLY E 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 29 - FILTRO DE LINHA, DESCRIÇÃO: 5 TOMADAS, BIVOLT. MARCA LUMIVALLY. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00205 NO VALOR DE R\$ 897,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005229/2022-39. Das Partes: X WEVERTON LUCAS DA SILVA SANTOS, CNPJ: 37.085.672/0001-57. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 17 - BENJAMIM, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ENTRADA 2P+T, TIPO 03 SAÍDAS 2P+T, 10A, 250V. MARCA PLUZIE. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00206 NO VALOR DE R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005162/2022-32. Das Partes: X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 08 - PENEIRA, DESCRIÇÃO: EM ARAME, BORDA EM MADEIRA, PARA AREIA, DIÂMETRO DE 55 A 70CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TELASMM; 05 (CINCO) ITEM 13 - SERRA COPO, DESCRIÇÃO: CORPO METÁLICO COM DENTES DIAMANTADOS, DIÂMETRO DE 19MM, ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 58MM, CAMADA DE DIAMANTE DE 6MM, HASTE COM DIÂMETRO DE 14,5MM E COMPRIMENTO DE 170MM, ENCAIXE DA HASTE DE 9,5MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUFKIN; 10 (DEZ) ITEM 35 - CHAVE PARA VIRAR FERRO, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 5/16 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE E 30 (TRINTA) ITEM 39 - DISCO DE DESBASTE, DESCRIÇÃO: PARA AÇO, MEDINDO 4,5 POLEGADAS X 114,3MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: STAR. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00208 NO VALOR DE R\$ 655,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 30/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-0000005225/2022-51. Das Partes: X SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ: 23.291.920/0001-01. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) ITEM 36 - VÁLVULA, DESCRIÇÃO: DE METAL, TEMPORIZADA, TIPO ANTIVANDALISMO, PARA CHUVEIRO DE ALTA PRESSÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DOCOL. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00211 NO VALOR DE R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-0000005225/2022-51. Das Partes: X PLASLOPES COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.848.698/0001-53. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) ITEM 01 - ABRAÇADEIRA, DESCRIÇÃO: DE NYLON, COM RANHURAS, PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, MEDINDO 200X2,5MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASLOPES E 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) ITEM 03 - ABRAÇADEIRA, DESCRIÇÃO: DE NYLON, PARA FIXAÇÃO DIVERSA, MEDINDO 150X3MM, COR À ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA ALTAS TEMPERATURAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASLOPES. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND:

33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00213 NO VALOR DE R\$ 45,36 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005227/2022-40. Das Partes: X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) ITEM 15 - CAIXA DE ESGOTO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, SIFONADA, MEDINDO 250X230X75MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA. MARCA: KRONA E 120 (CENTO E VINTE) ITEM 25 - LUVAS DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL SIMPLES, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. MARCA: KRONA. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00214 NO VALOR DE R\$ 3.052,00 (TRÊS MIL CINQUENTA E DOIS REAIS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005227/2022-40. Das Partes: X LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) ITEM 03 - ABRAÇADEIRA, DESCRIÇÃO: EM NYLON, PARA AMARRAÇÃO, MEDINDO 200X4MM. MARCA MEC; 500 ITEM 4 - BUCHA DE FIXAÇÃO, DESCRIÇÃO: EM NYLON, TAMANHO S-10, ACOMPANHADA DE PARAFUSO EM AÇO ZINCADO, AUTO-ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, COM FENDA, MEDINDO 6,3X60MM. MARCA: IVIPLAST; 40 (QUARENTA) ITEM 05 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 40MM, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO. MARCA: KRONA; 40 (QUARENTA) ITEM 07 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 50MM, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO. MARCA: SOCEL; 40 (QUARENTA) ITEM 10 - ADAPTADOR PARA REGISTRO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 2 POLEGADAS E LADO SOLDÁVEL DE 60MM, TIPO CURTO. MARCA: PLASTUBOS E 40 (QUARENTA) ITEM 11 - ANEL DE VEDAÇÃO, DESCRIÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO, FABRICADO EM BORRACHA, COM GUIA. MARCA: ASTRA. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00215 NO VALOR DE R\$ 1.985,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005227/2022-40. Das Partes: X CAMPEÃO DOS PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 39.556.979/0001-14. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) ITEM 06 - BUCHA DE FIXAÇÃO, DESCRIÇÃO: EM NYLON, TAMANHO S-12. MARCA: IVIPLAST; 500 (QUINHENTOS) ITEM 09 - BUCHA DE FIXAÇÃO, DESCRIÇÃO: EM NYLON, TAMANHO S-8, ACOMPANHADA DE PARAFUSO EM AÇO ZINCADO, AUTO-ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, COM FENDA, MEDINDO 4,8X50MM. MARCA: CISER. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00216 NO VALOR DE R\$ 192,80 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005162/2022-32. Das Partes: X LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 09 - PICARETA, DESCRIÇÃO: MEDINDO 4 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA DE 90CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MINASUL; 10 (DEZ) ITEM 21 - RASTELO, DESCRIÇÃO: EM AÇO CARBONO, CHAPA Nº 14, MEDINDO NO MÍNIMO 17CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE NO MÍNIMO 150CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 10 (DEZ) ITEM 22 - RASTELO, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, COM 26 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 10 (DEZ) ITEM 23 - MARTELO, DESCRIÇÃO: TIPO UNHA, EM AÇO TEMPERADO, MEDINDO 27MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO DE 27,5CM, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE; 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 33 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: PARA ESMERILHADEIRA, PARA USO EM AÇO CARBONO E INOX, DIÂMETRO DE 7 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NORTON; 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 34 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: PARA ESMERILHADEIRA, PARA USO EM AÇO CARBONO E INOX, DIÂMETRO DE 9 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: REDESCOR; 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 36 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: PARA FERRO, MEDINDO 7 X 1/8 X 7/8 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: REDESCOR; 30 (TRINTA) ITEM 37 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: PARA FERRO, USO EM SERRA RÁPIDA, COM DUAS TELAS, MEDINDO 10 X 5/8 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ICDER E 30

(TRINTA) ITEM 38 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: PARA FERRO, USO EM SERRA RÁPIDA, COM DUAS TELAS, MEDINDO 12 X 5/ 8 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ICDER. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00217 NO VALOR DE R\$ 1.659,36 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005227/2022-40. Das Partes: X PRISCILA VALADÃO DA CUNHA ROSA, CNPJ: 42.271.881/0001-25. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 29 - TORNEIRA DE MESA, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, LONGA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. MARCA: GMCMETAIS E 60 (SESSENTA) ITEM 30 - TORNEIRA DE PAREDE, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, LONGA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. MARCA: GMCMETAIS. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00218 NO VALOR DE R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005162/2022-32. Das Partes: X KSA FORTE CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: 21.291.860/0001-00. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ITEM 30 - NÍVEL, DESCRIÇÃO: A LASER, COM LINHAS E PONTOS DE PRUMO, NIVELACÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ALCANCE DE 15M. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: MILESEY. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00219 NO VALOR DE R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005162/2022-32. Das Partes: X LICER COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) ITEM 01 - ESPÁTULA, DESCRIÇÃO: EM AÇO RÍGIDO, LÂMINA MEDINDO 12CM, COM CABO DE MADEIRA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMPEL; 50 (CINQUENTA) ITEM 02 - LÂMINA DE SERRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO RÁPIDO, COM 24 DENTES, MEDINDO 12 POLEGADAS X 300MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COLLINS. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00221 NO VALOR DE R\$ 237,80 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00005162/2022-32. Das Partes: X LICER COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) ITEM 01 - ESPÁTULA, DESCRIÇÃO: EM AÇO RÍGIDO, LÂMINA MEDINDO 12CM, COM CABO DE MADEIRA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMPEL; 50 (CINQUENTA) ITEM 02 - LÂMINA DE SERRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO RÁPIDO, COM 24 DENTES, MEDINDO 12 POLEGADAS X 300MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COLLINS. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00221 NO VALOR DE R\$ 237,80 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 31/03/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00003841/2022-77. Das Partes: X CONCEPT ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ: 32.894.638/0002-90. Da Licitação 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 38 - HD EXTERNO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 8TB, COM DUAS PORTAS THUNDERBOLT E UMA USB-C OU USB3.0, GABINETE DE ALUMÍNIO DISSIPADOR DE CALOR, VENTILADOR TERMORREGULADOR, CAPA PARA REDUÇÃO DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, CABOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LACIE. Dotação Orçamentária: UO: 17.101 PT: 08.126.8228.1471.0076 ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00223 NO VALOR DE R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS REAIS), EMITIDA EM 31/03/2022.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022

Processo: 00431-00023936/2021-26. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto

é o Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora com os lances de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) para o item 01 e R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais) para o item 02, perfazendo o total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), Adjudicados à empresa: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI - CNPJ nº 22.555.191/0001-90. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda população e os moradores do Gama, para participarem da Audiência Pública com vistas à regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Hospital Regional do Gama - HRG, Centro de Ensino Médio Integrado - CEMI, Centro Educacional - CED 08, Centro Interescolar de Línguas - CIL, Centro de Ensino Médio - CEM 01 e Campus UnB-Gama, localizados na Região Administrativa do Gama - RA II. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 17 de maio (terça-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81734741634?pwd=dHVhREMiY1c1Q1TWxib1Nld2NkaUZHZz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003303/2022-33 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Hospital Regional do Gama - HRG, Centro de Ensino Médio Integrado - CEMI, Centro Educacional - CED 08, Centro Interescolar de Línguas - CIL, Centro de Ensino Médio - CEM 01 e Campus UnB-Gama, localizados na Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPROJ/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Processo: 00392-00013125/2020-31 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: LTEC LABORATORIO TECNICO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 11.663.941/0001-21. Objeto: celebra-se o presente Termo Aditivo contemplando alterações contratuais no montante de R\$ 9.773,28 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) para fins de alterações em planilha contratual, passando o valor global do contrato no valor de R\$ 14.659,92 (catorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 4.886,64 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data da

Assinatura: 12/04/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: MARCO ANTONIO NOGUEIRA NETO, na qualidade de Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, configuração, transferência, programação em um sistema de Central Telefônica PABX digital e IP, marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX, e fornecimento de periféricos, todos instalados no edifício sede da Companhia, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme descrito no Anexo I do Edital. No dia 11/05/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022

FERNANDA VITORINO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00182

Processo: 00220-00001662/2022-53 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X FALCAO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA., CNPJ nº 35.884.194/0001-10. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo - premiação esportiva - para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes na APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA Nº 1810/2022 (id 83844653). VALOR: R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho: 2022NE00182, no valor de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais), emitida em 07/04/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.4091.5842. Fonte de Recurso 120. Natureza da Despesa: 3.3.90.31. Data de Emissão: 07/04/2022.

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, na página 49. ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Processo: 04012-00000303/2022-31 Pregão Eletrônico de SRP nº 03/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 12/04/2022 resultado de licitação publicado no DODF nº 70, página 50, terça-feira, 12 de abril de 2022, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bonés e camisetas para atender a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, Unidade vinculada à SETRAB, para atender o Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho – RENOVADE. SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa TARGET BONÉS E SERIGRAFIA EIRELI- CNPJ: 07.849.277/0001-32, representada pela Srª. MILA FERREIRA MACIEL TAVARES, CPF nº 064...-07, no Item 01 - valor total: R\$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo: 04012-00000303/2022-31 Pregão Eletrônico de SRP nº 03/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 12/04/2022 resultado de licitação publicado no DODF nº 70, página 50, terça-feira, 12 de abril de 2022, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bonés e camisetas para atender a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, Unidade vinculada à SETRAB, para atender o Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho – RENOVADE. por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa BSH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EIRELI- CNPJ:

35.084.241/0001-40, representada pelo Sr. MARCO SOARES DA SILVA, CPF nº 032.000-12, no grupo 1, Itens 02 à 06 - valor total: R\$ 461.560,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022- UASG 926210, processo 04012-00000112/2022-79, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte e distribuição de gêneros alimentícios em domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado do Trabalho Distrito Federal - SETRAB, encontra-se suspenso administrativamente. Demais informações por meio do e-mail: dilic@setrab.df.gov.br.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Diretora de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 08 - ANALISTA, DE 11 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão da alteração da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, promovida pela Lei Distrital nº 7.085, de 30 de março de 2022, torna público o novo cronograma das atividades referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1 – DPDF – Analista, de 20 de julho de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DO NOVO CRONOGRAMA

Atividade	Datas/períodos
[...]	[...]
Período para a interposição de recurso contra o resultado provisório na prova discursiva	27/4/2022 a 3/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Editais de resultado final na prova discursiva, de convocação para a avaliação de títulos e de convocação para a avaliação biopsicossocial	20/5/2022
Período para upload dos documentos da avaliação de títulos	23 e 24/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Avaliação biopsicossocial	29/5/2022
Editais de resultado provisório na avaliação de títulos e na avaliação biopsicossocial	7/6/2022
Período para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos e contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial	8 a 14/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Editais de resultado final na avaliação de títulos, na avaliação biopsicossocial e de convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros	24/6/2022
Procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros	3/7/2022
Editais de resultado provisório no procedimento de verificação	13/7/2022
Período para a interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação	14 a 20/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Editais de resultado final no procedimento de verificação e de convocação para o desempate de notas (se houver empates)	29/7/2022
Período para upload da documentação referente ao desempate de notas (se houver empates)	1º e 2/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Editais de resultado provisório no desempate de notas (se houver empates)	8/8/2022

Período para a interposição de recurso do desempate de notas	9 e 10/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Editais de resultado final no desempate de notas (se houver empates) e de resultado final no concurso	15/8/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da DPDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 16 – PGDF, DE 11 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão de erro material e em observância ao disposto no subitem 6.11 do Edital nº 01 – PGDF, de 19 de dezembro de 2019, torna pública a convocação complementar de candidatos negros para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, somente para os cargos 1, 7, 10, 12 e 14, referente ao concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Jurídico e de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
10032657, Antonio Wilson Gonçalves de Brito.

1.1.2 CARGO 7: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO
10032088, Matheus Lopes Rezende.

1.1.3 CARGO 10: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: JORNALISMO
10062932, Ana Carolina Freitas de Oliveira Moraes.

1.1.4 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO
10009863, Alan Jorge Pinheiro Sales / 10019526, Larissa Rocha Menezes da Silveira /

10043664, Larissa Sampaio Souza / 10058223, Lidia Mayra Rodrigues Silva / 10000401, Stephane Angela Miranda da Silva.

1.1.5 CARGO 14: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
10080336, Davi Martins Vieira.

2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 O candidato convocado por meio do item 1 deste edital será submetido, no dia 24 de abril de 2022, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 6 do Edital nº 1 – PGDF, de 19 de novembro de 2019, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, a partir do dia 18 de abril de 2022, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.1.1.1 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer, munidos de documento de identidade original, conforme especificado na alínea “d” do subitem 3.1 deste edital, na data, no local e no horário divulgados no subitem 2.1.1 deste edital.

2.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de heteroidentificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou serão eliminados do concurso.

2.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

2.3.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

2.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.4.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.4.3 A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.5 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.5.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.5.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.5.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

2.8 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

2.9 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.10 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2.12 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da realização do procedimento, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do procedimento, observado o subitem 3.1.5 deste edital;
- b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização do procedimento;
- d) verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento, conforme informado na consulta individual, em link específico;
- e) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara facial, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar o procedimento em sala especial.

3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 O candidato que informar que, na data de realização do procedimento, está acometido de Covid-19 não poderá realizá-lo.

3.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico

www.cebraspe.org.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas, somente para os cargos 1, 7, 10, 12 e 14, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de 27 de abril de 2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 129/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00002709/2022-64, que originou o Chamamento nº 129/2022 publicado no DODF Nº 58, Pág. 61 em 25 de março de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Docetaxel), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00002709/2022-64. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 137/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00014081/2021-69, que originou o Chamamento nº 137/2022 publicado no DODF Nº 60, Pág. 102 em 29 de março de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de gerenciamento de mensagens aos usuários do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, integrada ao sistema de gestão hospitalar MV, utilizando a plataforma WhatsApp Business API, na qualidade de conta comercial oficial, permitindo múltiplos atendentes vinculados a um único número, criação de chatbots, além de consultoria para a implantação da solução contratada, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00014081/2021-69. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 170/2022

PROCESSO: 04024-00003072/2022-23

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 170/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manipulação para Fornecimento de Medicamentos Manipulados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 046/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 046/2022, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 01/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Dipirona), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 051/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 051/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 01/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clozapina e Hidróxido de Ferro, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 10 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S.A, pelo valor total de R\$ 338,50 (Trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). O item 04 restou deserto. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 076/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 076/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Cateter, Luva, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa HTS - Tecnologia em Saúde, Comércio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); itens 02 e 03 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 6.552,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); itens 05 e 06 para a empresa Científica Medica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 13.257,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Os itens 07, 09, 10, 11 e 12 restaram desertos. Os itens 04 e 08 restaram fracassados. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 081/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 081/2022, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 23/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Análise para Exames de Hematologia, com Cessão de Equipamento em Regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total de R\$ 712.530,00 (Setecentos e doze mil, quinhentos e trinta reais). Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 082/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 082/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Escova, Espelho, Fixador de Imagem, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 6.602,29 (Seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos). Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 089/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Apontador de Lápis, Bateria e Caneta, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 08, 14 e 16 para a empresa Digital Papelaria e Informática Eireli -EPP, pelo valor total estimado de R\$ 467,78 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos); itens 03 e 11 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove reais); itens 04, 06, 07, 10, 12, 13, 15, 17 e 18 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 6.747,10 (Seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos). O item 09 restou fracassado. O item 05 foi cancelado. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 105/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 105/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Recipiente Descartável, Lençol Descartável, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Carrion Silva Comercial Eireli, pelo valor total de R\$ 36.640,00 (Trinta e seis mil,

seiscentos e quarenta reais); item 02 para a empresa Biotec Produtos Plásticos e Metálicos Ltda, pelo valor total de R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais). Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 112/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 112/2022 - IR com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Lítio (Carbonato) 300MG), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 107,50 (Cento e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

TORNAR SEM EFEITO
CHAMAMENTO Nº 107/2022

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICipe, torna sem efeito o aviso de chamamento do Chamamento Nº 107/2022, publicado no DODF Nº 049, pág 67 em 14/03/2022, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Vidros e Espelhos (Boxes, Portas de Correr, Abrir, Janelas de Vidro e Quadros). Brasília/DF, 12 de abril de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA-63/2022

HC PARTICIPAÇÕES S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a 23ª Assembleia Geral Ordinária e 25ª Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas às 09:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 2022, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2021; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2022; c) Distribuição de lucros aos acionistas. 2 – EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social mediante a capitalização das reservas constantes no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 05 de abril de 2022.

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor Presidente

AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 41/2022 – IBRAM/PRESI, para a atividade de extração mineral de areia em leito de rio, na Fazenda Cava de Cima, Área Isolada nº 04, São Sebastião – RA XIV - Brasília/DF. Processo: 00391-00014152/2017-53. Francisco de Sousa Filho, Representante Legal.

**VALE DAS ÁGUAS INCORPORAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 08/2022 – IBRAM/PRESI (Prorrogação Licença prévia nº 02/2018), para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, na Região da DF-140. Processo: 00391-00012201/2017-13. Vale das Águas Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

POSTO DE COMBUSTÍVEL CEASA LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 117/2019 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no endereço SIA Trecho 08 Lote 270 Brasília/DF, CEP: 71.205-080. Processo: 00391-00015442/2017-14. Filipe Antonelli Santana.